



Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.868

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1986

Programa de Alimentação

Um Seminário sobre Programa de Alimentação Escolar foi programado pela Seduc - Secretaria de Estado de Educação, reunindo prefeitos, secretários municipais de Educação, chefes de setores regionais, supervisores de merenda escolar e diretores das Divisões Regionais de Educação.

FINALIDADE

A finalidade é a objetivação maior de um trabalho mais organizado no atendimento aos estudantes, equivalendo a uma ação conjunta das prefeituras, suas secretarias de Educação e setores ligados ao ensino devidamente integrados com as Divisões Regionais de Educação, devendo o Seminário ter lugar no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, situado na Vila de Marituba, a ser ocupado com tal finalidade no período de 9 a 12 de dezembro, sob a organização programada pela Divisão de Dinamização da Alimentação Escolar, da Seduc, estando a professora Marivalda Dumont, diretora do Departamento de Merenda Escolar requerendo dos interessados o envio dos números do CIC e das Carteiras de Identidade, para lhes serem garantidas as passagens de ida e volta a essa localidade do município de Belém.

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

Fitossanitaristas debatem em Belém praga dos vegetais

O IV Encontro Nacional de Fitossanitaristas que está sendo realizado em Belém de 24 a 28 deste mês, na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, está tendo repercussão internacional e contará com conferencistas do Brasil, Argentina, Uruguai, México, Estados Unidos e Nicarágua. O encontro visa além do conagração entre os fitossanitaristas, discutir a problemática do setor no Brasil, Uruguai, Argentina e México, tentando compatibilizar os programas de Fitossanidade desenvolvido nesses países.

O Encontro Nacional de Fitossanitaristas é realizado de 2 em 2 anos e começou em 1980 em Campinas, São Paulo. O último foi realizado em Florianópolis, onde Belém foi escolhida para sediar o IV Encontro. Durante o evento serão realizadas câmaras técnicas para discutir problemas exclusivamente regionais como a fitossanidade da seringueira, com ênfase para a desfolha, problema que vem se agravando na Amazônia e a fitossanidade do dendê enfatizando a podridão da flecha, doença que se alastra na região. O Receituário Agrônomo, Estação de Avisos Fitossanitaristas, Controle das Moscas das Frutas e o Manejo Integrado de Problemas Fitossanitários, são outros que serão debatidos no encontro.

O QUE É
A Fitossanidade, é o estudo das doenças e pragas dos vegetais. Os

Celpe agiliza informática

As Regionais em que está subdividida a Celpe, espalhadas em várias cidades do interior paraense, serão devidamente providas de meios de informática que permitam o tratamento dos dados geradores da empresa nessas localidades.

No dia 8 de setembro foi iniciado o treinamento do pessoal que operará o NMI-Santarém, que em breve terá a incumbência do atendimento "on-line" a consumidores, a digitação e recepção das contas de luz e a digitação e fechamento dos diários de arrecadação. Na primeira fase de treinamento, foram ministrados a todos os integrantes do escritório de Santarém palestras e cursos, mostrando como funcionará o futuro núcleo, quais os objetivos pretendidos, quais os princípios

técnicos fitossanitaristas vão debater ainda o Programa Nacional de Combate ao Gafanhoto, praga que vem se alastrando no Brasil, principalmente no Estado do Mato Grosso. No Pará a praga do gafanhoto chegou a preocupar, mas o problema já está sob controle, assim como a fusariose, doença que ataca os pimentais e provocou a queda da produção de pimenta do reino no município de Tomé-Açu, maior produtor do Estado.

A praga do Bicudo do algodoeiro, é outro tema importante a ser debatido. O bicudo ainda não chegou no Pará, mas a preocupação dos fitossanitaristas da região aumentou nos últimos meses, por causa da ocorrência do inseto no vizinho Estado do Maranhão. Estão sendo tomadas medidas preventivas e de controle na entrada das sementes de algodão no Estado, pela Delegacia Federal de Agricultura em conjunto com a Secretaria Estadual de Agricultura e outros órgãos ligados à agricultura no Pará.

A promoção do encontro é do Ministério da Agricultura, com a participação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e apoio da Sagri, Ceplac, Embrapa, Andef, Embrater e Fcap. Estão sendo esperados cerca de 500 participantes e o ministro Iris Rezende ficou de confirmar sua presença.

Seduc promove mais um curso

O Centro de Educação Especial, da Seduc - Secretaria de Estado de Educação está realizando, desde 25 de outubro, através de seu setor de Artes e Produções, um curso sobre "Sensibilidade Criativa de Desenho e Pintura", destinado a alunos portadores de deficiência e superdotados.

Coordenado pelo professor Agemildes Henriques, o curso, que somente será encerrado dia 20 de dezembro, tem lugar na Escola Estadual "Vilhena Alves" e seu objetivo é alcançar o desenvolvimento e potencialidade artística dos alunos especiais das áreas visual, auditivo, mental e superdotados.

APAE comemora seus 24 anos

Estará completando 24 anos de fundação a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, fundada dia 26 de novembro de 1926 e que tem como presidente a senhora Nazaré Cristo Nascimento.

Amanhã, às 19 horas, com um coquetel na sede da APAE, serão abertas as comemorações do vigésimo quarto aniversário da entidade, que inclui um desfile de modas beneficente, sob o patrocínio de uma boutique local e cuja renda se destina a levantar uma nova escola para os menores excepcionais.

Treinamento Empresarial

Uma nova programação de "Treinamento Empresarial" será efetivada durante o mês de dezembro, sob o patrocínio do CEAG - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará.

Estão programados os cursos "Rotinas Trabalhistas e de Pessoas" e "Análise e Avaliação Financeira", a serem ministrados de 1º a 5 do próximo mês. Um curso especial sobre "Técnicas de Redação" também é oferecido, para o período de 1º a 12 de dezembro, seguindo-se outros, tais como "Matemática Financeira Aplicada no Mercado de Capitais", "Chefia e Liderança" e "Organização de Cadastro, Crédito e Cobrança", estes no período de 08 a 12 do referido mês.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0322

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4560, 4561 e 4567
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e
Educação

RESENHAS
Da Corregedoria Geral da Justiça

EDITAL E NOTIFICAÇÕES
Do Conselho de Contas dos Municípios

EDITAIS E BOLETIM
Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

ACRÉDITOS
Do Tribunal de Justiça

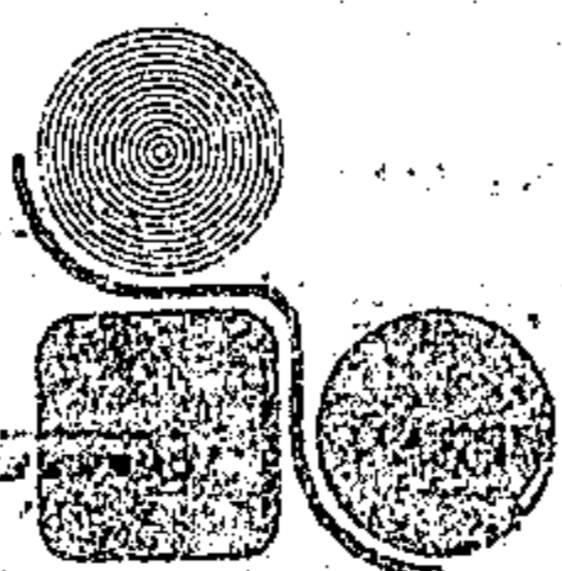
EXTRATO DAS PORTARIAS Nºs 714 a 716/86
Da CELPA

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

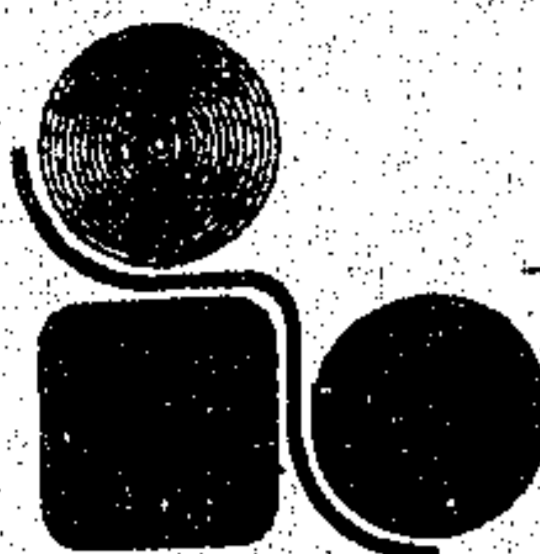
2 Cadernos
32 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1504 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 51/85 art. 112, da Constituição Estadual, art. 154 da Lei nº 749/53, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Leis nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, JOSÉ HIGINO DE CASTRO MELRES, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.703,13 (Cinco mil, setecentos e três cruzados e treze centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1237/86, conforme Of. nº 2424/86-TCE.
Vencimento Integral..... Cz\$ 1.860,16
Função Gratificada - FG - 2..... Cz\$ 448,80
Grat. Função Policial - 50%..... Cz\$ 1.154,48
Grat. de Risco de Vida - 40%..... Cz\$ 923,58
Adicional - 30%..... Cz\$ 1.316,11
Provento Mensal..... Cz\$ 5.703,13
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.979 de 4 de novembro de 1986. (G. Reg. nº 16.111)

PORTARIA Nº 1505 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item II e art. 110, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, combinado com o art. 419, § único da Lei nº 5008/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO CARMO COIMBRA DE OLIVEIRA, no cargo de Depositário Público do 2º Ofício da Comarca da Capital, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.867,06 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete cruzados e seis centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 659/86, conforme Of. nº 2419/86-TCE.
Vencimento Integral - Depositário Público Cz\$ 804,00
Média mensal do Rendimento Líquido do cartório nos últimos três anos..... Cz\$ 5.247,59
Adicional - 30%..... Cz\$ 1.815,47
Provento Mensal..... Cz\$ 7.867,06
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.985 de 06 de novembro de 1986. (G. Reg. nº 16.111)

PORTARIA Nº 1645 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosilda Bandeira de Azevedo	Agente de Portaria	00819/86	06 meses a contar-01.03.86.
Itaituba	GEP-TP-1.102.1 Cl. "A"		03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16.111)

PORTARIA Nº 1658 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01928/86-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até 15.03.87, da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para referida Secretaria, MARIA DE NAZARÉ SOUZA, Professor de Ensino de 1º Grau, a qual através de ato datado de 22.03.86, do Governo do Estado do Ceará, foi cedida para prestar serviços junto a Creche da Casa da Criança Santa Inês, neste Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16.111)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 412/86-Localizar na 9ª Região Fiscal, DONATO GONÇALVES DA COSTA.
Port. nº 414/86-Colocar à disposição da Comissão, inscrita pela Portaria nº 407 de 11.11.86, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, Datilógrafa, lotada no Órgão Central.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 18 do corrente, para julgamento do seguinte recurso:

Nº 541 - "EX-offício" - em que é recorrente o delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal-Paragominas e interessada INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXP. DE MADEIRAS BRASÍLIA LTDA., sendo Relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUSA.
Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 10 de novembro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Obs: Republicado por ter saído com incorreção.
EXT. Nº 8461 REG. Nº 21453 dia 25.11.86

EDUCAÇÃO

Relação de Portarias de assuntos diversos

Dispensa
-Port. nº 1147 de 24.02.86-Dispensar o servidor RAIMUNDA FABIANA SOUTO DE MIRANDA-GEP-M-4Cl.2 Cl. "B", das funções de Diretor da Unidade Técnica José Alvares de Azevedo, nesta capital, designada pela Port. nº 314/77-DIVAP/DEPES de 18.01.77, a partir de 03.04.79 e Assessor Adjunto do CEDESP, designada pela Port. nº 668/78-GS- de 24.09.76, a partir de 01.02.77.
-Port. nº 11998/de 23.10.86-Dispensar, a pedido, MARIA DO SOGORRO DOS SANTOS JUCÁ, Escriv. Datilóg. Ref. III, lotada na EE. Poranga Jucá-Icoaraci, a partir de 10.04.86, para fins de regularização funcional.

Designação
-Port. nº 11881 de 28.10.86-Designar EVANGELINA BENASSULY ARRUDA-Prof. Lic. Pleno, para exercer a função de Supervisor na EE. Ezequiel Brandão de Jesus-Icoaraci, a partir de 16.04.86.
-Port. nº 11882 de 28.10.86-Designar MARCIA MARIA MAIA CARVALHO, Prof. Lic. Pleno, para exercer a função de Supervisor na EE. Eunice Weaver, a partir de 14.04.86.
-Port. nº 13217 de 04.11.86-Designar ESTÓCIO FARES LOPES AKEL-Ag. de Port. GEP-TP-1.102.1, para exercer até ulterior deliberação a função de Chefe de Seção de Conservação e limpeza da DISGE/SEDUC, a partir de 18.09.86.
-Port. nº 11966 de 28.10.86-Designar TEREZA FRANCÊS REIS-Prof. Horista Lic. Pleno, para exercer a função de Supervisor na EE. Izabel dos Santos Dias-Icoaraci, a partir de 16.04.86.
-Port. nº 11960 de 23.10.86-Designar IVANHOÉ DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO-Agente Administrativo-GEP-SA-901.2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção de Tombamento da DIAP/SEDUC.
-Port. nº 11758 de 14.10.86-Designar MARIA DA GRAÇA PINTO MARÇAL, Prof. GEP-M-401.2, para exercer a função de Secretária na EE. Pte. Castelo Branco, até ulterior deliberação, a partir de 01.10.86.
-Port. nº 11871 de 22.10.86-Designar LUCIMAR LIMA RODRIGUES-Prof. Ref. IV, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da EE. Bom Jardim-Angmindeua.
-Port. nº 13001 de 20.10.86-Designar DORALICE SANTA NA SILVA, Prof. Ref. IV, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária na ERG. Santa Rita, capital.

Designação
-Port. nº 13209 de 03.10.86-Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, na Diretoria de Alimentação Escolar/SEDUC, as seguintes funções:

NOME	FUNÇÃO
MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA	- Diretor / D.A.E
MARITHA MARIA DE ANDRADE	- Secretária / D.A.E
FERRARI	
JOÃO DE ALBUQUERQUE PAIVA FILHO	- Assessor/D.A.E
MARIVALDA FERNANDES DE B. DOMONT	- CHEFE/DEPTº DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR
ANA ROSA DE ALMEIDA SILVA	- DA-SECRETÁRIA/DEPTº DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR
EUNICE LÉA DE MORAES	- CHEFE/DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO E ASSESS. TÉCNICO.
PAULO ROBERTO DIAS COSTA	- DA-CHEFE/DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
ERENEGILDA EUZEBINHA OLIVEIRA BARROS	- DE-CHEFE/SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO
MARIA CELESTE LOPES DE ARAÚJO	- CHEFE/SEÇÃO DE AVALIAÇÃO
JACY MODESTO DO ESPIRITO SANTO	- CHEFE/SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
GARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ	- CHEFE/DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ALIMENTAR E TÉCNICA DIETÉTICA.
MARGARIDA MARIA DE SENA	- CHEFE/DEPTO DE IMPLANTAÇÃO

ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA -CHEFE/DIVISÃO DE ANÁLISE
SOUSA -OPERACIONAL
LUCILLA PEREIRA SOUZA -CHEFE/DIVISÃO DE CONTRO-
LE OPERACIONAL
CELELIA LÚCIA BOTELHO DE -SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
MATOS SETORES REGIONAIS/CHEFE
LILDA MARTINS RODRIGUES -CHEFE/DEPART. DE DISTRI-
BUIÇÃO E CONTROLE
ELIETE ALMEIDA PINTO -SECRETÁRIA DO DCON
TEREZINHA DAS GRAÇAS L. -DIVISÃO DE ARMAZENAGEM E
CONSENTINO CONTROLE / CHEFE
MÁRIA DO SOCORRO PINTO -CHEFE/DIVISÃO DE APOIO
OPERACIONAL.

-Port.nº 11879 de 23.10.86-Designar DARCY DA CONSO
LAÇÃO IGLESIAS RIGINO-Prof.GEP-M-401.5, para res-
ponder pela Direção da EE. Augusto Montenegro, du-
rante o impedimento da titular, no período de 16.
10.85 a 29.11.85.
-Port.nº 8805 de 12.08.86-Designar MARINA DE OLI-
VEIRA, Prof.GEP-M-401.5, para exercer a função de
Diretor da EE. Professora Anésia, até ulterior de
liberação.

Designação

-Port.nº 11921 de 15.10.86-Designar os servidores
abaixo relacionados, para exercerem até ulterior
deliberação, as funções de Chefe no DEFG/SEDUC:

NOME FUNÇÃO
MARINA LUIZA SOUTO NASCIMENTO-Divisão de Currículo
e Programa/Seção de
comunicação e Express
DIOCE BATISTA MAGNO LEÃO -Divisão de Currículo e
Programa/Seção de Ciências.
ELISALINDA DA SILVA SILVA-Divisão Técnico Adminis-
trativo/Seção da Capital.
DINAIR LEAL DA HORA-Divisão Técnico Administrativo
Seção do Interior
LÚCIA EMÍLIA MENDONÇA TOMÁS-Divisão de Educação
Pré-Escolar/Seção de Orientação Psicopedagógica.
NICE VELOSO DE MELO-Divisão Técnico Pedagógico/
Seção de Orientação Educacional.
MÁRIA WALMIRA BRANCHES BRITO-Divisão Técnico Peda-
gógica/Seção de Supervisão Escolar.
MÁRIA LÚCIA BARRAL SEGO-Divisão Técnico Pedagógica
Seção de Projetos Especiais.
MÁRIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO-Divisão de Programas
Educativos/Diretora
ONEIDE CIPRIANO MORAES-Divisão de Programas Edu-
cacionais/Coordenação do Prodiarte,
MÁRIA GÉLIA FERREIRA CHAGAS-Divisão de Programas
Educativos/Coordenação do Programa Escola x Comu-
nidade.
MÁRIA ROSA BORDALLO GODINHO-Divisão de Programas
Educativos/Coordenação do Programa Sala de Leitu-
ra.

-Port.nº 770 de 09.07.86-Designar CARMEN DOLORES
MESQUITA GOMES-Ag. Adm. GEP-SA-901.1, para respon-
der pela Chefia do Setor de Atendimento/DEPE/
SEDUC, Símbolo FG-3, no período de 07.07 a 05.08.
86, durante o impedimento da Titular.
-Port.nº 11475 de 09.10.86-Designar LUIZ AUGUSTO
DE AGUIAR DA SILVA-Ag. de Port.GEP-TP-1.102.1, pa-
ra exercer, até ulterior deliberação, a função
de Secretário do Departamento de Ensino de 1ª
Grau, Símbolo FG-4, da SEDUC, de acordo com o
Dec. Governamental nº 3759 de 09.04.85, a partir
de 20.08.86.

-Port.11416 de 19/09/86-Conceder (06)meses a DIVA-
NIL FURTADO ARAÚJO, GEP-M-403.3 Cl."C", quinq:01.
03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE.Augus-
to Meira.

-Port.nº11415 de 19/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA APARECIDA DA SILVA FARIAS, GEP-M-403.3 Cl."C",
EE.Magalhães Barata.

-Port.nº11170 de 18/09/86-Conceder (03)meses a NE-
RITA LIMA DIAS, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:23.03
81 a 22.03.86, EE.Lucy Corrêa de Araújo.

-Port.nº11171 de 18/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA AUGUSTA DA ROCHA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
20.08.79 a 19.08.84, EE.Maria Luiza Vella Alves.

-Port.nº8781 de 19/09/86-Conceder (03)meses a TE-
REZINHA LIMA DA SILVA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
01.10.79 a 30.09.84, EE:Costa e Silva e Dr.Frei-
tas.

-Port.nº11284 de 17/09/86-Conceder (06)meses a ES-
MERALDA MACEDO DA CRUZ, GEP-TP-1.102.2 Cl."B",
quinq:01.07.76 a 31.12.80 01.01.81 a 31.12.85,EE.
Fernando Ferrari.

-Port.nº11252 de 17/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA DO CARMO BARBOSA DA SILVEIRA, GEP-M-401.5 Cl.
"E", quinq:30.07.75 a 29.07.80 e 30.07.80 a 29.07
85, EE:Eunice Weaver/IEP/Alimentação/ Almirante
Guilhobel.

-Port.nº11251 de 17/09/86-Conceder (03)meses a OS-
MARTINA LEITE DA ROCHA, GEP-ANM-809.3 Cl."A", quinq:
12.08.81 a 11.08.86, EE.Fernando Ferrari.

-Port.nº11250 de 17/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA LENIR CASTRO GOMES, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
05.03.71 a 04.03.76 e 28.10.82 a 27.10.87, EE:Fer-
nando Ferrari.

-Port.nº11247 de 17/09/86-Conceder (03)meses a RAI-
MUNDA FLORA NASCIMENTO LIMA, GEP-TP-1.102.3 Cl."C",
quinq:10.03.81 a 09.03.86, EE.Carlos Guimarães.

-Port.nº11245 de 17/09/86-Conceder (09)meses a ALE-
XANDRE TRINDADE AMADOR, GEP-TP-1.102.3 Cl."C",
quinq:08.03.70 a 07.03.75 e 08.03.75 a 07.03.80
08.03.80 a 07.03.85, EE:Coronel Sacramento.

-Port.nº11244 de 17/09/86-Conceder (03)meses a MA-
NOEL BARBOSA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2 Cl."B",
quinq:12.08.76 a 11.08.81, EE.Fernando Ferrari.

-Port.nº11242 de 17/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DO CARMO RISENHO DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.1
Cl."A", quinq:11.04.80 a 10.04.85, EE.Fernando Fe-
rrari.

-Port.nº11246 de 17/09/86-Conceder (12)meses a RAI-
MUNDA DE O SOUZA FACÃO, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
23.03.66 a 22.03.71 a 23.03.71 a 22.03.76 23.03.
76 a 22.03.81 23.03.81 a 22.03.86, EE.Fernando Fe-
rrari.

-Port.nº8923 de 01/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RINHO CARDOSO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2 Cl."B",
quinq:29.04.81 a 28.04.86, ERC.Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8907 de 28/08/86-Conceder (03)meses a JOÃO
SILVA, Vigia, Ref.I, quinq:29.06.79 a 28.06.84,
EE.Temístocles de Araújo.

-Port.nº8947 de 08/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA EMÍLIA FERREIRA REIS, GEP-ANSS-616.1 Cl."A",
quinq:08.08.80 a 07.08.85, Núcleo Setorial de Pla-
nejamento.

-Port.nº8945 de 08/09/86-Conceder (09)meses a MA-
RILDA DA SILVA PANTOJA, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:
quinq:02.08.71 a 01.08.76 e 02.08.76 a 01.08.81
02.08.81 a 01.08.86, EE.2ª Grau Avertano Rocha.

-Port.nº8944 de 08/09/86-Conceder (03)meses a JU-
REMA BARBOSA TRINDADE, GEP-TP-1.102.3 Cl."C",
quinq:08.06.81 a 08.06.86, UT.Prof.Astério de Cam-
pos.

-Port.nº8948 de 08/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, GEP-TP-1.102.2 Cl."B",
quinq:03.03.76 a 02.03.81 e 03.03.81 a 02.03.86,
Instituto Estadual Carlos Gomes/SEDUC.

-Port.nº8952 de 09/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA JOSÉ BARROS FRANCOZ, GEP-SA-901.2 Cl."B",
quinq:23.03.70 a 22.03.75 e 23.03.75 a 22.03.80,
Colégio Integrado Maria da Silva Nunes.

-Port.nº8946 de 09/09/86-Conceder (03)meses a ANA
LÚCIA FERREIRA ARAÚJO, GEP-ANSTAR-619.1 Cl."A",
quinq:01.03.80 a 31.03.85, EE.Deodoro de Mendonça

-Port.nº11418 de 19/09/86-Conceder (06)meses a
FRANCINEDI MARIA LOBO DE OLIVEIRA, GEP-M-401.2
"B", EE:Marojo Neto.

-Port.nº11377 de 24/09/86-Conceder (03)meses a SÔ-
NIA CÉLIA BEZERRA PANTOJA, GEP-M-401.2 Cl."B",
quinq:14.02.68 a 13.02.73, ERC.São Raimundo Nona-
to.

-Port.nº11332 de 17/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RINEIDE DE OLIVEIRA ALVES, Prof.Ref.IV, quinq:20
06.80 a 19.06.85, EE.Paulino de Brito.

-Port.nº11324 de 16/09/86-Conceder (03)meses a Te-
REZINHA DE JESUS GONÇALVES DE SOUSA, GEP-TP-1.
102.3 Cl."C", quinq:01.03.81 a 28.02.86, ERC.São
Raimundo Nóbato.

-Port.nº11081 de 11/09/86-Conceder (09)meses a MA-
RIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO, GEP-M-401.5 Cl."E",
quinq:02.08.71 a 01.08.76 e 02.08.76 a 01.08.81
02.08.81 a 01.08.86, ERC.São Cristóvão.

-Port.nº11418 de 19/09/86-Conceder (03)meses a RO-
SALDO BRUNO PIRES, GEP-SA-901.1 Cl."A", quinq:15
05.78 a 14.05.83, Departamento de Pessoal/SEDUC.

-Port.nº11417 de 19/09/86-Conceder (03)meses a
GRACI DUARTE DE SOUZA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
20.02.78 a 19.02.83, Centro de Educação Especial
SEDUC.

Resumo de Portarias de Licença Especial

-Port.nº11544 de 30/09/86-Conceder (03)meses a RI-
TA OLIVEIRA DE SOUSA, Prof.Ref.IV, lotada EE.D.Fe-
rro II, quinq:01.05.81 a 30.04.86.

-Port.nº11541 de 30/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA FELICISSIMA GUIMARÃES PIMENTA, GEP-M-401.2 Cl.
"B", ERC.Coração de Jesus, quinq:01.03.79 a 28.02
84

-Port.nº11542 de 30/09/86-Conceder (03)meses a
MARIA DE FÁTIMA SANTOS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
21.02.80 a 20.02.85, EE.Camilo Salgado.

-Port.nº11289 de 24/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE MORAES, GEP-M-401.2 Cl.
"B", quinq:21.02.80 a 21.02.85, ERC.Bento XV.

-Port.nº11293 de 24/09/86-Conceder (03)meses a ANA
MARIA DO NASCIMENTO KADDEIRA, Prof.Hpista, quinq:
15.07.81 a 14.07.86, EE.Dr. Freitas.

-Port.nº11543 de 30/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DOS REMÉDIOS VIANA FALCÃO, Prof.Ref.IV, quinq:
24.03.81 a 23.03.86, EE.Fernando Ferrari.

-Port.nº11243 de 17/09/86-Conceder (03)meses a IVA
NILDA DOS SANTOS HOUAT, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
01.03.78 a 28.02.83, EE.Eugênia Cavaleiro de Macê-
do.

-Port.nº11288 de 19/09/86-Conceder (06)meses a JO-
SÉ RODRIGUES VIANA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:01.
03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE:Coronel
Sapramento, e Paes de Carvalho.

-Port.nº11286 de 19/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA, GEP-SA-901.2 Cl."B",
quinq:15.06.80 a 14.06.85, EE.Dr. Freitas.

-Port.nº11287 de 19/09/86-Conceder (03)meses a LUI-
DES MARIA SANTOS BRANDEÃO, GEP-SA-901.3 Cl."B",
quinq:09.03.81 a 08.03.86, EE: Amazonas de Figuei-
redo.

-Port.nº11380 de 25/09/86-Conceder (03)meses a SOU-
SANGE DO AMARAL REIS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
30.07.81 a 29.07.86, EE: Rosalina Cruz.

-Port.nº11376 de 24/09/86-Conceder (06)meses a ENE-
DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA, GEP-SA-901.2 Cl."B",
quinq:15.06.75 a 14.06.80 a 13.06.80 a 14.06.85,
ERC.São Cristóvão.

-Port.nº11374 de 24/09/86-Conceder (06)meses a SÔ-
NIA REGINA DOS SANTOS COSTA, Prof.Horista, quinq:
01.03.72 a 28.02.77 e 18.02.81 a 17.02.86, EE.San-
tos Dumont.

-Port.nº11375 de 24/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA ELISA BATISTA DE ALMEIDA, Prof.Ref.IV, quinq:
01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE.Ro-
sa Gattorno.

-Port.nº11373 de 24/09/86-Conceder (06)meses a MAR-
LENE FELIPE ASSUNÇÃO, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE.Pin-
to Marques.

-Port.nº11383 de 24/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DA GRAÇA SOUZA DE CARVALHO, GEP-M-401.2 Cl."B",
quinq:06.05.78 a 05.05.83, EE.Ruth dos Santos Al-
meida.

-Port.nº11381 de 24/09/86-Conceder (06)meses a MA-
DALENA NASCIMENTO SILVA, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE.Vir-
ginia Alves da Cunha.

-Port.nº11378 de 24/09/86-Conceder (09)meses a IZA-
BEL BOTELHO MARTINS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:06.
03.69 a 05.03.74 e 06.03.74 a 05.03.79 e 06.03.79
a 05.03.84, EE. Marojo Neto.

-Port.nº11379 de 24/09/86-Conceder (03)meses a IRA-
NEIDE LIMA PAMPLONA, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:
09.02.78 a 08.02.83, EE. Marojo Neto.

-Port.nº11382 de 24/09/86-Conceder (03)meses a YVE-
TE FREIRE SIMÃO, Prof.Horista, quinq:14.05.81 a
13.05.86, EE. Paulo Maranhão.

-Port.nº11387 de 24/09/86-Conceder (06)meses a HIL-
ZA MENDES DE OLIVEIRA, GEP-M-401.1 Cl."A", quinq:
01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE.Vir-
ginia Alves da Cunha.

-Port.nº11732 de 24/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA ESMÊNIA VIANA LOBATO, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
18.06.73 a 17.06.78, ERC.São Raimundo Nonato.

-Port.nº11635 de 30/09/86-Conceder (03)meses a RE-
GINA MARIA DA SILVA CORREIA, GEP-M-401.4 Cl."D",
quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE.Leuro Sodré.

-Port.nº11636 de 30/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA DE LOURDES GONÇALVES NEVES, GEP-ANM-809.3 Cl.
"C", quinq:15.02.75 a 14.02.80 e 15.02.80 a 14.02
85, EE.Maria Antonieta Serra Freire.

-Port.nº11620 de 24/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, GEP-ANM-809.3 Cl
"C", quinq:16.03.80 a 15.03.85, EE.Júlia Seffer.

-Port.nº11624 de 24/09/86-Conceder (03)meses a FER-
NANDO DE MIRANDA NEVES, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:
01.03.79 a 28.02.84, EE.Maria Antonieta Serra Frei-
re.

-Port.nº11618 de 24/09/86-Conceder (06)meses a MIR-
TES DAS NEVES FIGUEIREDO, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:
19.01.72 a 18.01.77 e 19.01.77 a 18.01.82, EE.Jo-
sé Maia.

-Port.nº11616 de 24/09/86-Conceder (06)meses a SAN-
CHA PERES PICANÇO, quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15
06.80 a 14.06.85, GEP-M-401.5 Cl."E", EE.Maria An-
tonieta Serra Freire.

-Port.nº11619 de 24/09/86-Conceder (03)meses a LEO-
MIRA CAPELA DE SOUZA, GEP-M-401.1 Cl."A", quinq:
30.09.75 a 29.09.80, EE.Joaquim Viana.

-Port.nº11617 de 24/09/86-Conceder (03)meses a MA-
NOEL FERNANDES NUNES DA ROCHA, GEP-ANM-809.1 Cl.A
quinq:04.06.81 a 03.06.86, EE. Maria Antonieta SE-
Serra Freire.

-Port.nº8980 de 11/09/86-Conceder (03)meses a TERE-
ZINHA SILVA DA SILVA, GEP-ANDAS-602.1 Cl."A", quinq:
09.04.75 a 08.04.80, Departamento de Assistênci-
a Educando/SEDUC.

-Port.nº8982 de 11/09/86-Conceder (06)meses a MA-
RIA ROSELY DANTAS DA SILVA, GEP-M-403.3 Cl."C",
quinq:01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84,
EE. de 2ªGrau Magalhães Barata.

-Port.nº8983 de 11/09/86-Conceder (03)meses a DIA-
NA COELHO PAES DE MORAES, GEP-SA-901.1 Cl."A",
quinq:01.01.79 a 31.12.84, Departamento de Pessoa
SEDUC.

-Port.nº11071 de 09/09/86-Conceder (06)meses a WIL-
MA DE JESUS SILVA COSTA, GEP-M-401.1 Cl."A", quinq:
01.03.74 a 28.02.79 a 01.03.79 e 28.02.84, EE.Teq-
dora Bentes.

-Port.nº8864 de 11/09/86-Conceder (03)meses a ROSA
BARBOSA LIMA, quinq: 24.06.80 a 23.06.85, Prof.Ho-
rista, ERC.Machado de Assis.

-Port.nº11078 de 10/09/86-Conceder (06)meses a DAI-
SE DOS SANTOS AMÉRICO CASTRO, GEP-SA-901.2 Cl."B",
quinq:04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84,
ERC.Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8979 de 15/09/86-Conceder (03)meses a ALAY-
SE GOMES BARBOSA, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:08.03.
77 a 07.03.82, Diretoria de Planejamento e Coord-
enação/SEDUC.

-Port.nº11137 de 11/09/86-Conceder (03)meses a TE-
REZINHA DE JESUS LOPES LEAL, Prof.EP-3, quinq:11.
10.78 a 10.10.83, EE. Constanças Pontes Athias.

-Port.nº11140 de 11/09/86-Conceder (03)meses a ANA-
MARIA MARIA BRITO DA SILVA, GEP-M-401.4 Cl."D",
EE.Inglês de Souza.

-Port.nº8925 de 01/09/86-Conceder (03)meses a FRAN-
CISCA BARBOSA DA SILVA, Servente, Ref.I, quinq:08.
05.80 a 07.05.85, EE.Maria Encarnação de Araújo.

-Port.nº8924 de 01/09/86-Conceder (03)meses a MA-
RIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE CARVALHO, Prof.Horista,
quinq:12.09.79 a 11.09.84, EE.Temístocles de
Araújo.

Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

- Port. nº 8922 de 01/08/86-Conceder (03) meses a LIGUEIRIA BORGES DA COSTA, Servente, Ref. L, quinq: 06.05.80 a 05.05.85, EE: Maria Encarnação de Araújo.
- Port. nº 8921 de 01/09/86-Conceder (03) meses a RAIMUNDO NONATO REGO, Prof. Horista, quinq: 01.06.79 a 01.06.84, EE: Vilhena Alves.
- Port. nº 8920 de 01/08/86-Conceder (03) meses a MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS, Prof. Ref. IV, quinq: 09.03.77 a 08.03.82, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº 8919 de 01/09/86-Conceder (03) meses a MARY IYETE FERREIRA DE OLIVEIRA, GEP-M-401.3 Cl. C, quinq: 17.03.81 a 16.03.86, EE: Vilhena Alves.
- Port. nº 11249 de 17/09/86-Conceder (03) meses a MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRITO, Prof. Ref. IV, quinq: 18.03.81 a 17.03.86, EE: Edvaldo Brandão de Jesus.
- Port. nº 8958 de 10/09/86-Conceder (03) meses a CACILDA RAIOL DOS SANTOS, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 28.03.81 a 28.03.86, ERC: Centro Social Auxiliium.
- Port. nº 8491 de 09/09/86-Conceder (03) meses a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 21.02.80 a 20.02.85, EE: Augusto Olímpio.
- Port. nº 11106 de 03/09/86-Conceder (06) meses a ANA LUCIA RAMOS DE CARVALHO, GEO-M-401.3 Cl. C, quinq: 01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE: Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 8858 de 08/09/86-Conceder (03) meses a EURI DES DE MORAIS CORREIA, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 10.04.79 a 10.04.84, EE: José Alves Maia.
- Port. nº 11082 de 11/09/86-Conceder (06) meses a MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, GEP-M-401.1 Cl. A, quinq: 20.05.76 a 19.05.81 e 20.05.81 a 19.05.86, EE: Marechal Cordeiro de Farias.
- Port. nº 11084 de 11/09/86-Conceder (03) meses a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BRITO, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 01.04.74 a 31.03.79, ERC: João Batista.
- Port. nº 11084 de 11/09/86-Conceder (03) meses a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BRITO, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 01.04.74 a 31.03.79, ERC: João Batista.
- Port. nº 11161 de 16/09/86-Conceder (06) meses a TE-REZINHA MARTINS FERREIRA, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, EE: José Bonifácio.
- Port. nº 11160 de 16/09/86-Conceder (03) meses a MARIA JESUITA FERREIRA BORGES, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 2.02.80 a 20.02.85, EE: Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 11162 de 16/09/86-Conceder (06) meses a MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, GEP-M-401.2 Cl. B quinq: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE: José Alves Maia.
- Port. nº 11167 de 17/09/86-Conceder (06) meses a IFA CEMA RODRIGUES AZEVEDO, GEP-M-401.2 Cl. B, quinq: 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE: Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 8999 de 16/09/86-Conceder (03) meses a OSVAL DO FERREIRA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.3 Cl. C, quinq: 24.05.81 a 23.05.86, Departamento de Pessoal da SEDUC.
- Port. nº 11311 de 16/09/86-Conceder (03) meses a MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, GEP-ANS-605.1 Cl. A, quinq: 02.02.81 a 01.02.86, Departamento Financeiro e Contábil/SEDUC.
- Port. nº 11317 de 17/09/86-Conceder (06) meses a MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSÁRIO, GEP-AMK-809.1 Cl. A, quinq: 01.04.76 a 31.03.81 e 01.04.81 a 31.03.86, Centro de Educação Especial/SEDUC.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-82/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a firma O. SEABRA-SEBRA ENGENHARIA, Proc. 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-81/85 de cruzeiros para cruzados, a partir de 1º/3/86, conforme nova planilha anexa ao Termo de Re-Ratificação.

Belém, 25 de Novembro de 1986

DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

T. Nº 0775 REG. Nº 21449 dia 25.11.86

Extrato do Contrato de Empreitada PG-29/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a O. SEABRA-SEBRA ENGENHARIA, Proc. 1141/86. Fundamento Legal: nº 98/86-DR-OP, Carta Consulta e Dispensa de Licitação com base na letra "h", do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei, 07/69. Objeto: Construção de 5 plantas, na 1ª e 2ª Divisão Regional. Prazo: 120 dias. Valor: Cr\$-550.000,00. Dotação: 52.01.1.6.79.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 800/86-530.

Belém, 15 de Novembro de 1986

DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

T. Nº 07754 reg. Nº 21449 dia 25.11. 86

Extrato do Contrato de Empreitada PG-33/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a O. SEABRA ENGENHARIA, Proc. 1217/86. Fundamento Legal: of. s/nº do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA, Carta Consulta com dispensa de licitação com base na letra "h", do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei, 07/69. Objeto: Construção de uma ponte sobre o L. Patana no Km 2, trecho S. Luzia/Japericó, na PA-324. Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$-70.569,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 844/86-550.

Belém, 25 de Novembro de 1986

DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

T. Nº 07754 REG. Nº 21449 dia 25.11.86

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-73/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a PRECON-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Proc. Nº 2119/86. Fundamento Legal: Decreto Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-126/85 de cruzeiros para cruzados a partir de 17/03/86, conforme as novas planilhas anexas ao Termo de Re-Ratificação.

Belém, 25 de Novembro de 1986

DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

T. Nº 07753 REG. Nº 21445 dia 25.11.86

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ

PORTARIA Nº 588 /86-DG 17.11.86

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício de 1986 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, aprovada pela Resolução nº 053/85, de 04 de novembro de 1985, homologada pelo Decreto nº 4142, de 30 de dezembro de 1985, as quais se tornaram insuficientes para atender as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a receita para o presente exercício foi subestimada e tendo este Departamento obrigações assumidas e as rubricas se encontram deficitárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º da Resolução citada.

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$-4.854.000 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZADOS); para reforço de dotações consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
				F	P
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA	03.07.021.2001	3111-01	4.000.000		
				3120-00	664.000
				3131-00	90.000
				3132-00	100.000
TOTAL			4.854.000		

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundas do excesso de arrecadação no valor de Cr\$-4.854.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), conforme o estabelecido no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1986.

MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM
Diretor Geral
EXT. Nº 8459 REG. Nº 21452 dia 25.11.86

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIO, FIRMADO EM 01.07.86 COM A SENHORA AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA CONVENCIONADO, QUE SE DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO O LOCATÁRIO DESEJAR RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO POR QUALQUER MOTIVO ALEGADO? NÃO SER-LHE-Á OBRIGADO AO PAGAMENTO DO VALOR RESTANTE DO PREÇO DA LOCAÇÃO, PREVISTO ATÉ O FINAL DA MESMA, FICANDO AS PARTES NA OBRIGAÇÃO DE QUITAREM-SE MUTUAMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL EM 01 DE JULHO DE 1986.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1986.

LOCADORA: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.
E T. Nº 8460 REG. Nº 21452 dia 25.11.86

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL
ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SCOPUS TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
VALOR: O valor total do Contrato é de Cr\$ 1.005.174,42 (HUM MILHÃO, SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), estimando-se para o presente exercício despesas no valor de Cr\$ 696.582,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO Nº/ 601269/86
RESOLUÇÃO Nº/021/86- de 16.09.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1. Autorizar a PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a comprar de SCOPUS TECNOLOGIA S/A., equipamentos de Informática, conforme em anexo, em até 03 (tres) anos, a partir da data de assinatura do contrato.

2. Pelo total dos equipamentos acima indicado, pagará a PRODEPA Cr\$ 1.006.172,42 (HUM MILHÃO, SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), autorizado para o presente exercício o empenho de Cr\$ 696.582,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), afim de atender despesas previstas até dezembro de 1986.

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
EXT. Nº 8458 REG. Nº 21450 dia 25.11.86

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Srs. Membros Conselheiros desta Federação em pleno gozo de seus direitos sociais, convocados a participar de Reunião do CONSELHO DE REPRESENTANTES, que será realizada dia 15 de dezembro de 1986, às 10:00 horas (HBV), em primeira, e às 11:00 horas (HBV) em segunda e última convocação, em sua sede provisória à Av. Alcindo Cacela nº 1523, na cidade de Belém, bairro de Nazaré; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I) - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO DO ANO DE 1985, E PARECER DO CONSELHO FISCAL.
- II) - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1987, E PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Belém-Pa., 24 de novembro de 1986
SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
PRESIDENTE
T. Nº 07755 REG. Nº 21451 dia 25.11.86

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Edital de Convocação ficam todos os Srs. Membros do Conselho desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais, convocados a participarem de REUNIÃO do CONSELHO DE REPRESENTANTES, que será realizada no próximo dia 15 de dezembro, no horário de 16:00 horas (HBV) em primeira, e às 17:00 horas (HBV) em segunda e última convocação em sua sede provisória localizada à Av. Alcindo Cacela nº 1523, cidade de Belém, bairro de Nazaré, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I) - AUTORIZAR A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO A ENTABULAR ACORDOS COLETIVOS, CONVENÇÃO, e INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, PARA AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES INAORGANIZADAS EM SINDICATOS.

Belém-Pa., 24 de novembro de 1986
SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
PRESIDENTE
T. Nº 07755 REG. Nº 21451 dia 25.11.86

EXTRATO DE CONTRATO
Segundo T.A. ao contrato celebrado em 08/09/86, para construção de uma Delegacia de Polícia e um Xadrez no Conj. Jaderlândia. Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 07/11/86, fica prorrogado para o dia 19/12/86-Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alterados, ficam mantidas integralmente. Belém, 03/11/86-Assinaturas: P/ SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA e p/ firma Sul América Eng. Ltda-Raimundo Miranda de Almeida.

Belém, 25 de Novembro de 1986

T. Nº 07758 REG. Nº 21456 dia 25.11.86

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que ANTÔNIO COSTA NOGUEIRA, através do Processo nº 1978/86, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 227ha (duzentos e vinte e sete hectares) aproximadamente. Município: Santo Antônio do Tauá; Localização: margem direita da estrada Santa Cruz considerando o sentido PA-140/ São Raimundo do Borralho, a aproximadamente 2km da rodovia PA-140, deno

0325

minada FAZENDA YUTAKA, limitando: ao NORTE - com terras ocupa- das por Michikazu Takakura, por uma linha reta que mede apro- ximadamente 2.260m; ao SUL - limita com a estrada Santa Cruz ou do Km 23 por uma linha quebrada de 4 elementos que mede cerca de 2.210m; a LESTE - com terras ocupadas por Williams e Silva e Oscar Ferreira de Souza, por uma linha reta que me- de aproximadamente 1.070m; a OESTE - com terras ocupadas por Maria de Lourdes Martins, por uma linha reta que mede cerca de 1.620m.

Belém(PA), 19.11.86
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do DT.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício
Decreto nº 3.882/85
T.Nº07757 REG.Nº 21455 dia 25.11.86

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
DECISÃO - Esta Presidência do Egrégio Conselho Seccio- nal, no uso da competência que lhe é deferida pelo § 4º da Resolução nº 01/86, que disciplina o processo eleitoral, e, CONSIDERANDO que os 04 (quatro) candidatos pleitearam o re- gistro de uma chapa completa para concorrer à eleição da Sub- seção de Conceição do Araguaia, e que preenchem as exigênci- as da Resolução nº 01/86: RESOLVE: Defezir o registro da Cha- pa que concorrerá à eleição da Subseção de Conceição do Ara- guia, para Presidência JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, para Vice- Presidente GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, para Secretário ALBERTO MARANHÃO LIMA e Tesoureiro JOSÉ ALVES DE ABREU. Belém, 13 de novembro de 1986. a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE-Presidente.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
Esta Presidência do Egrégio Conselho Seccional no uso da com- petência que lhe é deferida pelo §4º da Resolução nº01/86, que disciplina o processo eleitoral, e, Considerando que os 04 (qua- tro) candidatos pleitearam o registro de uma chapa completa pa- ra concorrer à eleição da Subseção de Conceição do Araguaia, e que preenchem as exigências da Resolução nº01/86: RESOLVE: De- fezir o registro da Chapa que concorrerá à eleição da Subseção de Conceição do Araguaia para Presidente JOSÉ FERREIRA LUCIO, para Vice-Presidente JOSÉ ROBERTO MARTINS, para Secretário SER- GIO DIAS GUIMARÃES e Tesoureiro EVA MARIA SANTOS LEÃO. Belém, 21 de novembro de 1986. a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE- Presi- dente
EXT.Nº8462 REG.Nº 21454 dia 25.11.86

0326



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DAS PORTARIAS NºS 714 a 716/86

A DIRETORIA da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Art 32 do Estatuto da Empresa; e

CONSIDERANDO o Teste de Ascensão Funcional, para o Cargo de Administrador I, rea- lizado nos dias 14, 15 e 22.10.86, para preenchimento no quadro de Administra- dor, para a Área de Auditoria Geral da Empresa;

CONSIDERANDO a exceção e proibição de provimento nas sociedades de economia mis- ta, instituídas pelo Poder Público dos Estados, contida no item I do § 1º do Art. 19, da Lei nº 7.493, de 17.06.86;

RESOLVE:

1. Promover os empregados abaixo relacionados:

Empregados	De	Para
OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO	Aux. de Escritório	Administrador I Cod.02C0701
WALDIRNEIS LIMA DE SOUZA	Aux. de Administ.I	Administrador I Cod.02C0701
GUACIRA FLEXA PRATA DE ALMEIDA	Aux. de Administ.II	Administrador I Cod.02C0701

2. As Portarias acima referidas foram emitidas em 24 de novembro de 1986.

Belém(Pa.), 24 de novembro de 1986.

[Assinatura]
Ambiro José Gluck Paul
Diretor Presidente

EXT.Nº8464 REG.Nº 21458 dia 25.11.86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CONTRATANTE:
CONTRATADO:

OBJETO DO CONTRATO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

- Iva Rosa Lopes de Azevedo
- Maria Lúcia Garcia de Lima

EXTRATO DE CONTRATO

IPASEP

FIRMA STLF'S - ENGENHARIA COMERCIO LTDA.

O presente Contrato tem por finali- dade, a execução das obras de Refor- ma e Construção do prédio de pro- priedade deste Instituto, situado à Av. Senador Lemos, nº 1468 - Tele- grafo Sem fio, nesta Capital. CZS-1.794.021,00

02 meses

21.11.86.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

STÉLIO TASSO LEITE FERREIRA

P/STLF'S - ENGENHARIA COMERCIO LTDA.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 536 de 18.11.86 - Dispensar EDNA DE MACEDO CARREI- RA DA SILVA, da Função Gratificada de Diretora do Departamen- to de Aplicações e Inversões Imobiliárias, designada pela Por- taria nº 200 de 22.11.76.

PORTARIA Nº 607 de 05.11.86 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 03 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Marabá.

PORTARIA Nº 615 de 07.11.86 - Dispensar EDNA DE MACEDO CARREI- RA DA SILVA, do cargo em Comissão DAS-01.4, de Chefe de Gabi- nete da Presidência, designada pela Portaria nº 134, de 28.06.82.

PORTARIA Nº 616 de 07.11.86 - Designar LUIZ CARLOS FLEXA MAR- TINS, para responder pelo cargo em Comissão DAS.01.4, de Che- fe de Gabinete da Presidência, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 617 de 10.11.86 - Conceder a LUIZ ALVES TEIXEIRA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 29.10.86.

PORTARIA Nº 618 de 10.11.86 - Conceder a MARIA LINDALVA BENI- CIOS GOMES, 90 dias de Licença Especial, no período de 03.11.86 a 31.01.87.

PORTARIA Nº 628 de 15.11.86 - Conceder a DARVIO CAVALCANTE BE- ZERRA, 90 dias de Licença Especial, no período de 10.11.86 a 07.02.87.

PORTARIA Nº 629 de 15.11.86 - Designar MARIA DAS GRAÇAS FER- GUSSON DOS SANTOS, para substituir DARVIO CAVALCANTE BEZERRA na função Gratificada de Chefe de Divisão de despesas, duran- te o período de férias do titular.

PORTARIA Nº 630 de 14.11.86 - Conceder a JOSE DE SOUZA FORTE- FILHO, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Nova Timboteua.

PORTARIA Nº 631 de 14.11.86 - Conceder a ZULMA LIDIA PANPLONA DA CUNHA, 60 dias de Licença Especial, a contar de 27.11.86.

PORTARIA Nº 634 de 18.11.86 - Conceder a CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA, 01 diária para fazer face as despesas com alimenta- ção no município de Salinas.

PORTARIA Nº 637 de 19.11.86 - Conceder a SANDRA LUCIA BRASILE- BACELAR, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a con- tar de 05.11.86.

PORTARIA Nº 639 de 20.11.86 - Conceder a DIVINO BATISTA DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de CZS-600,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.006

3120 - CZS-200,00

3132 - CZS-400,00

EXT.Nº8465 reg.nº 21460 dia 25.11.86

ANÚNCIOS

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
(COMPANHIA ABERTA) - (CVM-REJ-E-71/3863)
CGC/NF. 05.389.812/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1986. - Ficam con- vocados os senhores acionistas da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTA- NHAL, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de dezembro de 1986, às 10:00 horas, na sede so- cial, a Av. Presidente Vargas, nº 4257, na Cidade de Casta- nhal (PA), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) - Proposta do Conselho de Administração para a implementação e conclusão de estudos para construção de novo parque fabril; 2) - Consolidação do estatuto social da Companhia; e 3) - Outros assuntos de interesse social. Cas- tanhal (PA), 20 de novembro de 1986. a) GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Vice-Presidente do Conselho de Administração.
T.Nº 07747 REG.Nº 21423 dias 21,24e25/11/86

TELEPARÁ
CGC 04.815.411.0001-96
Sistema Telebras.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Teleco- munições do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em As- sembléia Geral Extraordinária, no dia 03.12.86, às 09:00 horas, na sede da Sociedade à Travessa Dr. Moraes, 21, para deliberarem sobre a seguinte or- dem do dia:

a) Aumento do Capital Social de CZ\$ 329.799.344,82 (tre- zentos e vinte e nove milhões setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta e dois centavos) para CZ\$..... 330.010.055,43 (trezentos e trinta milhões, dez mil, cinquenta e cinco cruzados e quatro- renta e três centavos), proveni- entes da participação finan- ceira de promitentes assina- tos;

b) Aumento do Capital Social de CZ\$ 330.010.055,43 (trezentos e trinta milhões, dez mil, cinquenta e cinco cruzados e quarenta e três centavos) para CZ\$..... 340.010.360,14 (trezentos e quarenta milhões, dez mil, trezentos e sessenta e quatro centavos), proveni- entes de incorporações de re- servas;

c) Alteração dos artigos 50. e 16;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de novembro de 1986
JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Presidente 21.461, dias:
(Ext. n. 8456 Reg. nº 21.461, dias:
25.26 e 27/11/86)

BON SEMENTAS SELECIONADAS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C./NF nº 04.375.986/0001 - 35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da "BON Se- mentas Seleccionadas S/A", a se reunirem em Assem- bléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarse no dia 02 de Dezembro de 1.986, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Al- fredo, nº 224, Belém (PA), a fim de deliberar so- bre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e de mais documentos referentes ao exercício encerrado em 30.06.86;
- 2) Destinação dos resultados do exercício en- cerrado em 30.06.86;

3) Aprovação da correção monetária do Capital social realizado em 30.06.86 e sua capitalização, bem como do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no "Caput" do estatutário artigo 4º;

4) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria de 13.11.86, sugerindo o agrupamento de ações de emissão da Sociedade e a alteração de seu valor nominal; propondo aumentar o limite de auto- rização do Capital Social e, consequentemente, al- terar o Artigo 4º dos Estatutos Sociais e, ainda, mudar a data de encerramento do exercício social de 30.06.86 para 31.12.86 e, tendo em vista tal ma- dança, alterar o estatutário artigo 25;

5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 21 de Novembro de 1.986

(a) DR. ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINIS- TRAÇÃO.

T.Nº07748 REG.Nº 21433 dias 24,25e26/11/86

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A
CGC 04927695/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se instalada no dia 02/12/86, às 20 (vinte) horas (HBV), na sede social à tv.D.Pedro 1 nº-962 a fim de deli- berarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Conselho de Administração cu- jo mandato expirou em 20/09/86.
- b) Eleição da Diretoria.
- c) O que ocorrer.

Belém, 24 de novembro de 1986.

T.Nº07759 REG Nº 21459 dias 25,26e27/11/86

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1ºOF.

Faço saber por este EDITAL Agronevo-Agro/ Indl.Reunidas Naveg.Com., Maria Eleonora Rodrigues Galvão, Marcos Antonio Coelho, Alberto Prino Rodrigues Filho (AVAL), Marcos Antonio Coelho (AVAL), Fran- cisco Gilberto Nogueira de Menezes (AVAL), Jediael/ Cruz de Barros, Paulo Roberto Alexandre Silva, Fran- cisco Flávio Carvalho de Souza, Junta Execut.Conv. Bañista Pará, Embracor Com.Rep.Serv., Estaleiro Pa- dre Julião, Mercadinho Taqui, Variss Eletrotécnica, Samuel Lauro Seidel, Fricosa, Ibracon Ind bras Conf Famoso Nunes Souza, Rosinaldo Ferreira de Souza Mercado do Azulejo, Pe de Sola Calç.R.Confec., A./ J.Figueiredo, Nova Importadora Pantoja, Rio Madeira Com., Embracor Com Rep Servs., Viggiano Rei do Fer- ro Velho, Marilete Almeida Lima, M E Nogueira Abreu e Cia., Transcil-Transp.Cimento, Dea dos Santos Soa res, Elpidio de Oliveira Santos Fº, Mercado do Azu- elo, T.G.Rodrigues, Atrimag Com.Ind.Nav.Agro., Equa- torial Com.de Comb.Ltda-Posto Mariana, Jose Anto- nio Varela da Silva, Maria Madalena Ferreira Gomes Jose de Oliveira Anett, Edilson do Nascimento Lo- pe, Posto Palmeira, Mercado do Azulejo, Japon, Com. Representações, R.Fintb, Cascairo, Florenzenb & Cia., Elio João Muniz Loureiro, Maria de Lourdes, Fran- cisco James Machado, João Oliveira e Silva, Heróides Bernardino Lucena de Farias, João Pastana, que fo- rum apresentas em meu Cartório a Rua Aristides / Lobo-468, da parte do Bradesco, Economico, Real, Fi- ninvest, Itau, Maceo Lima Ltda, Sudameris, Noroeste, Banfort, mercapaulo, BIG, Brasil, Bandeirantes S/A, // Bezono, Bco, Est. de Goiás, Bamerindus, Bco, Estadº do Maranhão, Sharp S/A, Basa, para apontamentos e //

Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Novembro - 1986 - 7

protestos, por falta de pagamentos, cinco (5) notas promissórias, Quarenta e Sete (47) duplas de mercantís Nos valores de C\$300.000,00/300,00/110.000,00// 2.512,56/915,49/1.703,50/2.478,50/418,44/198,49// 11.996,87/838,50/11.000,00/30.000,00/112.000,00// 27.401,00/1.543,18/4.527,36/2.676,00/4.640,00// 3.961,51/7.256,60/2.252,73/1.972,50/6.476,00/CZ\$* 3.115,28/1.375,00/245,86/592,00/2.944,00/1.885,94 1.190,20/1.721,71/10.765,34/1.357,56/406,60/CZ\$*/ 4.000,00/366,87/646,95/2.762,50/3.935,65/1.122,57 1.122,57/1.001,32/261,87/513,43/1.503,80/2.406,76 1.802,17/545,95/880,00/1.072,50/5.128,10/Vencimen- tos Varios, por V.S. não pagas, a favor de Brascomp S/A, Bco. Economico, Bco. Real, Financ. Bradesco H.C. // Pneus, Fininvest, Maceo Lima Ltda, D. Vital, Rodomar, Imp. Olimpia, Paschoalino e Cia, Eletrodiesel, Prime // Exp., Alcides Coradini 8 Pa., Frannau Ind Roupas, Bodi for Ltda, Metalurg. Rocha, Alceu Nor. e Cia, Zupaba Pla- sticos, Jolly Ind Com., Tupy Nordeste, Almar Ind Com. Ok. Ok. Com. Rep. Art. Vest., Parabrises Vidros Automobi- listicos, Irmãos Morhy, Cristalia Prode Quim., Estan*

cia D. Manoel Ind. Com., Tropical Mats Constr., TFS Tecidos, Extifusão Brasileira de Plásticos, Waldemar C. Costa Cia., Irmãos Teixeira, Estancia Entroncame- nto, Org. Comb. Triangulo, Sharp S/A, Atelmar Com Pro- dutos., Femaстил Ferramentas, Farmatex Ltda, Ind // Textil Metidieri, Guri. Lar Ind Com., Jouse Joias / Com. Rep., Ind Plast Herc., Pepi Luminobcnica, Trans- inca, Disrel, Henrique Bergel, respectivamente, e / os intimo e notifico ou a quem legalmente os res- presentem para pagarem ou dar a razão por que // não pagam as ditas notas promissórias e as dupls de contas mercantis, ficando V.S. cientes desde / Já de que os protestos respectivos serão lavra- dos e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA - 21 de Novembro de 1986
(A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.
OFICIAL SUBSTº DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFICIO.

EXT. Nº 8463 REG. Nº 21457 dia 25.11.86

COMARCA DA CAPITAL - Escrivão HERBAL SARMANHO

10a. Vara Cível

CONCORDATA

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ISABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da Décima Vara Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ saber que o presente Edital virem ou dele tomarem conheci- mento que, pelo presente Edital, pelo prazo de 30 dias, que qualquer credor ou quem se sentir prejudicado, pode opor-se ao pedido formulado por CONSTRUTORA PARAENSE S/A - CONSPARA, sucessora de Construtora Paraense Ltda - Conspara, que seja declarada por sentença cumprida a concordata preventiva requerida, em face de terem sido satisfeitas todas as obrigações assumidas e em consequência seja a mesma encerrada, na forma da Lei vigente reguladora da matéria. O despacho que determinou o presente é de teor seguinte: - Diga o M.P. Expeca-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias - Diga o Comissário, 15.10.1986 (as) Isabel Leão. E7 para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, será o presente publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Herbal Sarmanho, Escrivão do Cartório da 10a. Vara Cível, datilografei e subscrevi.

Ass. ISABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza da 10a. Vara Cível
(Ext. n.8467, Reg. n. 21.462, dia: 25.11.86

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA PRIVATIVA DE MENORES DESTA CAPITAL.

EDITAL DO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. MARIA DO CÉU DUARTE, RMA. Juíza substituta da 3a. Vara Privativa de Menores, desta Capital, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o

presente edital virem ou dele tiverem conhecimen- to que tramita neste Juízo, expediente do Cartório SAMPAIO, os Autos Cíveis de Guarda do menor R.C.C. filho de Carlos Alberto da Conceição e Cloniete, do Socorro de Azevedo Castro, em que é requerente LUIZ CASTRU e Ma. AZEVEDO DA COSTA CASTRO, o que fica CLADO os genitores do menr, para oferecer resposta sobre o abandono de seu filho, no prazo de 10 (dez) dias. E, para quemniquem possa alogar ignorancia, será o mesmo afixado no lugar de costu- me e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nes- ta cidade de Belém d. Pará, aos 18 dias do mês de Novembro de 1986. Eu, Maria do Céu Duarte, Juíza substituta, subscrevi.

Maria do Céu Duarte

MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza substituta da 3a. Vara Privativa de Menores da CAPITAL. (G.n.º16.165)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 003, de 28 de outubro de 1986, do Conso- lho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRES- POL.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 003/86, do Conselho Di- retor do Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL, que dis- põe sobre a reformulação do Plano Anual de Aplicação concernente às des- pesas do FUNRESPOL, aprovado através da Resolução n. 005, de 13 de no- vembro de 1985.

Art. 2o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 003 DE 28 DE OUTUBRO DE 1986
O Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Esta- dual n. 4843, de 21 de junho de 1979, regulamentada pelo Decreto n. 197 de 06 de agosto de 1979.

RESOLVE:
Art. 1o. - Reformular parte do Plano Anual de Aplicação concernente às despesas do FUNRESPOL, aprovado através da Resolução n. 005 de 13 de novembro de 1985, na forma a saber:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
PROJETO	PROJETO
Reaparelhamento de Unidades da Po- lícia Civil do Estado.	Reaparelhamento de Unidades da Po- lícia Civil do Estado.
4130.32 - Equipamento e Material	4130.32 - Equipamento e Material
Permanente 3.997.600,00	Permanente 7.995.200,00
Total Geral 3.997.600,00	Total Geral 7.995.200,00

Art. 2o. - Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução n. 005 de 13 de novembro de 1985, que não foram alteradas pelo artigo an- terior.

Art. 3o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pu- blicação e seus efeitos retroagirão a partir de um de julho de mil novecentos e oitenta e seis, revogadas as disposições em contrário.

Fundo Especial de Reequipamento Policial, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Presidente

Bel. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Vice-Presidente

a) Ilegível

p/Bel. WAGNER DE MACEDO PARENTE

Membro

Cont. MÁRIO TAVARES MOREIRA

Membro

Bel. HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

Bela. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Membro

Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO

Membro

DECRETO N. 4561 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 020/86, de 03 de novembro de 1986, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Eco- nômico-Social do Pará- IDESP.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 020/86, de 03 de novem- bro de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvi- mento Econômico-Social do Pará - IDESP, que estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, para o exercício de 1987.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 020/86-CA
Estima a Receita e limita a Despesa do Instituto do Desen- volvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para o exercício de 1987.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 1986 no uso de suas atribui- ções legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 24 de dezembro de 1975,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que estima a Receita e limita a Despesa em C\$ 33.560.000,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil cruzados), para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º - A receita será arrecadada de acordo com a legis- lação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITA	Cz\$ 1.000,00
RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$ 31.933
Receita Patrimonial.....	Cz\$ 11
Receita Industrial.....	Cz\$ 40
Receita de Serviços.....	Cz\$ 10
Transferências Correntes.....	Cz\$ 31.797
Outras Receitas Correntes.....	Cz\$ 75
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cz\$ 1.627
Alienação de Bens.....	Cz\$ 10
Transferências de Capital.....	Cz\$ 1.617
TOTAL.....	Cz\$ 33.560

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elemento de Despesa, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir:

a) CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTO DE DESPESA.....	Cz\$ 1.000,00
DESPESA.....	Cz\$ 31.933
DESPESAS CORRENTES.....	Cz\$ 31.673
DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cz\$ 27.918
Personal.....	Cz\$ 846
Material de Consumo.....	Cz\$ 2.874
Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 35
Diversas Despesas de Custeio ...	Cz\$ 280
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cz\$ 30
Subvenções Sociais.....	Cz\$ 230
Contribuição para Formação do Pa- trimônio do Serv. Público.....	Cz\$ 1.627
DESPESA DE CAPITAL.....	Cz\$ 1.627
INVESTIMENTOS.....	Cz\$ 1.627
Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 210

Investimentos em Regime de Execu- ção Especial..... Cz\$ 1.417
TOTAL..... Cz\$ 33.560

b) SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ... Cz\$ 1.000,00
DIREÇÃO GERAL..... Cz\$ 33.560
TOTAL..... Cz\$ 33.560

c) SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SU- BPROGRAMAS
I - SEGUNDO AS FUNÇÕES
03 - Administração e Planejamento Cz\$ 31.913
14 - Trabalho..... Cz\$ 1.417
15 - Assistência e Previdência..... Cz\$ 230
TOTAL..... Cz\$ 33.560

II - SEGUNDO OS PROGRAMAS
09 - Planejamento Governamental Cz\$ 30.643
10 - Ciência e Tecnologia..... Cz\$ 1.270
80 - Relações do Trabalho..... Cz\$ 1.417
84 - Programa de Formação do Pa- trimônio do Servidor Públi- co..... Cz\$ 230
TOTAL..... Cz\$ 33.560

III - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS
021 - Administração Geral..... Cz\$ 30.573
044 - Informações Geográficas e Estatísticas..... Cz\$ 415
045 - Estudos e Pesquisas Econô- mico-Sociais..... Cz\$ 355
055 - Pesquisa Aplicada..... Cz\$ 266
057 - Informação Científica e Tecnológica..... Cz\$ 234
217 - Treinamento de Recursos Humanos..... Cz\$ 70
477 - Ordenamento do Emprego e do Salário..... Cz\$ 1.417
494 - Previdência Social ao Ser- vidor Público..... Cz\$ 230
TOTAL..... Cz\$ 33.560

Art. 4º - Nos termos do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Direção Geral do IDESP, autorizada a abrir crédito suplementar até 40% (Quarenta por cento) do Orçamento Total, obedecido o disposto no Art. 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Direção Geral do IDESP, tomará as providências para ajustar os dispêndios ao comportamento da Receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração, aos três dias de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO

Membro

DECRETO N. 4567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 015/86 - CA, de 04 de setembro de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Eco- nômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso I) do artigo 41, e o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 015/86 - CA, de 04 de se- tembro de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvi- mento Econômico-Social do Pará, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de C\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos cru- zados) ao orçamento do IDESP, em execução no corrente exercício.

Art. 2o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 015/86-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Eco- nômico Social do Pará- IDESP, em sua 5a. Reunião Ordinária/86, realizada aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1986, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 44 letra "a" do Decreto n. 9475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei n. 4583 de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:
Art. 1o. - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvi- mento Econômico-Social do Pará- IDESP, a proceder a alteração orçamentária através de Abertura de Crédito especial no valor de C\$ 45.200,00 (qua- rente e cinco mil e duzentos cruzados) ao orçamento em execução no cor- rente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

409203090212.001	Cz\$ 45.200,00
4280.00	
Art. 2o. - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta da anulação parcial estabelecida no item 111 do Parágrafo 1o. do Art. 43, da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:	
409203090212.001	Cz\$ 45.200,00
3131.00	

Art. 3o. - A presente Resolução após homologada pelo Excelentís- simo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos ao dia 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

LUCY ARAUJO DE SOUZA LEÃO

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO

Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

0327

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL.

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público da Capital corre Processo Crime de Estelionato em que é autora a Justiça Pública e acusado RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO, de identidade desconhecida. E constando que o mesmo estando em lugar incerto e não sabido, expeça-se o presente EDITAL para que o acusado no prazo de (15) quinze dias compareça a este Juízo designando o dia 04 de dezembro do corrente ano às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo Crime de Estelionato no qual figura como um dos acusados.

CUMPR A - S E

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos 19 dias do mês de novembro de 1986.

Eu, escrevê o datilografai e subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal. (G.nº16.165)

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público da Capital corre Processo Crime de Estelionato em que é autora a Justiça Pública e acusados JAIR EDIUM DE CARVALHO e sua esposa IZABEL CRISTINA DE CARVALHO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes em local não sabido. E constando que os mesmos estando em lugar incerto e não sabido, expeça-se o presente EDITAL para que os acusados no prazo de 15 (quinze) dias compareçam a este Juízo designando o dia 28 de novembro do corrente ano às 10:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados no Processo Crime de Estelionato no qual figuram como acusados.

CUMPR A - S E

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos 13 dias do mês de novembro de 1986.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Autos distribuídos na 27ª Sessão Ordinária das 29s. Câmaras Isoladas, realizada em 06 de novembro de 1986.

MATÉRIA PENAL

- Recurso Ex-Offício de Santana do Araguaia
Recte - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recdos - Geraldino Alves da Mota e Edvam Santos de Melo (Dr. Álvaro Braga de Oliveira)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
Recurso Ex-Offício de Tomé-Açu
Recte - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recdo - Celino Cavalcanti da Silva
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo
Recurso Ex-Offício de Capanema
Recte - O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis
Recdo - Adalberto Jorge de Brito
Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano
Recurso Ex-Offício de Paragominas
Recte - O Dr. Juiz de Direito de Paragominas
Recdo - Agenor Vieira Gomes (Dr. Adnan Demachki)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, Raimundo Nunes da Silva e Eliércio Nunes da Silva (Dra. Joselisa Kauffman)
Recdos - Os Mesmos
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Alberto Salomão (Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)
Recdos - Os Mesmos
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo

Eu, escrevê o datilografai e subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS (G.nº16.154) 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público da Capital corre Processo Crime de Estelionato em que é autora a Justiça Pública e acusado RENATO TAVARES, de identidade desconhecida. E constando que o mesmo estando em lugar incerto e não sabido, expeça-se o presente EDITAL para que o acusado no prazo de (15) quinze dias compareça a este Juízo designando o dia 04 de dezembro do corrente ano às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo Crime de Estelionato no qual figura como um dos acusados.

CUMPR A - S E

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos 19 dias do mês de novembro de 1986.

Eu, escrevê o datilografai e subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS 2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara Penal. (G.nº16.165)

1a. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Alfredo Lima H. Santalices, 11º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado TOMÉ FERREIRA DE MEDEIROS, brasileiro, paranaense, casado, residente nesta cidade à Av. Duque de Caxias, Passagem São Francisco de Assis, nº 49 ou 51 entre Tv. Mauriti e Estrela (Marco), e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL para que o acusado supra mencionado compareça este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará, visto que a audiência não se realizou.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 14 de novembro de 1986. EU, a) Claudionor Gomes da Silva escrevê, o subscrevi.

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, 12º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado JOSÉ FRANÇA DE ALMEIDA, brasileiro, cearense, de 30 anos de idade, vendedor ambulante de residência ignorada, e constando dos autos mandado expedir o presente EDITAL para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 11 de novembro de 1986.

EU, a) Claudionor Gomes da Silva escrevê, o subscrevi.

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

EDITAL

A DOUTORA RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em substituição, da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO NATO ROCHA LIMA, vulgo "Cearense", brasileiro, casado, nascido em 15.05.52, filho de José Rocha Lima e Alzira Maciel Lima, como acusado nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04.02.87 às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de novembro de 1986. Eu, escrevê, o subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em substituição

Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício e Nestor Sérgio Lobo Nobre (Dr. Neomizio Lobo Nobre)
Recdos - Os Mesmos
Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano

Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Sonia do Socorro Santos (Dr. Francisco Brasil Filho)
Recdos - Os Mesmos
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Penal da Capital
Apte - Lorival Knaut (Dra. Maria de Jesus Pinto Ferreira)
Apda - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano

Apelação Penal de Paragominas
Apte - José Sobrelira de Araújo (Dr. Cerecino Pereira da Silva)
Apda - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Penal da Capital
Apte - Walter Conceição Silva, vulgo "Nego Doca" (Dr. Silvío de Oliveira Souza)
Apda - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano

Apelação Penal de Ananindeua
Aptes - Francisco Melo da Silva, vulgo "Chico Melo" (Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola e outro)
Apda - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital
Apte - Celúlio Bonneterre Guimarães (Dr. Thales Eduardo R. Pereira)
Apdo - Prócion Barreto da Rocha Klautau (Dr. Humberto Machado de Mendonça)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital
Apte - Laura Suelly Silva Pereira (Dr. Adelino Nunes Simão)
Apda - Maria da Glória Neves do Carmo (Dr. José do Carmo Sampaio Martha)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo

- Apelação Cível da Capital
 Apte - Joaquim Fonseca, Navegação Ind. e Com. S/A - JONASA (Dr. Gilberto Pimentel Guimarães)
 Apdo - João Miguel dos Santos (Dr. Orlando Maia Teixeira)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
 Apte - Helena Jares Souza (Dr. José Paulo Queiroz)
 Apdo - José Paulo de Oliveira Filho (Dr. Moacir Pamplona)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Apelação Cível da Capital
 Apte - José Otávio Magno Feres (Dr. Otávio Augusto Leão de Sales)
 Apdo - Eduardo de Almeida Santos (Dr. Thales Eduardo Pereira)
 Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
 Apte - Aripuanã Compensados S/A (Dr. Carlos Platinha)
 Apdo - Banco da Amazônia S/A - BASA (Dra. Ana Leida T. de Moura Brasil Matos)
 Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Apelação Cível da Capital
 Apte - Raimundo Augusto Teixeira de Campos (Dr. Orlando Campos)
 Apdo - Felipe Alexandre Mendes Farah (Dr. Antonio Oscar Moreira)
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
 Apte - Maria da Conceição Pires Franco (Dr. Francisco Brasil Monteiro)
 Apdo - Lauro Menezes Fernandez (Dr. Geraldo Vasques)
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 12 de novembro de 1986

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E. (G.nº16.088)

31ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de novembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo LHO. Borges Filho. Licenciado: Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presente, também o Dr. José Alberto Soares Maia, Procurador de Justiça (Câmaras Penal e Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Antônio Américo Gomes da Fonseca
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora - Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrida - Irene Pereira Venâncio
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Olivar Iglésias Duarte Moreira
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorrido - José Morais da Silva
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, sem prejuízo do inquérito policial.
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Raimundo Monteiro de Moraes
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e José Domingos da Silva (adv. Adrilena de Menezes Pepes)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Turma julgadora - Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento aos recursos para confirmar a sentença recorrida.
 Presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes.

(Publicados no D. O. de 07.11.1986)

- 7 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Lourival Guimarães da Silva (adv. João Ribeiro Lima)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Turma julgadora - Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
 Decisão - Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, pronunciar o réu e mandar submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri.
 Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes, que ficou designada para lavratura do Acórdão.
- 8 - Apelação Penal de Chaves
 Apelante - Antônio Diogo Chaves de Almeida (adv. Biato Máximo Loureiro)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Geraldo Gomes de Oliveira (adv. Rosomiro Arrais)
 Apelado - Jollybel S.A. Integração Agropecuária (adv. Carlos Platinha)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora - Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho, Revisor e Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 Decisão - Desprezadas, unanimemente, as preliminares de nulidade da sentença e de ilegitimidade de parte, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Condomínio do Ed. Boaventura, antigo Orlando Pereira de Albuquerque (adv. Waldemar Vianna)
 Apelado - Célio Braga Wanderley (adv. Waldemir Teixeira)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho, Revisor e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Antenor Fonseca de Oliveira Filho (adv. Carlos Platinha)
 Apelado - Gomo Arquitetura Ltda. (adv. Ivete Gonçalves Pinto)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora - Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
- 4 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Apelado - Irmãos Bernhard Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Francisca Martins Magno (adv. Paulo Roberto Antunes)
 Apelada - Alice Nascimento Silva (adv. Carlos Hachem Chaves)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia (adv. Carmem Cunha)
 Apelada - Maria Zélia Barros Ramos (adv. José Torquato de ALENCAR e Nelson Medrado)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Gelar S.A. Indústrias Alimentícias (adv. Paulo Érico Gueiros)
 Apelado - Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda. (adv. Mario Lito Carvalho)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado.
- 8 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Gelar S.A. Indústrias Alimentícias (adv. Paulo Gueiros)
 Apelado - Chocolates Garoto S.A. (adv. Maria Rosângela da Silva Santana)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.

(Publicados no D. O. de 07.11.86)

- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Edgar Nery de Souza (adv. Antônio Pantoja)
 Agravado - O Governo do Estado do Pará (adv. Francisco Sérgio Rocha)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Hilária Rodrigues dos Santos (adv. Raimundo de Mendonça Filho)
 Apelado - José da Silva Medeiros (adv. José Vicente Miranda Filho)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 11 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Expim - Exportadora e Importadora Ltda. (adv. Ary J. Branco)
 Apelado - Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 12 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - José da Silva Fontes (adv. Francisco Nunes Salgado)
 Apelado - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (adv. Humberto Mendonça)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 13 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelantes - Pedro Viégas dos Santos e s/ mulher (adv. Antônio Crispim Santos e outro)
 Apelado - Francisco de Sales Bahia Pinto (adv. José Carlos Jorge Melém)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho, Revisor e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença, julgar improcedente a ação proposta, condenando os autores ao pagamento de custas e honorários, estes fixados em 20% (vinte por cento).
 Presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes.
- 14 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Carlos Francisco Murieta (adv. José Carlos J. Melém)
 Apelada - Angelina Murieta dos Santos e s/ marido (adv. Crispim S. dos Santos)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado.
 Belém (PA), 12 de novembro de 1986
 Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E. (G.nº16.088)

28ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 13 de novembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida e Aurélio Corrêa do Carmo. Ausência justificada dos Desembargadores Stélio Menezes e Nelson Amorim (somente na Câmara Cível). Presentes, ainda, os Drs. Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Jorcy Pantoja
 Relator - Desembargador Ossiam Almeida
 Turma julgadora - Des. Ossiam Almeida, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Aurélio do Carmo.
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso mas lhe negou provimento para confirmar a decisão recorrida.

(Publicado no D. O. de 10.11.86)

- 2 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - Sérgio Loureiro Dias (adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena)
 Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Turma julgadora - Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Ossiam Almeida.
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento para, modificando a sen-

tença recorrida, conceder salvo-conduto para que o paciente não seja preso, nem identificado criminalmente, por ausência de Inquérito Policial.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Hissamu Hueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
 Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menges (adv. José Fernandes Chaves)
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Edmar Pereira de Souza (adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
 Apelados - Manoel Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Verqueiro (adv. Marçal Vasconcelos)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antônio Crispino)
 Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lobo)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - O Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará (adv. Benedito Monteiro)
 Apelado - Ernesto Rodrigues de Souza (adv. Adalberto A. de Souza)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma julgadora - Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Almeida e Des. Aurélio do Carmo.
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, preliminarmente e à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, para anular o processo a partir da sentença, por falta de intervenção do órgão do Ministério Público.
 Presidência do Des. Aurélio do Carmo.
- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Mário Alves Cardoso (adv. Carlos Alberto Arruda)
 Apelada - Maria Lathênia Miranda de Chiari (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - José Maria Martha Neto (adv. Carlos dos Santos Souza)
 Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
 Apelados - Os mesmos
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Apelação Cível de Conceição do Araguaia
 Apelante - José Carolino Lopes (adv. José F. Lúcio)
 Apelada - Neusa Salviana da Silva (adv. Adhemar F. Torres)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Jair Marques Gomes (adv. Laurênio Rocha)
 Apelado - Raimundo Estanislau Duarte (adv. Mariolito Carvalho)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Rio Doce Geologia e Mineração S.A. (adv. Fernando M. de Souza Leão e Oswaldo Coelho)
 Apelado - Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda. (adv. Benedito Rocha)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Banco do Estado do Pará (adv. Ubirajara F. e Silva)
 Agravado - Banakoba Ltda. (adv. Carmem Lúcia Cunha)
 Relator - Desembargador Ossiam Almeida
 Turma julgadora - Des. Ossiam Almeida, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, não conheceu do recurso por não devidamente formalizado.
- 12 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - José Dionísio do Nascimento e Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Antônio Vilar Pantoja e outro)
 Apelado - Guido Mutran (adv. Hildenor Cruz Barros)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 13 de novembro de 1986

Gengis Freire
 Subsecretário do T. J. E. (G.nº16.117)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: Primar Pescados Ltda. (adv. Haroldo dos Santos)
 Apdo: Transfrisa - Indústria e Comércio de Pescados e Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ludimar Sidônio)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Sebastião Ferreira da Silva (adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
 Apdo: Guilherme Dias Atayde (adv. Djalma Chaves)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 21 de novembro de 1986

Ana Rosa Cal. Freire de Souza
 Subsecretária, em exercício (G.nº16.200)

3ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 07 de novembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Presença, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Ausência justificada do Des. Orlando Dias Vieira. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmaras Penal Cível).

MATERIA PENAL

- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

- Recorrido - Raimundo Nonato da Silva Nascimento
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Turma julgadora - Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Relatora; Des. Calistrato Mattos e Des. Romão Amôedo Neto.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrida - Doralice de Jesus Pinheiro (adv. José Maria de Lima Costa)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Turma julgadora - Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Mattos e Des. Romão Amôedo Neto.
 Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, mandar a ré a julgamento pelo Tribunal do Júri.
- 3 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - Luiz Caxias Negrão Cordeiro (adv. Adalberto Souza)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Romão Amôedo Neto
 Turma julgadora - Des. Romão Amôedo Neto, Relator; Des. Maria Lúcia Santos, Revisora e Des. Calistrato Alves de Mattos.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
- 4 - Apelação Penal de Castanhal
 Apelante - José Maranhão Rodrigues e s/ mulher (adv. Raimundo Holanda Guimarães)
 Apelada - Creuza N. Dias (adv. Sábato Giovanni Rossetti)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Turma julgadora - Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Mattos e Des. Romão Amôedo Neto.
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
 Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
 Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Embraer - Empresa Brasileira de Mineração e Importação e Exportação Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
 Agravado - Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Raimundo Barbosa Costa)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - José Mário Rossetti (adv. Hermenegildo Crispino)
 Agravado - Orlandino Ventura (adv. Mauro Mendes)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravantes - Raimundo Xavier Virgolino Giordano e Arlene Izabel Teixeira Giordano (adv. Clóvis Malcher Filho)
 Agravado - Banco da Amazônia S.A. (adv. Antônio Carlos T. de Oliveira)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)
 Agravado - Monteiro & Cia. Ltda.
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Palmazon S.A. (adv. Sant'Ana Pereira)
 Agravada - Empresa de Transportes Atlas Ltda. (adv. Elias Pinto de Almeida)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Rosivaldo Sena Melo (adv. Rosomiro Arrais)
 Agravada - Carmem Silvia Chermont de Castro (adv. Camilo M. Duarte)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
 Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Garcia Quites)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - José da Silva Cabral e s/ mulher (adv. João G. Freire)
 Agravado - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - D.E.R.
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Cezar Zacharias Mátyres (em causa própria)
 Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Agravo de Instrumento de Castanhal
 Agravante - Ind. e Com. de Fumos de Confiança Ltda. (adv. Augusto Bafreira Jr.)
 Agravado - Incoforte - Ind. e Com. de Fumos Extra-Forte Ltda. (adv. José Firmino de Oliveira)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 13 - Agravo de Instrumento de Santarém
 Agravante - Camilê Dominico Roothoof (adv. Rodolfo Hans Geller)
 Agravados - José Alves Taveira e Eda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

- 14 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (adv. Meira Mattos)
 Apelada - Enisa - Indústria, Serviços e Administração Ltda. (adv. Paulo de Moraes)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Turma julgadora - Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Mattos e Des. Romão Amôedo Neto.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

0331

- 15 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelante - Associação dos Fornecedores de Cana de Açúcar da Transamazônica (adv. Talisman Sênior)
 Apelado - Raimundo Oeiras Freire (em causa própria)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Turma julgadora - Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Mattos e Des. Romão Amôdo Neto.
 Decisão - Unanimemente, homologaram a desistência.
 - 16 - Apelação Cível de Marabá
 Apelante - Prefeitura Municipal de Marabá (adv. Cândido Costa Neto)
 Apelado - José Dionísio do Nascimento (adv. Antônio V. Pantoja)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
 - 17 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia B. Pinheiro)
 Apelado - Carlos Hachem Chaves (adv. Maria de Nazaré Chaves)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
- (Publicados no D. O. de 05.11.86)
- 18 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Paulo Marcelo dos Santos Cavalcante, representado por sua mãe Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdedit Brasil)
 Agravado - O Exmo. Sr. Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo (adv. Armando Cordeiro)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora - Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Desa. Maria Lúcia Santos e Des. Calistrato Mattos.
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por considerá-lo deserto em virtude de falta de preparo legal.
 - 19 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Carlos Augusto de Oliveira Pimentel (adv. Francisco Brasil Monteiro)
 Apelada - Avelina Barroso Rebelo (adv. Djalma Chaves)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Turma julgadora - Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Romão Amôdo Neto e Desa. Maria Lúcia Santos.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 - 20 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Zuila do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)
 Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
 - 21 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Fernando Antônio Vieira Capucho e s/ mulher (adv. João José Maroja)
 Apelados - Valdecir Antônio Soares e s/ mulher (adv. Demócrito Noronha)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 - 22 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Empresa de Transportes Rápido Dom Manoel Ltda. (adv. Milton Gualberto)
 Apelada - Elanir Pessoa Gomes da Silva (adv. Madalena Garcia Quintes)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Turma julgadora - Des. Romão Amôdo Neto, Relator; Desa. Maria Lúcia Santos e Des. Calistrato Mattos.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 - 23 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Maria de Nazaré Moraes)
 Apelada - Arlete Maria Sozinho de Moraes (adv. Armindo Bentes)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Turma julgadora - Desa. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Alves de Mattos e Des. Romão Amôdo Neto.
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de intempestividade, também por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 31 (trinta e um), inclusive, por ausência de intervenção do Órgão do Ministério Público.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 10 de novembro de 1986

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E.(G.nº16.066)

PORTARIA Nº 0347

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará, para responder pelo expediente da Comarca de Alenquer até o término das apurações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 13 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

(G.R. nº 16174)

PORTARIA Nº 0354

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário Francisco de Oliveira Neto, Aux. Judiciário Pj-AJ-032.12, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Protocolo, Documentação e Arquivo, na Corregedoria Geral da Justiça, criada pela Resolução nº 03, de 20.06.86 do Egrégio Tribunal de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

(G.R. nº 16174)

PORTARIA Nº 0355

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Selma Fonteles Falcão para responder pela Chefia do Serviço do Tribunal Pleno e Câmaras Reunidas, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 0356

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Raimunda Paes dos Santos, para responder pela Chefia do Gabinete do Secretário do Tribunal, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

(G.R. nº 16174)

PORTARIA Nº 0357

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário Eládio da Silva Amaral para responder pelo expediente da funcionária Maria Raimunda Paes dos Santos, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 0358

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário Manoel do Carmo Ferreira Pinheiro para responder pelo expediente do funcionário Eládio da Silva Amaral, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

(G.Nº 16174)

PORTARIA Nº 0359

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Sônia de Lima Frazão, para responder pelo expediente da funcionária Maria de Fátima Martins Cunha, durante o período de licença especial da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

(G.Nº 16174)

PORTARIA Nº 0361

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Narguaci Pires da Costa, para substituir a funcionária Maria de Fátima Ferraz Moyses, na Chefia do Serviço de Bibliografia e Referência, durante o impedimento de seu titular a partir de 17.11.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 21 de novembro de 1986

as) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.973
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: CILAS AGUIAR
RELATOR: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE PACIENTE PRESO ILEGALMENTE.

ISTO POSTO.
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA / DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

GUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE F. MELLO-PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. em, 14 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.974

APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: LOCADORA BELAUTO LEDA. (AUGUSTO R. KLAUTAU DE ARAÚJO)
APELADO: LUIS BERNARDO GUEDES DE OLIVEIRA E OUTRO (DR. ADEMÁR KATO)
RELATOR: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- AGRAVO RECIDO- CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRÊNCIA. PENA DE CONFISSO BEM APLICADA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. PRELIMINARES DE NULIDADE DE CITAÇÃO. SÃO REJEITADAS, EM VISTA DA OCORRÊNCIA DE PREGIUSÃO. MÉRITO- RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO / CAUSADO EM VEÍCULOS. PROVA BEM PRODUZIDA. MATÉRIA SOBEJACENTE APRECIADA NA SENTENÇA. DECISÃO CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

POR TAIS RAZÕES:
ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS 3 (TRÊS) PRELIMINARES SUSCITADAS. NO MÉRITO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

GUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. em, 14 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.975

1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE- A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.
RECORRIDO- JOSÉ BATISTA FERREIRA. (DR. CLAUDIONOR DAS NEVES)
RELATOR- DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA-CRIME DE HOMICÍDIO - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - A LEGÍTIMA DEFESA HA DE SE APRESENTAR DE FORMA PLENA E EXTREME DE DÚVIDAS PARA QUE O MAGISTRADO APLIQUE O DISPOSTO NO ARTIGO 411 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso Penal "ex-officio" da comarca da Capital em que é Requerente a Exma. doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Penal para efeito de reforma a decisão "a quo" e em consequência pronunciar o réu José Batista Ferreira no crime de Homicídio qualificado na pessoa de Cláudio Cordeiro Fragaço submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Belém, 04 de novembro de 1986

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

venDiretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes;

ACÓRDÃO Nº 11.976

1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MONTE ALEGRE
APELANTE- IZABEL ALPARADO DE SOUZA E SEU MARIDO. (DR. CRISPIN S. DOS SANTOS)
APELADOS - PEDRO VIEGAS DOS SANTOS E SUA MULHER.. (DRA. MARIA FERREIRA P. DE CARVALHO).
RELATOR- DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, HAVENDO OS LITIGANTES PROTESTA DO POR PRODUÇÃO DE PROVAS QUE FORAM DE FERIDAS NO DESPACHO SANEADOR NO QUAL FOI DESIGNADO DIA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NÃO PODERIA O MAGISTRADO PRESCINDIR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO; O FAZENDO CERCEOU O DIREITO DE DEFESA DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PRELIMINAR ACOLHIDA POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade, conhecer do recurso de Apelação interposto por Izabel Albarado de Souza e seu marido e, por maioria de votos, acolher a Preliminar de Cerceamento de defesa arguida pelos Apelantes e em consequência anular o processo a partir das fls. 61 (Sessenta e Hum) a fim de que o doutor juiz "a quo" proceda a Audiência de Instrução e Julgamento onde serão produzidas as provas admitidas pelo despacho saneador.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de novembro de 1986

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.977

1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE- RAIMUNDO DE NAZARÉ GONÇALVES PANTOJA E ROSIVALDO COSTA. (DR. SIMÃO BENTES)
RECORRIDA- A EXMA. DOUTORA PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE LIMOSIRO DO AJURÚ.
RELATOR- DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A NÃO DECLARAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE POLICIAL DE SUA INTENÇÃO DE NÃO VIR A DETRER OS PACIENTES GERA NOS MESMOS JUSTIFICÁVEL TEMOR QUE JUSTIFICA A CONCESSÃO DO WRIT PARA QUE TAL NÃO SUCEDA; POR OUTRO LADO, A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL LEGALIZA A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DOS INDICIADOS NÃO CONFIGURANDO ESSA PROVIDÊNCIA CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - RECURSO PROVIDO, EM PARTE, POR MAIORIA DE VOTOS;

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos conhecer do Recurso em Sentido Estrito de Habeas Corpus em que são Recorrentes Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja e Rosivaldo Costa e, por maioria de votos, dar provimento em parte ao mesmo para, modificando parcialmente a decisão "a quo" conceder o writ para o fim de garantir o direito de locomoção dos pacientes.

Belém, 04 de novembro de 1986

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.978

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE- GELAR S.A.-INDUST. ALIMENTÍCIA E OUTROS (DR. PAULO ÉRICO QUEIROS)
APELADO- BANCO REAL S.A. (DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SA).
RELATOR- DES. CRISTO ALVES.

EMENTA- Execução por título extra-judicial (promissória). Embargos de devedor. Rejeição. Recurso. Preliminar por cerceamento de direito desacolhida.

No mérito, confirma-se o julgado improvidamente do apelo. Decisão unânime.

0332

Vistos, etc.

ASSIM SENDO, ACORDAM OS JUÍZES DA COL. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EG. TJE EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A SENTENÇA APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE F. 34. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1986.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Relator

Presidiu o Julgamento o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de novembro de 1986

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.979

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE- O DR. JUIZ DA 3ª VARA
RECORRIDO- JORGE LUIZ FERREIRA FRANÇA. (DR. JOÃO JURANDIR MANTO)
RELATOR- DES. CRISTO ALVES FILHO

EMENTA- Habeas corpus concedido para garantir a liberdade de locomoção e evitar o fichamento. Recurso Oficial. Havendo inquérito policial instaurado contra o paciente, dá-se provimento parcial ao apelo, para cassar a isenção do fichamento. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Por todos estes fundamentos, acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do ven. TJE. em dar provimento parcial ao recurso, apenas para cassar a isenção do fichamento. Decisão unânime.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 28 de Outubro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Relator

Presidiu este julgamento a Exma Des. LYDIA DIAS FERNANDES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G.nº 16.127)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Belém, 11 de novembro de 1986

RESENHA Nº: 0015/86

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 048/86

REQUERENTE : VICENTE FERREIRA SALES

ADVOGADO : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

DECISÓRIO :

"Vistos, etc... VICENTE FERREIRA SALES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Santarém, requer a esta Corregedoria, que officie ao sr. Delegado de Polícia de Santarém, a fim de cancelar / a solicitação de abertura de inquérito, para apuração de fatos denunciados pela sra. Maria do Carmo Bentes Vieira, titular do cartório do 2º Ofício da referida comarca, para apuração de atos praticados pelo requerente. Em verdade o pedido desta Corregedoria de Justiça se originou de representação que nos foi encaminhada pela supracitada serventaria, segundo a qual o dr. Vicente, tentou subornar dois funcionários de seu cartório, Omisiss... Assim sendo, data venia, não posso e nem devo deferir o pedido, porém, muito pelo contrário, ratificá-lo e após sar a sua conclusão. Assim sendo, indefiro o pedido e mando que se officie ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Santarém determinando-lhe a conclusão do inquérito e a sua remessa à Justiça, para ulteriores de direito. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 17 de outubro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

0333

02 - RECLAMAÇÃO Nº: 051/86

RECLAMANTE : JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA
RECLAMADA : DRA. MARTHA INÊS ANTUNES, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ

ADVOGADO : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO

DECISÓRIO :

"O sr. José Bonifácio Carvalho da Silva, Presidente/da COOGAR - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, interpôs a presente reclamação contra a MM. Juíza da 1ª Vara da comarca de Marabá, então em exercício, dra. Martha Inês Antunes de Lima, em virtude de, apesar de ser incompetente ratione materiae, haver conhecido e concedido medida liminar em uma ação de reintegração de posse, movida por Jorge Souza Castro. É o Relatório. Tendo em vista que a área em questão está situada em Serra Pelada, cuja garimpagem, como não poderia deixar de ser, depende de permissão do Governo Federal; considerando, que o reclamante interpôs exceção de incompetência ratione materiae; e, principalmente, considerando que a concessão da medida liminar poderia ocasionar tumulto na área questionada, tanto mais quando a Polícial Estadual se afastara daquela zona, esta Corregedoria, houve por bem, suspender os efeitos da medida e solicitar informações a MM. Juíza, para posteriormente decidir a reclamação. Ocorre, que o reclamante também interpôs mandado de segurança, visando do suspender a medida maisnada, até a decisão de agravo de instrumento que foi interposta com a mesma finalidade, tendo o eminente Desembargador Relator, em judicioso despacho, assim decidido: "... Como facilmente pode se verificar a dra. Juíza de Marabá / não poderia, receber ação de reintegração de posse, tanto que o subsolo é inapossável, isto em se tratando de ação de reintegração de posse de garimpo. Ainda mais, com a interdição do barranco, infringiu o que estabelecem os artigos 57 e 87 do Código de Mineração (Decreto Lei 227, de 28/02/67), que dizem: "Artigo 57 - No curso de qualquer medida judicial, não poderá haver embargo ou seqüestro que resulte na interrupção dos trabalhos de lavra. Artigo 87 - Não se impedirá, por ação judicial de quem quer que seja, o prosseguimento da pesquisa e da lavra". Por tais motivos: Concedo a medida liminar, a fim de que cessem todos os atos praticados pela dra. Juíza, impetrada...". Assim sendo, considero prejudicada a presente reclamação e mando que seja arquivada. Belém, 31 de outubro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

ADVOGADO : EMMANUEL SIMÕES RODRIGUES FILHO

DECISÓRIO :

"O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, solicitou providências a fim de ser cancelado um alvará expedido pela MM. Juíza Rosa Maria Celso Portugal, então respondendo pela 13ª Vara Cível da Capital, em vista de não terem sido obedecidas as normas dos artigos 29 do Decreto nº 59.820/86 (Regulamento do F.G.T.S. e 1º da Lei 6.858/80), além do Provimento nº V/76, art. 2º). Omissis... Assim sendo, defiro o pedido e mando que se cancele o alvará expedido em favor de Joana Dias Moraes, na parte em que a autoriza a receber, junto ao Banco do Brasil S/A., o F.G.T.S. devido pelo falecimento de seu marido José Nazareno da Silva Moraes, a fim de que sejam acau telados os interesses dos dependentes do mesmo, devidamente inscritos no I.N.P.S. Dê-se ciência à Juíza interessada, ao BNH e ao Banco do Brasil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de novembro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

05 - SINDICÂNCIA Nº: 019/86

SINDICANTE : DOUTORA MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

SINDICADO : ATALIR GURJÃO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO FORUM

DECISÓRIO :

"Tendo em vista as explicações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça, bastante plausíveis, considerando-se que não há precedentes, contra o mesmo, levando em conta ainda que o incidente já foi contornado, com a transferência do Sr. Atalir para outra Vara, considero o assunto encerrado, pelo que mando que se arquivem o presente processo de sindicância. Dê-se ciência e Cumpra-se. Belém, 04 de novembro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G.R.nº 15085)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 105/86
(Processo nº 00774/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TELXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Didi de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00774/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de novembro de 1986
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G.nº16.112 - Dias: 18, 21 e 25/11/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Antonio Félix Ferreira e Eurico Siqueira Neto, ex-prefeitos e prefeito municipal de Capim de Cima, de que no dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00hs (HEV), na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00711/84, referente à prestação de contas da prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de novembro de 1986
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Adson Pinho Cequeira e Getúlio Nadir Plínio, ex-prefeito e prefeito municipal de Prainha, de que no dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00hs (HEV), na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02188/84, referente à prestação de contas da prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de novembro de 1986
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Manoel Félix Vaz e João Alves de Oliveira, ex-prefeito e prefeito municipal de Acará, de que no dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00hs (HEV), na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02311/84, referente à prestação de contas da prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de novembro de 1986
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº16.191)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 27261

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Meideiros, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra DIONÍSIA FERREIRA DA SILVA e outros. E porque os acusados ANTONIA BONIFÁCIA DA SILVA (brasileira, natural de Irituia/PA, filha de Elídio Pereira da Silva e Maria Pascoa de Rezende); ANTONIO MACIEL FERREIRA (brasileiro, natural de Capanema/PA, filho de Joaquim Ferreira Chaves e Francisca Maciel Ferreira); RICARDO DE OLIVEIRA BORGES (brasileiro, natural de Irituia/PA, filho de Evaristo de Oliveira e Joaquina de Oliveira Borges); SZAQUIEL FRANCISCO DE ARAÚJO (brasileiro, natural de Igarapé-Açu/PA, filho de José Francisco de Araújo e Isabel Soares de Araújo) e ZOLINA DE OLIVEIRA LIMA (brasileira, natural de Irituia/PA, filha de Joana dos Santos Lima), estejam atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 171 do Código Penal c/c art. 224, inciso IV, alínea A, da Consolidação das Leis da Previdência Social, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém/PA), no dia 14 de janeiro de 1987, às 8 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Bela Laurimar dos Santos Rodrigues, Técnico Judiciário o datilografuei, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara

Ref. Proc. nº 28295

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra WALDOMIRO TOCANTINS FILHO e outros. E porque os acusados LUIZ ALBERTO CORRÊA DE FREITAS (brasileiro, natural de Belém/PA, estado civil ignorado, operário, nascido a 14/5/50, filho de Geroncio de Souza Freitas e Cirene Corrêa de Freitas); MANOEL CORRÊA DE LIMA (brasileiro, natural de Ceará, casado, eletricitista, nascido a 01/5/20 filho de João Corrêa de Lima e Maria Francisca Corrêa) e MARIA MONTEIRO DA SILVA, (brasileira, natural de Belém/PA, estado civil ignorado, doméstica, nascida a 03/01/39, filha de Simeão Vasconcelos da Silva e Brasilina Monteiro da Silva) estejam atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciado que foram como incurso nos termos do art. 304 c/c arts. 299, tudo do Código Penal, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 8 de abril de 1987, às 8 horas, a fim de serem qualificados e interrogados sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Bela Laurimar dos Santos Rodrigues, Técnico Judiciário, o datilografuei, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara

Ref. Proc. nº 28950

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais.

03 - REPRESENTAÇÃO Nº: 0011/86

REPRESENTANTE: RAIMUNDO FERREIRA GOMES, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRAINHA

REPRESENTADO: DR. GERALDO JOSÉ GUIMARÃES DE AMORIM, PRETOR DE PRAINHA

DECISÓRIO :

"O sr. Raimundo Ferreira Gomes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prainha, representou contra o MM. Dr. Geraldo José Guimarães Amorim, Pretor do Têrmo Judiciário de Prainha, em virtude de ter sido preso, juntamente com Manoel da Costa Ferreira, filiado do referido Sindicato, sem as cautelas legais, isto é, sem flagrante e sem ordem escrita. Omissis... Portanto, a prisão longe de se constituir abuso de autoridade, se impunha para a salvaguarda da autoridade do representado e o resguardo do conceito do próprio Poder Judiciário/ali representado pelo dr. Pretor. Omissis... Por tais motivos, julgo improcedente a presente representação e mando que se arquivem o presente processo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de novembro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 037/86

REQUERENTE : BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH
REQUERIDA : DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL,

RESPONDENDO PELA 13ª VARA CÍVEL DA CAP...

FAZ SABER aos que lerem ao presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra EDSON COSTA LIMA (Brasileiro, natural de Abaetetuba/PA, casado, comerciante, nascido a 16/1/50 filho de Antônio Lima e de Angélica Costa Lima, endereço ignorado). E porque o aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como se ver nos termos do art. 334, § 1º, "c" do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária Brasileira, devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária Brasileira (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 19 de agosto de 1987, às 8 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu (Bel. Murilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara

Ref. Proc. nº 28998.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra OSVALDO CAMPOS DE FIGUEIREDO e outros. E porque o acusado JUNIVAL GRANJEIRO AGRÁ (brasileiro natural de Bodoquena/PE, nascido a 6/2/35, filho de Luiz Granjeiro e Silva e de Maria Agra Granjeiro, de estado civil e profissão ignorados) esteja atualmente em local incerto e não sabido pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 289, § 1º, combinado com o art. 29 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 24 de agosto de 1987, às 8 horas, a fim de serem interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu Bel. Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara
(G. Reg. nº 15.889)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 195/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.86.

TELEX S/N : José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara do Rio Grande do Norte.
Assunto : Solicitação (Fax) a devolução da Carta Precatória ref. Proc. nº 521/86-III
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 727/86 : Dr. Rômulo de Souza Pires - Juiz Federal Diretor do Foro de Paraná.
Assunto : Agradecimento (Fax) convite instala-ção da 3ª Vara desta Seção Judiciária
DESPACHO : Ciente. Arquivo-se. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 1164/86 : Min. Lauro Leitão - Presidente do CJF
Assunto : Comunicação (Fax) provimento nº 266/CJF.
DESPACHO : Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

OFÍCIOS:
Nº 360/86 : José Cláudio Monteiro de Brito - Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JUCJ - Belém
Assunto : Solicita abandono de quantia, ref. Proc. nº 64JUCJ-1706/83.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2782/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 100/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2783/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 102/86-SR/DPF/PA - Encaminha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição do I N O R A : Dra. Rênee Moura Corrêa
Advog.

Assunto : Vem concordar com o pedido de levantamento de depósito de indenização, Proc. nº 4490-261.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Bel. Rafael Celda Lucas Filho
Assunto : Vem desistir da defesa prévia em favor de Jacy Aminadab Mendes Ataíde.
Proc. nº 15.922.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 6.205
Autor : Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros.
Advog. : Dr. Raimundo Costa
Ré : União Federal
Advog. : Dr. Almarindo Trindade
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.495
Autora : Celeste Aurora Rodrigues Dias
Advog. : Pedro Bentes Pinheiro Filho
Ré : I N P S
Advog. : Dra. Maria Nazaré Moraes
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.324
Autores : Gilson Dal Ró e outra.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão C. Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
DESPACHO : Faça-se a conta das custas processuais e intime-se o Supte. para efetuar e respectivo pagamento. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 28.472
Depte. : Juiz Federal da 5ª Vara do R.G. Sul
Depto. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Com as cautelares legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 04.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.86

Ofício DRF/SERAE/Nº 737/86, de 30.10.86, da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto : Resposta a o contido no Ofício nº 2051, de 08.10.86, deste Juízo.
DESPACHO : N. A. Conclusos. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: IAPAS
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 29.503.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: IAPAS
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Vem solicitar substituição da Certidão de Dívida Inscrita nos autos do Processo nº 28.536.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: IAPAS
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Vem requerer substituição da Certidão de Dívida Inscrita nos autos do Proc. nº 28.538.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 26789 EXECUÇÃO FISCAL
União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Execudo: Nelson Nazareth Cavalcante Barra.
DESPACHO:

Destarte, com fundamento no art. 115, inc. II, do Código de Processo Civil, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se remetam os presentes autos. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30543 AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Daniel da Costa Mendes.
Advogados: Drs. Carlos Valença Teixeira, Laudelino da Costa Mendes Neto e Maria Lídia Carneiro Lobato.
Ré: CODEBAR - Cia. de Desenvolvimento de Barcoarena.
DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para comprovação de que os doutores Carlos Valença Teixeira, Laudelino da Costa Mendes Neto e Maria Lídia Carneiro Lobato (firmatários da

petição inicial na condição de advogados do A.) são inscritos originária ou suplementarmente no respectivo Quadro do Conselho Seccional deste Estado da OAB, ou, se for o caso, para demonstrar haver cumprido o estatuto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, e assim também para apresentação do instrumento de mandato ad iudicia dito outorgado ao primeiro. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30639 PROCEDIMENTO CAUTELAR
Autores: Antônio da Graça do Couto Santos e sua mulher.
Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.
Ré: Caixa Econômica Federal.
DESPACHO: I - Porque deixou de ser mencionado na petição inicial, esclareçam os Requerentes, no prazo de 10 dias, qual o procedimento cautelar específico eleito, tudo com a devida justificação. II - Intime-se. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 31018 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 1ª Vara do Rio Grande do Norte.
Depto: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Pará.
DESPACHO: Considerando que o Executado é domiciliado no interior deste Estado, remeta-se os autos à respectiva Comarca (art. 1213 CPC), cabendo ao magistrado local prover a respeito, inclusive diante do contido no art. 126 da vigente Carta Magna, no art. 578, caput, do Código de Processo Civil, no art. 15, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, e na Súmula TFR-40. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 31016 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 1ª Vara no Rio Grande do Norte.
Depto: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Ante o exposto, e com fundamento no que dispõe o art. 115, inc. I, da lei civil adjetiva, suscito Conflito de Competência (positivo), a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se remetam os autos. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 31087 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco.
Depto: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Considerando que a diligência deprecada deverá ser cumprida em comarca do interior do Estado, com fundamento no que prescreve o art. 1213 do CPC, c/c o estatuto no art. 126 da vigente Carta Magna, mando que se remetam estes autos ao MM. Juiz de Direito da respectiva comarca, para cumprimento, fazendo-se a devida comunicação ao douto Juiz Deprecante. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 25689 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almarindo Trindade.
Réu: Nery Ignácio Moraes Martinez.
Advogada: Dra. Regina Ferreira Vas.
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30969 HABEAS CORPUS
Impete: Dr. Américo Lins da Silva Leal.
Pacientes: João Roberto Cavalcante e Maria Ge-nuina de Oliveira Cavalcante.
Impdo: Dr. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSITIS, indefiro a petição inicial. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 04.11.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXX

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rê-bio de Sousa Neira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado

0335

Representante da OAB/PA, forma distribuído, por sorteio, as petições e autos adiantados mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Para constar, eu Maria da Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Edite de Souza Neira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repras. da OAB/PA
Maria da Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINARIAS:

Nº 31.101 Autor: CIA UNIÃO MANUFATUREIRA DE TECIDOS
R.º: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - PRISOS NÃO CONTENCIOSAS:

Nº 31.102 Reqto: JOSÉ JACOB CHAMA NETO e outra
R.ºs: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.114 Depo: JUIZ FED. DA 3ª V DA BAHIA
(crime) Depo: Juiz Fed. no Estado de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - IRREGULARES - CORPOES:

Nº 31.113 Inqto: FRANCISCO HASABA OLIVEIRA
Factes: Mauri Corrêa Anacal e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.115 Inqto: JOSÉ ROBERTO FIMHEIRO MAIA DEZERRA
Factes: Borilo Costa de Matos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.103 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
R.ºs: Carlos Vinício Ferreira e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.109 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
R.ºs: Zenarias Maia de Almeida Neves e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.110 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
R.ºs: Francisco de Andrade Cardoso
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.111 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
R.ºs: Paulo Rodrigues da Costa e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.112 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
R.ºs: Ivaldo Baia Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 31.104 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 63/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.105 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 032/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.106 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 25/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.107 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 50/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.108 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 58/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.117 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 52/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.118 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 64/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.119 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqto: Inq. Pol. nº 023/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 31.116 Reqto: S U D A H
Reqto: Raimundo Barbosa Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1558 - Inquérito Policial nº 063/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1559 - Inquérito Policial nº 237/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1560 - Inquérito Policial nº 238/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1561 - Inquérito Policial nº 239/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1562 - Inquérito Policial nº 240/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1563 - Inquérito Policial nº 241/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1564 - Inquérito Policial nº 242/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1565 - Inquérito Policial nº 064/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1566 - Inquérito Policial nº 065/86 SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1567 - Inquérito Policial nº 066/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1568 - Inquérito Policial nº 067/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DASILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Abrahão Emídio Pedreira Albuquerque. Ré: Maria Adelaide Alves Martins. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Julgadores." (18.11.86) Advogados: Drs. José Maria Pedreira de Albuquerque Júnior, Ophir José Novães Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Geraldo Cláudio da Silveira. Ré: Maria Margarida Pacheco. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 40, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (18.11.86) Advogados: Drs. Henrique Melo, Mariza de Nazaré dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Rosa Almeida de Oliveira. Ré: Maria Helena Corrêa Martinho. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 56, digam as partes, no prazo de cinco (5) dias." (18.11.86) Advogados: Drs. Geraldo Vasques, Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Jorge Hilton Ledo dos Santos. Ré: Construmaq Engenharia e Equipamentos. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (18.11.86) Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Marisette Cristina dos Santos Peixoto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Mauro Serviços Ltda, Mauro Cesar Ribeiro e Alberto Pantoja de Melo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 178, determinando sejam estes autos remetidos ao Cartório do Contador do Juízo, para a atualização do cálculo de fls. 146, com o abatimento da importância recebida pela credora no valor de R\$-9.397,844." (19.11.86) Advogados: Drs. Edison Almeida, Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Associação dos Economários Aposentados e Pensionistas do Pará-ABAPP. Réu: João Viana Siqueira. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de fls. 50, a que não se opuseram as partes. Seja expedido o competente mandado executório, observada a determinação constante do artigo 605, parágrafo único, do Código de Processo Civil." (19.11.86) Advogados: Drs. Leonam Gondim da Cruz, José Arnaldo de Souza Gama.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Mário Moreira dos Santos. Réu: Jefferson Braga Rodrigues. Despacho: "Manifeste-se o autor, especificando as provas, que, ainda, pretenda produzir." (19.11.86) Advogados: Drs. José Antônio Coelho, Maria de Nazaré Castro Maia.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: Yolene de Azevedo Barros. Ré: Godoy Congruções Ltda. Despacho: "Sejam intimados o Perito do Juízo e o Assistente Técnico indicado pela autora a prestarem, no Cartório, no dia 03 de dezembro próximo, às 10.00 horas, o necessário compromisso. Desamo, para o dia 04 do mesmo mês de dezembro, às 10.00 horas, o início do exame pericial, no local onde se situa o prédio a ser examinado, devendo o laudo pericial correspondente, cumpridas as determinações dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, ser apresentado, em cartório, pelo menos dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento." (19.11.86) Advogados: Drs. Solange M. Fração de Couto Dantas, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Esteves, Nello Ltda. Devedora: Rio Madeira Comércio Ltda. Despacho: "Indefiro o pedido de desativação do terminal telefônico cujo direito de uso foi, neste feito, penhorado por falta de amparo legal. No que diz respeito ao valor do bem penhorado, já se fez a necessária consulta à Telepar (ofício de fls. 29), tomando-se, assim, desnecessária a avaliação judicial." (19.11.86) Advogados: Drs. Omar José de Oliveira e Bueres.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Maurício Praxedes Monteiro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 23, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: João Batista de Oliveira Campos e Maria de Nazaré Nascimento Campos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Fábio Ataíde de Souza e Alzira Gonçalves Souza. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Luciano Dias Maia. Réu: Alyrio Gama Barbosa. Despacho: "Tendo o réu, em sua contestação (fls. 24/26), alegado uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, sobre isso e sobre os documentos de fls. 28/45, diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (19.11.86) Advogados: Drs. Paulo Roberto Freitas de Oliveira, Raimundo Santos Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Atrá-Nylox do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Ré: Cir Comercial Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29, determinando que sejam renovadas as diligências para o dia 16 do mês de fevereiro de 1987, às 11.00 horas." (19.11.86) Advogado: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Myziam Cantanheda Bezerra. Réu: Carlindo Maciel Barbosa. Despacho: "Sobre o documento de fls. 49 e 50, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (19.11.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Humberto Machado de Mendonça.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Wilson Flexa dos Santos. Inventariante: Conceição de Maria Rodrigues dos Santos. Despacho: "Defiro a transferência do direito de uso do terminal telefônico nº 231-5041 para o herdeiro Alessandro Wilson Rodrigues dos Santos, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (19.11.86) Advogada: Dra. Maria da Conceição Souza Fernandes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Odemir Capeberibe Neves. Réu: José Airton e Silva. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro, apenas, a prova oral requerida. Designo, para o dia 22 do mês de abril de 1987, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." (19.11.86) Advogados: Drs. João J. Kenito, Carlos Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Marta Lúcia de Souza Dias. Requerente: José Ribamar Dias. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 26, diga o Ministério Público." (19.11.86) Advogada: Dra. Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: José Fernando de Mendonça Gomes e Graziema Coelho de Melo e Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 50, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogados: Drs. Santiago Sizo Fidalgo e Fialho, Alberto da Silva Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Maria Amélia Simões de Pina. Inventariante: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 157, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (19.11.86) Advogados: Drs. Beatriz Dias Fernandes, Mário Sérgio Pinto Toste, Afonso Victor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Artur G. Tourinho Neto.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Helena Soares de Brito. Ré: Maria das Dores Feio de Souza. Despacho: "Sobre o documento de fls. 81, diga, no prazo de cinco (5) dias, a ação de fls. 19.11.86) Adv: Drs. Onilde Silveira de Almeida e Onilde Silveira de Almeida."
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Mendes Ribeiro. Ré: João Vicente Diniz / de Figueiredo. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 04 do mês de maio de 1987, às 11.00 horas." (20.11.86) Advogados: Drs. Antonio Lopes Lourenço, José Antonio Ferreira Calvalcante.
- 2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Cooperativa Popular de Consumo do Bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Ré: Alice Moura dos Santos e Maria Albertina Pinto Madeira. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 06 do mês de maio de 1987, às 11.00 horas." (20.11.86) Advogados: Drs. Laurêncio / Miranda da Rocha, Marilena Carmona.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autora: Valdecir Prado Araújo. Ré: Maria Pereira Ferreira. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se já foi expedido o competente mandado para o cumprimento da decisão de fls. 35." (20.11.86) Advogados: Drs. Leonan Gondim da Cruz, Ermelin da Mello Garcia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Antônio Pereira Pantoja e Maríneia de Lemos Pantoja. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados." (20.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Nilce Maria Oliveira de Almeida. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 22, determinando seja expedido o competente mandado." (20.11.86) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Alfredo Leão Barroso Rebelo. Requerido: Luiz Mário Galvão Filgueiras. Despacho: "Pagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam estes autos entregues, ao requerente, independentemente de traslado." (20.11.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá. Andrade dos Santos, Autran Leles de Oliveira / Feio.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz dos Santos Porto. Ré: Domingos Amarantes de Souza e Silva. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (19.11.86) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Aranda, Marcos José Nahon.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Waldir Nunes e s/mulher Maria Tino co da Cruz Nunes. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Roosevelt Martins Santos e s/mulher Lindalva Rodrigues Martins Santos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, determinando seja expedido o competente mandado." (19.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves. Agravado: Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves. Despacho: "Forme-se o instrumento." (19.11.86) Advogados: Drs. Camilo Pinto da Silva Neto, Thales Eduardo Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: Rosbras - Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. Ré: Espólio de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Remarco, para o dia 03 de março de 1987, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 29" (20.11.86) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Camilo Pinto da Silva Neto.

Belém, 20 de novembro de 1986.

P/Escrev. *Eduardo Rhoss*
EDUARDO RHOSS
ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1986

Juizo da 6a. Vara
Requerimento de FIBRAGE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ROSEMARY CUNHA DA COSTA e outros, requerendo a extinção da ação-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de SILVA IND E COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que lhe move ABDALA JORGE HANNA NETTO, apresentando defesa-Adv. Maria Adella Mercês Oliveira
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA NE LO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra LINDALVA SILVA MORAIS, falando no processo-Adv. Antonio Lopes Lourenço
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, por seu advogado, nos autos da Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO MORAES NECO, requerendo juntada de recibos-Adv. Paulo Rubio Meira
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RELUHEL, requerendo seja a pehhora lavrada nos direitos de uso de terminais telefônicos-Adv. Laurêncio Miranda da Rocha
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de MEGA REFRIGERAÇÃO DA AMAZONIA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move IWAKI CHI ISUCHIYAMA, apresentando contestação-Adv. Fernando de Araújo Viana
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JORGE VASCONCELOS, dizendo que o cheque complementa o debito-Adv. Vera Pandolfo Ribeiro
OBS: Recebido em 19/11/86
Requerimento de BRACESCO TURISMO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JORJIL RO SA MENEZES, requerendo a suspensão do processo-Adv. Marcio Oliver Brandão da Costa
OBS: Recebido em 20/11/86
Requerimento de CIA AYMORÉ DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO, requerendo extinção da ação-Adv. Aury Silva
OBS: Recebido em 20/11/86
MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

-CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
-RESENHA DE 20/NOV/86.
-RESENHA Nº164/86.

- DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA-7ª VARA CÍVEL
- PROC. Nº 0500 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
- REQTE. - MILBERTO ANTONIO FALCÃO DE CARVALHO
- ADV. - WALTER DUARTE FAIAL
- REQDO. - ILKA ARACÉLIA CAMPELO DE LACERDA
- ADV. -
- DESP. - I. SEJAM OS PRESENTES AUTOS APENSADOS AOS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. II. APÓS LAVRE-SE O TERMO.
- PROC. Nº 0223 - EXECUÇÃO S/A
- EXEQUENTE - ECONÓMICO S/A
- ADV. - PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
- EXECDO. - MARIA TEREZINHA SEIFFERT e M.T.N.; PEDROSO
- DESP. - AGUARDE EM CARTÓRIO O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
- DRA. CLEMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA
- PROC. Nº 0546 - AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
- REQUERENTE. - VANDERLEIA DO SOCORRO OLIVEIRA FA BIANO
- DESP. - FALE O REPRESENTANTE DO M.P;
- DRA. LÚCIA CLARIFONTE SEGUIM DIAS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
- PROC. Nº 4130 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
- REQTE. - MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALheiro DE MACÊDO e sua mulher.
- ADV. - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
- REQDO. - PEDRO FERREIRA MEDEIROS e sua mulher ILZA SANTANA SANTOS MEDEIROS.
- ADV. - OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE.
- DESP. - FALEM OS RÉUS QUANTO AO PRONUNCIAMENTO DOS AUTORES.
- PROC. Nº 810 - INVENTÁRIO
- INVTE. - ALBINO AUGUSTO ALVES MONTEIRO
- ADV. - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
- INVDO. - DEOLINDA ALVES MONTEIRO
- DESP. - DEFIRO O REQUERIDO AS FLS., PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS ALI REFERENDADOS.
- DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA
- PROC. Nº 1 - EMBARGOS DE RETENÇÃO POUERDIA DO GABALIA AS

-EMBE. - HERBERTO LUIS DO ESPIRITO SANTO
-ADV. - PEDRO LIMA
-REQDO. - BENEDITO ALVES LEITE FILHO
-ADV. - OTÁVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALLES
-DESP. - RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO LEGAL, AO APELADO PARA SE MANIFESTAR.

0336

P/O ESCRIVÃO -

RESENHA DO DIA 20/11/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

- OITAVA VARA
Processo nº 252/86 - Siscom 301860091133.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: Pericles Araújo da Silva e Luzinoida Vicente Araújo da Silva.
Adv: Raimundo Wilson Filho da Rocha.
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda do filho menor, quanto aos alimentos, determinando que se cumpra o que nela contém e declare. Transitada em julgada esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e Intimem-se.
- OITAVA VARA
Processos nº 190/86 - Siscom 301860051848.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: José Elias Cecim.
Adv: Edizon José de Melo e José Maria Viana Oliveira.
Requerida: Terezinha de Souza Vasconcelos.
Adv: Tadeu Ferreira Monteiro.
Despacho: Julgo procedente a presente ação de retomada por não convir a locação, e, em consequência, decreto o despejo do imóvel, sito à Rv. 09 de Janeiro nº 2213 nesta cidade, e fixo para a sua desocupação, o prazo de trinta (30) dias, a contar de 1º/03/87, de acordo com a Lei Federal nº 7538/86, Condano a Suplicada no pagamento das custas e honorários estes arbitrados em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa. P. I. R. Custas de Lei.

RESENHA DO DIA 20-11-86
Proc. nº 06/86
Ação ORDINÁRIA
Autora: Olga Maria da Silva Fonseca (adv. Dr. Maria Cecília Alencar R. Assessoria de Cobrança Planalto LTDA.
Despacho: Rec. hoje. Renove-se a citação, no rito ordinario Int. Belém 11-86a) Maria Cecília Lima Pereira. 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. nº 53/86
Ação de Consignação em Pagamento
Requerente: Otacilio João Januario (Adv. Dr. José Antonio Coelho)
Requerida: Justina Nazare Costa da Silva.
Despacho: Renove-se as diligências para o dia 03 de dezembro, às 10.00h. cumpridas as formalidades legais. Int. Belém 11-11-86. A) Maria Cecília Lima Pereira. 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. nº 86/86
Ação de Consignação em Pagamento
Requerente: Moisés Aires (Adv. Dr. Ana Maria de Andrade Santos)
Requerido: Lucimar do Carmo Oliva Garcia)
Despacho: Cite-se designando o dia 05 de dezembro, às 9.00h para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que se houver, deverá ser feito em caderneta de poupança do BAI PARÁ. Int. a) Maria Cecília Lima Pereira. 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc nº 45/86
Ação de Manutenção do P'sse
Requerente: Maria Dalva K. de Melo Furtado (Adv. Dr. Rosinei R. da Silva)
Requerido: Raimundo Monte Machado
Despacho: Rec. hoje. Cite-se para contestar a ação querendo. Int. Belém, 07-11-86. a) Maria Cecília Lima Pereira. 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL RES
FUNDADO CUMULATIVAMENTE PELA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADERNO 2

ESTADO DO PARÁ

0337

Diário

Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA nº 25.868

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1986

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Raimundo Hélio de Paiva Mello

* 17/11/86 * HORA 18 38 * TRE-L23 * PAGINA 1
ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTACAO ESTADA PELOS CANDIDATOS * 01A. DIVULGACAO PARCIAL
URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056
COMPARCEMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 1.003
CARGO GOVERNADOR INTERIOR 7

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	DESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	15	HELIO GUERROS	0	1.667	1.667	1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MUEZLS	0	321	321	3
PMB	26	CARLOS LEVY	0	1.063	1.063	2
PT	13	MARIC NAZARENO NJRCHHA	0	175	175	4
VOTOS BRANCOS			0	665	665	
VOTOS NULOS			0	168	168	
TOTAL			0	4.059	4.059	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 38 * TRE-L23 * PAGINA 2
ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTACAO ESTADA PELOS CANDIDATOS * 01A. DIVULGACAO PARCIAL
URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056
COMPARCEMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 1.003
CARGO SENADOR INTERIOR 7

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	DESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
MDP	152	ALMIR GABRIEL VICENTE BUCIRUZ	0	1.468	1.468	1
	151		0	444	444	2
	TOTAL1		0	1.912	1.912	
PFL	111	JARRAS PASSARINHO	0	304	304	3
	112	OZIEL CARREIRO	0	267	267	4
	113	ALDEBARO KLAUTAU	0	231	231	5
TOTAL2		0	1.504	1.504		
PFL	251	ALACIO NUNES	0	475	475	1
	252	CLOVIS FERRO COSTA	0	170	170	5
	252	AZIZ MUTRAN	0	63	63	8
TOTAL1		0	708	708		
PMB	261	HELIO DURADO	0	205	205	1
	TOTAL1		0	205	205	9
PT	262	MARIA DJ SECCORO LEAO	0	176	176	2
	TOTAL2		0	176	176	11
PT	131	AVELINO	0	187	187	1
	TOTAL1		0	187	187	10
PT	122	ROBERTO CORTEZ	0	163	163	2
	TOTAL2		0	163	163	12
VOTOS BRANCOS			0	2.305	2.305	
VOTOS NULOS			0	958	958	
TOTAL			0	8.118	8.118	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 38 * TRE-L23 * PAGINA 3
ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTACAO ESTADA PELOS CANDIDATOS * 01A. DIVULGACAO PARCIAL
URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056
COMPARCEMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 1.003
CARGO DEPUTADO FEDERAL INTERIOR 7

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	DESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
MDP	1511	MARCELO MOREIRA	0	152	152	1
	1509	CARLOS VINAGRE	0	102	102	3
	1513	FERNANDO VELASCO	0	109	109	5
PT	1502	AVELINO MOREIRA	0	86	86	4
	1503	MARCELO MARTINS	0	67	67	7
PT	1504		0	67	67	6
	1505		0	67	67	10

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARÁ * 17/11/86 * HORA 19 38 * TRE-L23 * PAGINA 4
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO LÍQUIDA PELOS CANDIDATOS * CIA. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056 COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056
 CARGO DEPUTADO FEDERAL INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

0338

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUMERO S I G L A	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	C	T	A	C	A	C	* PARC	* PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO	GERAL
		1504	ADEMIR ANDRADE	00				64				64	7	11	
		1505	JOAO MARQUES	00				53				52	9	14	
		1518	BENEDITO MCNEILAO	00				52				52	10	15	
		1507	JOAO BATISTA	00				47				47	10	16	
		1517	JUVENIL	00				45				45	12	17	
		1520	ARNALDO MORAES	00				38				38	12	20	
		1405	LUCIA BENEDE	00				32				32	15	28	
		1508	ZENADIA	00				27				27	15	28	
		2323	RAIMUNDO JIRKINGS	00				24				24	16	30	
		1510	GABRIEL GUERREIRO	00				23				23	17	31	
		1509	PAULO FORTALEZ	00				23				23	17	31	
		1512	ASCORRAL MENDES	00				23				23	17	31	
		1526	ANTONIO CABRAL	00				20				20	20	34	
		1521	ITAIR SILVA	00				18				18	21	35	
		1404	EPILSON CAMPOS	00				17				17	22	40	
		1501	ROMEO XIMENES	00				17				17	22	40	
		1506	LUIZ CARNEIRO	00				11				11	24	42	
		1514	ANTONIO BENTES	00				8				8	25	42	
		1522	GERVASIO BRITO	00				7				7	26	45	
		1523	PAULO MATEUS	00				7				7	27	45	
		1518	ROMAN LIBERAL	00				6				6	28	46	
		1401	RAIMUNDO MENDES	00				5				5	28	46	
		1524	LENY CAMPELO	00				5				5	28	46	
		1513	SAUSTE	00				3				3	31	57	
		1403	EMANUEL	00				0				0	32	66	
MOP		1402	MILTON DE BARROS	00				0				0	32	66	
			LEGENDA TOTAL					190				190			
								1.426				1.426			
PDS		1118	OSVALDO VELLO	00				61				61	1	6	
		1103	JORGE ALEIXO	00				42				42	3	18	
		1113	ANTONIO MARCAL	00				39				39	6	30	
		1115	GERSON PERES	00				38				38	6	29	
		1122	GABRIEL HERMES	00				36				36	6	29	
		1125	GENY FILHO	00				5				5	7	43	
		1110	ALBERTO GONCALVES	00				1				1	8	53	
		1110	SILVIO MEIRA	00				1				1	8	53	
		1111	ALFREDO PAES FARRETO	00				0				0	10	66	
		1104	SEBASTIAO CURIO	00				0				0	10	66	
		1101	PAULO CAZEADO	00				0				0	10	66	
			LEGENDA TOTAL					333				333			
PDT		1201	ARMANDO TEIXEIRA	00				31				31	1	25	
			LEGENDA TOTAL					14				14			
								45				45			
PFL		2507	LUCIA VIVEIRES	00				126				126	3	3	
		2508	DIGNISIO HAGE	00				73				73	5	20	
		2518	ALYSSIO CHAVES	00				38				38	5	27	
		2510	FELIPE MENEZES	00				30				30	6	37	
		2513	HAROLDO SILVA	00				14				14	5	37	
		2504	RODRIGO COELHO	00				14				14	5	37	
		2217	MARIO FREITAS	00				12				12	7	40	
		2217	DIVANILDO SOARES	00				5				5	5	49	
		2514	JOAO DE ALBUQUERQUE LUNES NETO	00				4				4	10	53	
		2515	FRANCISCO SENA	00				4				4	10	53	
		2520	IVAN MUNIZ	00				3				3	12	57	
		2516	JURACY TAVARES	00				2				2	13	59	
		2502	ALMIR SILVA	00				2				2	13	59	
		2505	JOAO LEAL	00				1				1	16	64	
		2509	FERNANDO NAVARRO	00				1				1	16	64	
		2506	PEDRO GOMES	00				0				0	17	66	
		2516	RAIMUNDO XAVIER	00				0				0	17	66	
			LEGENDA TOTAL					377				377			
PMB		2617	ANTONIO PALMERIA	00				5				5	1	43	
		2601	OPIVAL	00				3				3	2	53	
		2508	MACEDO	00				0				0	3	59	
		2611	CHRISTIAN	00				0				0	3	59	
		2611	MAGALHAES	00				0				0	3	59	
		2604	JESUS CARLOS	00				0				0	5	66	
		2602	REGINA SOUZA	00				0				0	5	66	
			LEGENDA TOTAL					61				61			
PT		1317	HUMBERTO	00				132				132	1	3	
		1311	IRINEU PASTANA	00				36				36	3	25	
		1333	CARLES CASTRO	00				31				31	3	25	
		1320	BERNARDO	00				13				13	4	39	
		1362	ROGAC	00				0				0	4	66	
		1325	OPIVAL NETO	00				0				0	4	66	
			LEGENDA TOTAL					291				291			
								293				293			
			VOTOS BRANCOS					1.091				1.091			
			VOTOS NULOS					425				425			
			TOTAL					4.059				4.059			

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARÁ * 17/11/86 * HORA 19 38 * TRE-L23 * PAGINA 7
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO LÍQUIDA PELOS CANDIDATOS * CIA. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056 COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 3.056
 CARGO DEPUTADO FEDERAL INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUMERO S I G L A	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	C	T	A	C	A	C	* PARC	* PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO	GERAL
MOP		1512	CARLOS JOHA KAYATH	00				221				221	1	1	
		1511	MARIO MORENO	00				103				103	3	4	
		1519	DATALHA	00				51				51	3	4	
		1518	JOAO DE OLIVEIRA	00				31				31	4	18	
		1516	ADAMER FIDELIS	00				30				30	6	16	
		1515	ALICIAS ALBUQUERQUE	00				25				25	7	17	
		1514	TEODORO	00				25				25	7	17	
		1512	MARILYN GUEDES	00				24				24	7	19	
		1512	ALBERTO	00				24				24	7	19	
		1514	ADRIANO NEVES	00				23				23	10	21	
		2422	MARIA DO SOCORRO	00				21				21	12	24	
		1515	FERNANDO CASTEL	00				21				21	12	24	
		1515	ALBERTO KLAUTAU	00				20				20	14	29	
		1515	FLAVIO LIMA	00				20				20	14	29	
		1514	ALBERTO GUIMARAES	00				20				20	14	29	
		1514	MUNIZ MIRANDA	00				18				18	17	33	
		1514	MARIA DO ROSARIO	00				18				18	17	33	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA
 ELETORES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO CONTINUA PELOS CANDIDATOS
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL
 COMPARCIMENTOS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL
 INTERIOR - 1.003

0339

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDIDATO	NOME DE CANDIDATO	* ANTERIOR	V	C	T	A	C	A	C	* ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PARTIDO	GERAL
	15133	BRARC	00								17	15	36
	15132	JOSE LEITE	00								16	20	38
	15140	CARLOS BELO	00								16	20	39
	15106	EDSON BATISTA	00								16	20	38
	15104	WANDERKOLK	00								16	20	38
	15116	PECLA	00								16	20	38
	23122	ARNALDO JORDY	00								16	20	38
	15123	ITAMAR FRANCEZ	00								15	20	46
	15121	DANIEL CARDOSO	00								13	28	52
	15126	MOREIRA	00								13	28	52
	15109	ALFRED MURICY	00								13	28	52
	15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	00								13	28	52
	15129	OSWALDO COELHO	00								13	28	52
MDP	15146	BRONTE	00								12	32	59
	15107	ALYDES CORREA	00								12	32	59
	15101	MARIUADIR SANTOS	00								12	32	59
	15112	IRANILDO PAIVA	00								11	36	70
	15138	BIRA	00								11	36	70
	14104	FRANCISCO SALES	00								11	36	70
	15113	SEBASTIAO SOUZA	00								9	40	80
	15103	PLINIO NETO	00								9	40	80
	15162	FALCAO	00								9	40	80
	15123	CARLOS ESTACIO	00								8	44	88
	14108	CARLOS	00								8	44	88
	14126	RAPHAEL LUCAS	00								8	44	88
	15144	LEANDRO COSTA	00								6	48	96
	15115	LUIZ MARIA	00								6	48	96
	15139	JOSE DE ALENCAR	00								6	48	96
	15148	RAIMUNDO BELEM	00								4	48	96
	15118	JOSE RUFINO	00								4	48	96
	14116	RAIMUNDO ARAGAO	00								4	48	96
	14130	JOSE BEZEL	00								4	48	96
	15120	HARILDO BEYERRA	00								4	48	96
	15117	RAIMUNDO VASCONCELOS	00								4	48	96
	15156	FONTELLES DE LIMA	00								5	53	106
	24111	NEUTON MIRANDA	00								5	53	106
	15137	HUGO	00								5	53	106
	14102	FERNANDO LCRATO	00								5	53	106
	15110	JOAO CARLOS	00								5	53	106
	14120	GUARACY CASTILHO	00								5	53	106
	14101	LARSEN DILLON	00								5	53	106
	15142	ROBERTO BASTOS	00								5	53	106
	15142	JOSE FRANCISCO	00								5	53	106
MDP	15142	MIGUEL SAMPAIO	00								2	61	162
	14115	ARIAS CALDAS	00								2	61	162
	14128	GODFREDO	00								2	61	162
	14121	MENEZES JUNIOR	00								2	61	162
	15115	LUIZ ALVES	00								2	61	162
	14112	LUY PINTO	00								2	61	162
	14111	EDSON SAMPAIO	00								2	61	162
	14110	MARCINILIO SILVA	00								2	61	162
	15152	MANGEL DE JESUS	00								1	70	195
	15134	MILTON PINHEIRO	00								1	70	195
	15131	OTTI SANTOS	00								1	70	195
	15127	MANGEL DINIZ	00								1	70	195
	15126	BARRA	00								1	70	195
	15124	VILSON JOAO	00								1	70	195
	14109	JOSE DOS SANTOS	00								1	70	195
	15108	ANTONIO BENTES	00								1	70	195
	14124	VICENTE MOURA	00								0	79	237
	15161	CARLOS XAVIER	00								0	79	237
	15145	OUTRA	00								0	79	237
	15147	AURELIO PINTO	00								0	79	237
	15143	CAVALCANTE	00								0	79	237
	14114	CARLOS VIEIRA	00								0	79	237
	14113	ALEX LUIZ ASSUNCAO	00								0	79	237
	14116	VANDERLEY GOMES	00								0	79	237
	14117	ALVARO LOBO	00								0	79	237
	14122	AVELINO MARIINS	00								0	79	237
	14127	HERALDO BESSA	00								0	79	237
	14105	PINCO FRIAS	00								0	79	237
	14103	FERNANDO PINTO	00								0	79	237
	14103	LUIZ OTAVIO	00								0	79	237
	14107	MANGEL CASTRO	00								0	79	237
MDP	15125	RAIMUNDO MARQUES	00								0	79	237
	15132	OSVALDO MATOS	00								0	79	237
		LEGENDA TOTAL									1.146	1.273	
PDS	11121	KYAN LEJRENCO	00								108	108	2
	11240	LIMA FILHO	00								47	47	6
	11240	FERNANDO BAHIA	00								47	47	6
	11103	EDSON MATEOSO	00								21	21	32
	11202	PLAC ALENCAR	00								17	17	26
	11122	JOSE DIAS	00								17	17	26
	11150	FLOY SANTOS	00								16	16	23
	11260	RONALDO PASSARINHO	00								12	12	18
	11220	ZENO VELOSO	00								12	12	18
	11216	VICTOR PAZ	00								11	11	16
	11222	MIGUEL VIEIRA	00								10	10	14
	11190	JOSE ARTHEIRO	00								10	10	14
	11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	00								8	8	11
	11165	CARLOS BENEDITO	00								8	8	11
	11234	HELIO VITAL BOGA	00								8	8	11
	11230	GLOVIS	00								8	8	11
	11228	ROCTAVO MIRANDA	00								7	7	10
	11119	VIEIRA	00								6	6	9
	11112	PAULO	00								5	5	7
	11161	RAIMUNDO MESQUITA	00								5	5	7
	11228	PAULO RAMALHO	00								5	5	7
	11226	ARISTIDES SILVA	00								5	5	7
	11188	LUIZ	00								5	5	7
	11191	HERMES	00								5	5	7
	11141	MIRANDA	00								5	5	7
	11114	JOSE COELHO	00								5	5	7
	11117	PAULO ANDRIM	00								5	5	7
	11106	ALVARO	00								4	4	6
PDS	11221	ALBERTO VELO	00								4	4	6
	11120	GUILHERME	00								4	4	6
	11113	JOSE COSTA	00								4	4	6
	11211	MILTON PERES	00								4	4	6
	11277	PAULO LISBOA	00								4	4	6
	11277	PINHEIRO	00								4	4	6
	11131	NEY BRASIL	00								4	4	6
	11176	RAIMUNDO BOTELHO	00								4	4	6
	11111	MIGUEL BASTOS	00								4	4	6

4 - Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Novembro - 1986

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18:30 * TRF-123 * PAGINA 11
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO GLOBA PELOS CANDIDATOS * 01A. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ÀTE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ÀTE ESTA PARCIAL
 CAPITAL 3.056
 CARGO DEPUTADO ESTADUAL INTERIORES - 7 INTERIORES - 1.003

0340

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	ESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIF	GRAD
	11155	JAC BASTA	00	00	00	37	162
	11151	FRANCISCA	00	00	00	37	162
	11134	FRANCISCO NOGUEIRA	00	00	00	37	162
	11201	AFONSO	00	00	00	37	162
	11107	WELSON VALE	00	00	00	37	162
	11107	VICENTE SOUZA	00	00	00	37	162
	11191	MILTON	00	00	00	49	195
	11174	ADYR	00	00	00	49	195
	11133	JOSE MAITEZ	00	00	00	48	237
	11149	CESAR SILVA	00	00	00	48	237
	11110	STELIO	00	00	00	48	237
	11200	ZECA ROURIGUES	00	00	00	48	237
	11144	JOSE PAMPOLINA	00	00	00	48	237
	11170	SALOMAO	00	00	00	48	237
	11180	CAMPOS	00	00	00	48	237
	11270	HILARIO GALS	00	00	00	48	237
		LEGENDA TOTAL	00	205	505		
PDT	12120	ALFREDO GANTUS	00	00	00	2	80
	12111	MAGIE MURAN	00	00	00	2	136
POT	12200	GIOVANNI CORREA	00	00	00	2	162
	12257	RAIMUNDO	00	00	00	2	162
	12170	LIRA	00	00	00	2	162
	12166	ROBERTO SILVA	00	00	00	6	195
	12250	JOSE SALAZAR	00	00	00	6	195
	12333	LUIZ CORRAGA	00	00	00	6	195
	12123	PAULO EDSON	00	00	00	9	237
	12175	JOAO PEDRO	00	00	00	9	237
	12112	ANTONIO MARIA	00	00	00	9	237
	12110	EMANUEL MACHADO	00	00	00	9	237
	12222	MANOEL ALONSO	00	00	00	9	237
	12133	SEVERINA GOMES	00	00	00	9	237
		LEGENDA TOTAL	00	28	28		
PFL	25251	GUARACY SILVEIRA	00	00	00	1	7
	25251	OSTI FILHO	00	00	00	1	11
	25196	ADOLEC SILVA	00	00	00	1	11
	25225	RAIMUNDO SANTOS	00	00	00	6	19
	25183	FLORINDA RIKER	00	00	00	6	34
	25294	ZENALDO	00	00	00	6	34
	25266	CARLOS AUGUSTO	00	00	00	7	49
	25248	ARLETE LIMA	00	00	00	7	49
	25126	AMAURY SILVEIRA	00	00	00	7	49
	25122	CARLOS MENEZES	00	00	00	11	52
	25282	WELTON DORVAL	00	00	00	11	52
	25213	EDRADO RUIVAL	00	00	00	11	52
	25187	ANTONIO GONCALVES	00	00	00	11	64
	25135	PAULO VERGOLINO	00	00	00	11	64
	25205	ALBERTO MELLO	00	00	00	11	64
	25115	CELIO	00	00	00	10	70
	25103	DUTRA	00	00	00	10	70
PFL	25232	JULIO VIVEIROS	00	00	00	8	80
	25247	FREDERICO SOUZA	00	00	00	8	88
	25256	HAROLD ALENCAR	00	00	00	7	88
	25116	CATARINO SOUZA	00	00	00	7	89
	25142	MESSIAS	00	00	00	7	88
	25181	ALTAIR TRINDADE	00	00	00	7	88
	25278	VICENTE CABRAL	00	00	00	24	102
	25218	EMILIO DIAS	00	00	00	24	102
	25165	JOSE MARIA CHAVES	00	00	00	24	102
	25130	ITAMAR AMARO	00	00	00	24	103
	25126	ALDO BERNAL	00	00	00	24	103
	25225	FERNANDO MORAES	00	00	00	24	118
	25230	FRANZ	00	00	00	4	118
	25254	ANGELO OLIVA	00	00	00	4	118
	25271	ALIPIC MARTINS	00	00	00	4	118
	25133	ANTONIO DINIZ	00	00	00	29	118
	25121	JAIRO RIBEIRO	00	00	00	34	136
	25132	ALDENI JOSE	00	00	00	34	136
	25270	NONATO CABRAL	00	00	00	34	136
	25246	THOMAS MOTA	00	00	00	34	136
	25173	SILAS	00	00	00	34	136
	25217	JOSE MENDES	00	00	00	36	162
	25250	RAIMUNDO GOMES	00	00	00	36	162
	25244	JUSTINIANO ALVES	00	00	00	36	162
	25215	NEUTON PANTOJA	00	00	00	38	162
	25123	LUIZ CARTE	00	00	00	38	162
	25230	HAROLD PRACIANO	00	00	00	38	162
	25147	NEOMAR VARELA	00	00	00	45	195
	25146	RAIMUNDO BRASAO	00	00	00	45	195
	25197	DANIEL LOPES	00	00	00	45	195
	25191	EDUARDO SCORINHO	00	00	00	45	195
PFL	25174	FRANCO ALENCAR	00	00	00	45	195
	25120	FRANCO FILHO	00	00	00	45	195
	25174	ARTHUR TORONHA	00	00	00	45	195
	25214	BRASIL	00	00	00	45	195
	25212	CARLOS COSTA	00	00	00	45	195
	25223	JUAREZ TAVARA	00	00	00	45	195
	25149	FRANCISCO JOSE	00	00	00	55	237
	25247	RICARDO MEDEIROS	00	00	00	55	237
	25275	RICARDO MEDEIROS	00	00	00	55	237
	25101	CURIC	00	00	00	55	237
	25167	EDUARDO MOREIRA	00	00	00	55	237
	25237	ANTONIO MENEZES	00	00	00	55	237
	25249	JOSE HIRON	00	00	00	55	237
	25218	MONTENEGRO	00	00	00	55	237
		LEGENDA TOTAL	00	167	427		
	25121	ADRIANO LUTIANO	00	00	00	1	13
	25147	LUIZ SERGIO	00	00	00	1	13
	25174	ANTONIO DE AGUIAR	00	00	00	1	13
	25198	ANTONIO NAZAR	00	00	00	1	13
	25133	ANTONIO SANTOS	00	00	00	1	102
	25133	WALTER SARTIA	00	00	00	1	102
	25133	FERNANDO PEREIRA	00	00	00	6	102
	25195	PAULO PINHO	00	00	00	6	118
	25160	ANTONIO TUPAN	00	00	00	6	118
	25141	FRANCISCO HORACIO	00	00	00	10	136
	25133	CLETON PALMEIRA	00	00	00	10	136
	25127	FRANCO	00	00	00	10	136
	25147	JOSE AUGUSTO	00	00	00	10	136
	25111	FRANCISCO CHAVES	00	00	00	10	136
	25175	MIGUEL DE CARMO	00	00	00	10	136

Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 30 * TRE-L73 * PAGINA 15
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚNICA PELA CRIÇÃO * DIA. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 3.059
 CARGO DEPUTADO ESTADUAL INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

0341

PARTIDO / COLIGACAO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESSA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
PMB	26124 ANTONIO AMERICO	0	2	2	14
	26125 MARIO SAUER	0	2	2	14
	26126 AUGUSTO LEZATC	0	2	2	14
	26122 JOSE SOARES	0	1	1	20
	26123 SIMAO HERRAN	0	1	1	20
	26111 SIDNEY	0	1	1	20
	26108 MARIA DA BRAGA	0	1	1	20
	26107 MANOEL CASTILHO	0	1	1	20
	26137 REGINA PINHEIRO	0	1	1	20
	26124 JOSIAS DA ECSTA	0	1	1	20
	26143 LEONILDO MOURA	0	1	1	20
	26114 RAYDI	0	1	1	20
	26214 JONI GABRE	0	1	1	20
	26216 NILSON LOPES	0	1	1	20
	26210 RAIMUNDO REINALDO	0	1	1	20
	26129 HAMILTON FARIAS	0	0	0	33
	26121 ANTONIO RICARDO PUGLT	0	0	0	33
	26150 ANTONIO PEREIRA	0	0	0	33
	26158 JOSE MARIA	0	0	0	33
	26153 FERNANDO BOCHA	0	0	0	33
26188 CONRADO BEZERRA	0	0	0	33	
26127 JOSE BASTOS	0	0	0	33	
26177 FRANCISCO SABINO	0	0	0	33	
26166 LUI FERNANDO	0	0	0	33	
26183 FRANCISCO BRITO	0	0	0	33	
26177 ADEMILTON SARMENTO	0	0	0	33	
26165 ELIETE REIS	0	0	0	33	
26161 JOSE NUNES	0	0	0	33	
26157 ROBERTO SILVA	0	0	0	33	
26167 JOAO OLIVEIRA	0	0	0	33	
26156 MANOEL PEREIRA	0	0	0	33	
PMB	26244 BERNARDINO SILVA	0	0	0	33
	26119 CLAUDIO TORRES	0	0	0	33
	26118 DEOCLECIO PARAGUASSU	0	0	0	33
	26142 AFONSO PANTOJA	0	0	0	33
	26108 WALTER FONSECA	0	0	0	33
	26108 ANTONIO JORGE	0	0	0	33
26100 HAROLD JORGE	0	0	0	33	
26189 DOUGLAS JATI	0	0	0	33	
LEGENDA TOTAL		0	51	51	186
PT	13234 EDMILSON RODRIGUES	0	42	42	1
	13139 SPROT CARNEIRO	0	32	32	2
	13101 JOAO BATISTA	0	21	21	3
	13104 EDUARDO SOARES	0	16	16	6
	13124 MANOEL LISCRIO	0	10	10	6
	13111 ANTONIO PEREIRA	0	10	10	7
	13150 NILDO OLIVEIRA	0	9	9	8
	13176 EVERARDO LOPES	0	9	9	9
	13135 RUI FERREIRA	0	9	9	10
	13131 MIGUEL VIDIO	0	4	4	10
	13113 EMELINDA GARCIA	0	3	3	10
	13110 VALDIR	0	3	3	12
	13125 EDIR PIGLIA	0	2	2	13
	13200 HELIO AMORIM	0	1	1	14
	13132 ADEMIR MARTINS	0	1	1	14
	13120 RONALDO LOPES	0	1	1	14
	13125 RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0	0	0	16
	13125 ROBERTO OSORIO	0	0	0	16
13103 WALDIR MARCAL	0	0	0	18	
13121 MANOEL BRAGANCA	0	0	0	18	
13136 SPASTIANO AGUIAR	0	0	0	18	
13222 ARTHUR IGNACIO	0	0	0	16	
LEGENDA TOTAL		0	53	53	237
VOTOS BRANCOS		0	1.031	1.031	
VOTOS NULOS		0	231	231	
TOTAL		0	4.059	4.059	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 30 * TRE-L74 * PAGINA 1
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTAÇÃO * DIA. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 3.059
 CARGO GOVERNADOR INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

PARTIDO / COLIGACAO	VOTOS CANDIDATO	ANTERIOR	NESSA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	VOTOS CANDIDATO	0	1.667	1.667
PFL	VOTOS CANDIDATO	0	321	321
PMB	VOTOS CANDIDATO	0	1.063	1.063
PT	VOTOS CANDIDATO	0	175	175
	VOTOS BRANCOS	0	665	665
	VOTOS NULOS	0	169	169
T C T A L		0	4.059	4.059

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 30 * TRE-L74 * PAGINA 2
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTAÇÃO * DIA. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 3.059
 CARGO SENADOR INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

PARTIDO / COLIGACAO	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	ANTERIOR	NESSA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	0	1.217	1.512
PFL	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	0	708	704
PMB	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	0	205	205
PT	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	0	175	175
	VOTOS BRANCOS		0	167	167
	VOTOS NULOS		0	2.205	2.205
T C T A L			0	8.119	8.119

6 - Terça-feira, 25/11/86

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 270 QUAIS

Novembro 1986

0342

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 30 * TRE-L24 * PAGINA 3
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTAÇÃO * DIA DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 3.055

C A R G O D E P U T A D O R F E D E R A L INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.023

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	000	1.236	1.236
		160	160
		1.424	1.424
PDS	000	310	310
		23	23
		333	333
PDT	000	71	71
		14	14
		45	45
PFL	000	335	335
		37	37
		372	372
PMB	000	13	13
		11	11
		74	74
PT	000	212	212
		293	293
VOTOS BRANCOS	0	1.091	1.091
VOTOS NULOS	0	425	425
TOTAL	0	4.055	4.055

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/11/86 * HORA 18 30 * TRE-L24 * PAGINA 4
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTAÇÃO * DIA DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 3.056

C A R G O D E P U T A D O R E S T A D U A L INTERIOR - 7 INTERIOR - 1.003

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	000	1.132	1.132
		146	146
		1.278	1.278
PDS	000	485	485
		20	20
		505	505
PDT	000	21	21
		29	29
PFL	000	467	467
		24	24
		467	467
PMB	000	135	135
		186	186
PT	000	179	179
		232	232
VOTOS BRANCOS	0	1.031	1.031
VOTOS NULOS	0	331	331
TOTAL	0	4.059	4.059

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRE-L23 * PAGINA 1
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * DIA DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 31.766

C A R G O G O V E R N A D O R INTERIOR - 28 INTERIOR - 5.140

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDID	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	15	HELIO GUEIROS	1.667	13.057	14.724	1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	321	2.532	2.853	3
PMB	26	CARLOS LEVY	1.063	9.328	10.391	2
PT	13	MARIO NAZARENO NORONHA	175	1.274	1.449	4
VOTOS BRANCOS			665	4.690	5.355	
VOTOS NULOS			168	1.966	2.134	
TOTAL			4.059	32.847	36.905	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRE-L23 * PAGINA 2
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * DIA DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 31.766

C A R G O S E N A D O R INTERIOR - 20 INTERIOR - 5.140

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CANDID	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	152	ALMIR GABRIEL	1.468	12.309	13.777	1
	151	VICENTE QUEIROZ	444	3.814	4.258	2
		TOTAL1	1.912	16.123	18.035	
	111	JARBAS PASSARINHO	806	6.629	7.435	3
	112	GISEL CARNEIRO	467	3.509	3.976	4
	113	ALDEBARO KLAUTAU	231	1.957	2.188	5
		TOTAL2	1.504	12.095	13.599	
PFL	251	ALACIO NUNES	475	4.153	4.628	1
	253	CLOVIS FERRO COSTA	170	1.504	1.674	2
	252	AZIZ MUTRAN	63	460	523	3
		TOTAL1	708	6.117	6.855	
PMB	261	HELIO JOUFAO	235	1.836	2.071	1
		TOTAL1	205	1.836	2.041	
	267	MARIA DO SOCORRO LEAO	176	1.704	1.880	1
		TOTAL2	176	1.704	1.880	
PT	131	WELINDO	187	1.507	1.694	1
		TOTAL1	187	1.507	1.694	
	132	ROBERTO CORTEZ	153	1.192	1.345	2
		TOTAL2	163	1.192	1.355	
VOTOS BRANCOS			2.325	16.255	18.580	
VOTOS NULOS			958	8.627	9.585	
TOTAL			8.118	65.694	73.812	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARÁ * 19/11/86 * HORA 22 21 * TRE-123 * PÁGINA 9
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚTIL DA PELA CANDIDATURA * RES. DIVULGAÇÃO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS - TR. EST. PARCIAL (CAPITAL - 37) (CL. PAPELAMENTO) - TR. EST. PARCIAL (INTERIOR - 31.766)
 CARGO DEPUTADO ESTADUAL INTERIOR - 28 INTERIOR - 5.140

0344

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUMERO S I G L A	CANDITO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	POSTERIOR	EST. PARC	EST. PARC	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
	15135	RINA	RINA	10	221	231	13	24	
	15153	NICIAS RIBEIRO	NICIAS RIBEIRO	30	178	208	14	25	
	15105	FERNANDO CASTRO	FERNANDO CASTRO	21	144	205	15	27	
	15150	JOSE LEITE	JOSE LEITE	16	146	205	15	27	
	15157	ALIRIO MURICY	ALIRIO MURICY	13	147	200	17	28	
	15118	JOAO DE DEUS	JOAO DE DEUS	38	100	198	18	29	
	15121	DANTE CARDOZO	DANTE CARDOZO	15	163	195	18	33	
	15140	CARLOS BELO	CARLOS BELO	16	177	193	19	33	
	15128	ITAMAR FRANCEZ	ITAMAR FRANCEZ	15	170	185	21	37	
	15155	TEOBALDO	TEOBALDO	25	157	182	22	38	
	15110	IRANILDO PAIVA	IRANILDO PAIVA	11	164	175	23	40	
	15159	ELADYR LIMA	ELADYR LIMA	20	153	170	24	41	
	15101	MARTINHO SANTOS	MARTINHO SANTOS	12	156	168	25	42	
	15141	MARIA DE NAZARE	MARIA DE NAZARE	18	147	167	26	43	
	15133	BRAGO	BRAGO	17	137	164	27	45	
	15116	FLOLA	FLOLA	16	129	145	28	47	
	14123	ALBERTO	ALBERTO	24	121	145	28	47	
	23123	ARNALDO JORDY	ARNALDO JORDY	16	113	129	31	52	
	15104	WANDENKOLK	WANDENKOLK	16	112	126	31	54	
MDP	15102	ALCIDES CORREA	ALCIDES CORREA	12	94	106	32	59	
	15129	OSWALDO COELHO	OSWALDO COELHO	13	85	98	33	61	
	14116	RAIMUNDO ARAGAO	RAIMUNDO ARAGAO	4	93	97	34	63	
	15139	JOSE DE ALENCAR	JOSE DE ALENCAR	4	87	91	35	67	
	15106	EDSON BATTISTA	EDSON BATTISTA	16	74	80	36	68	
	15156	FONTELLES DE LIMA	FONTELLES DE LIMA	3	87	80	36	68	
	15158	MORFIRA	MORFIRA	13	70	85	38	74	
	15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	10	67	80	39	76	
	14104	FRANCISCO SALES	FRANCISCO SALES	10	65	75	40	83	
	15120	HAROLDO BEZERRA	HAROLDO BEZERRA	4	63	67	41	87	
	15117	RAIMUNDO VASCONCELOS	RAIMUNDO VASCONCELOS	4	60	64	42	89	
	14102	FERNANDO LOBATO	FERNANDO LOBATO	3	60	63	43	90	
	15103	PLINIO NETO	PLINIO NETO	3	53	59	44	93	
	15144	LEANDRO COSTA	LEANDRO COSTA	6	51	57	45	95	
	15110	JOAO CARLOS	JOAO CARLOS	3	51	54	46	96	
	23223	ROBERTO RIBEIRO	ROBERTO RIBEIRO	3	50	53	47	103	
	15162	FALCAO	FALCAO	3	43	51	48	107	
	15115	LUIZ MARIA	LUIZ MARIA	3	44	45	48	110	
	15113	SEBASTIAO SOUZA	SEBASTIAO SOUZA	9	37	46	50	114	
	24111	NEUTON MIRANDA	NEUTON MIRANDA	2	42	45	51	115	
	15142	MIGUEL SAMPATO	MIGUEL SAMPATO	2	41	43	52	120	
	15126	BARRA	BARRA	1	40	41	53	125	
	15128	CARLOS ESTACIO	CARLOS ESTACIO	3	33	41	53	125	
	15137	HUGO	HUGO	3	37	40	55	129	
	14106	CARLOS	CARLOS	7	32	39	56	129	
	14120	GUARACY CASTILHO	GUARACY CASTILHO	3	35	38	57	131	
	14126	RAFAEL LUCAS	RAFAEL LUCAS	6	32	38	57	131	
	14118	JOSE RUFINO	JOSE RUFINO	4	32	36	59	139	
	14115	ABIAS CALDAS	ABIAS CALDAS	2	31	33	60	141	
	14117	ALVARO LOBO	ALVARO LOBO	0	33	33	60	141	
	14112	RUY PINTO	RUY PINTO	2	30	32	62	144	
MDP	15161	CARLOS XAVIER	CARLOS XAVIER	0	31	31	63	147	
	15131	OTI SANTOS	OTI SANTOS	1	27	26	64	163	
	15145	JOSE FRANCISCO	JOSE FRANCISCO	2	23	25	65	165	
	14101	LARSEN DILLON	LARSEN DILLON	3	22	25	65	165	
	15121	MENEZES JUNIOR	MENEZES JUNIOR	2	23	25	65	165	
	15119	LUIS ALVES	LUIS ALVES	2	22	24	68	171	
	15108	ANTONIO BENTES	ANTONIO BENTES	1	22	23	69	174	
	14125	GODFREDO	GODFREDO	2	19	21	70	181	
	14130	JOSE REBELO	JOSE REBELO	4	15	19	71	192	
	14124	VICENTE MOURA	VICENTE MOURA	1	15	16	72	204	
	15125	RAIMUNDO MARQUES	RAIMUNDO MARQUES	0	14	14	73	213	
	15147	AURELIO PINTO	AURELIO PINTO	0	11	11	74	226	
	15124	VILSON JOAO	VILSON JOAO	1	10	11	74	226	
	15132	OSWALDO MATOS	OSWALDO MATOS	0	10	10	76	233	
	15152	MANOEL DE JESUS	MANOEL DE JESUS	1	5	10	76	233	
	14111	FOSON SAMPALO	FOSON SAMPALO	2	7	5	78	238	
	15134	NILSON PINHEIRO	NILSON PINHEIRO	8	6	9	78	238	
	14110	MARCONILDO SILVA	MARCONILDO SILVA	6	6	6	80	249	
	14109	JOSUE DOS SANTOS	JOSUE DOS SANTOS	1	7	8	80	249	
	14114	CARLOS VIEIRA	CARLOS VIEIRA	0	7	7	82	252	
	15148	RAIMUNDO BELEM	RAIMUNDO BELEM	4	3	7	82	252	
	14119	VANDERLEY GOMES	VANDERLEY GOMES	0	7	7	82	252	
	15127	MANUEL DINIZ	MANUEL DINIZ	0	6	6	86	260	
	15143	CAVALCANTE	CAVALCANTE	0	6	6	88	267	
	14107	MANOEL CASTRO	MANOEL CASTRO	0	6	6	88	267	
	15149	DUTRA	DUTRA	0	5	5	88	267	
	14127	HERALDO BESSA	HERALDO BESSA	0	5	5	88	267	
	14105	PINON FRAIES	PINON FRAIES	0	5	5	88	267	
	14113	ALEX LUZ ASSUNCAO	ALEX LUZ ASSUNCAO	0	1	1	81	289	
	14108	LUIZ OTAVIO	LUIZ OTAVIO	0	0	0	82	295	
MDP	14103	FERNANDO PINTO	FERNANDO PINTO	0	0	0	82	295	
	14122	AVELINO MARTINS	AVELINO MARTINS	0	0	0	82	295	
		LEGENDA TOTAL		146	1.330	1.476			
				1.278	11.371	12.647			
PDS	11221	KZAN LOURENCO	KZAN LOURENCO	108	669	807	1	3	
	11240	FERNANDO BAHIA	FERNANDO BAHIA	47	477	524	2	5	
	11103	EDSON MATOSO	EDSON MATOSO	31	259	320	3	14	
	11140	LIMA FILHO	LIMA FILHO	49	243	292	4	15	
	11150	FLOY SANTOS	FLOY SANTOS	16	220	236	5	23	
	11240	ZENO VELOSO	ZENO VELOSO	12	183	195	6	33	
	11260	RONALDO PASSARINHO	RONALDO PASSARINHO	12	166	178	7	39	
	11216	VICTOR PAZ	VICTOR PAZ	11	131	141	8	43	
	11202	PEDRO ALENCAR	PEDRO ALENCAR	20	105	120	9	50	
	11122	JOSE DIOGO	JOSE DIOGO	17	61	68	10	57	
	11182	PAULO	PAULO	6	95	98	11	63	
	11190	JOSE ARMEIRO	JOSE ARMEIRO	10	71	81	12	75	
	11221	ALBERTO MELO	ALBERTO MELO	4	76	80	13	76	
	11210	AFONSO	AFONSO	2	74	76	14	79	
	11191	HERNANDES	HERNANDES	5	70	75	15	80	
	11231	HELIO VITAL AGUIAR	HELIO VITAL AGUIAR	8	62	66	16	85	
	11222	MIGUEL VILHENA	MIGUEL VILHENA	11	55	60	17	88	
	11166	CARLOS BENEDITO	CARLOS BENEDITO	8	50	55	18	94	
	11230	CLOVIS	CLOVIS	8	46	51	19	98	
	11107	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	9	42	47	20	107	
	11161	RAIMUNDO MESQUITA	RAIMUNDO MESQUITA	6	41	47	21	113	
	11113	JOSÉ COSTA	JOSÉ COSTA	3	42	45	22	115	
	11201	NELSON VALE	NELSON VALE	2	39	41	23	124	
	11106	ALVARO	ALVARO	4	35	38	24	129	
	11158	RAIMUNDO BOTELHO	RAIMUNDO BOTELHO	3	35	38	25	131	
	11120	GUIMARAES	GUIMARAES	3	34	37	26	135	
	11119	VIEIRA	VIEIRA	6	31	37	27	136	
	11141	MIFANDA	MIFANDA	5	31	36	28	139	
PDS	11211	MILTON PERES	MILTON PERES	3	28	32	29	141	
	11248	ROCIAR MIFANDA	ROCIAR MIFANDA	2	28	32	29	141	
	11134	FRANCISCO NOGUEIRA	FRANCISCO NOGUEIRA	2	28	32	29	141	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚNICA FEITA EM SESSÃO PÚBLICA
 C. P. G. C. DEPUTADO ESTADUAL
 URNAS COMPUTADAS TELENOTICIAIS COMPACTAMENTO TELENOTICIAIS
 INICIAL - 20 INTERIOR - 5.150

0345

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V. ANTERIOR	V. RESTA	V. C. P. C.	V. P. C.	V. P. C.	V. P. C.	V. P. C.	CLASSIFIC. PARTEI	CLASSIFIC. CASAL
	11220	PAULO RAHALHO	5	25	25	31	31	149			
	11116	JOSE CROFILHAS	5	24	24	25	25	153			
	11111	MIGUEL BASTOS	5	26	26	24	24	163			
	11288	ARISTIDES SILVA	5	21	21	25	25	165			
	11191	MILTON	5	20	20	26	26	176			
	11171	GADDO BRAGO	1	21	21	22	22	175			
	11236	AMYNOR	1	20	20	21	21	181			
	11188	LUCAS	5	16	16	21	21	181			
	11110	STELIO	5	20	20	20	20	181			
	11117	PAULO AMORIM	5	15	15	21	21	183			
	11197	VICENTE SOUZA	5	17	17	14	14	182			
	11270	CALS	5	18	18	14	14	145			
	11137	PAULO LISBOA	5	14	14	17	17	199			
	11133	JOSE MALTEZ	5	15	15	16	16	204			
	11200	ZECA RODRIGUES	5	16	16	16	16	204			
	11131	NEY MASTIL	3	11	11	14	14	213			
	11151	TEIXEIRA	3	12	12	14	14	213			
	11277	PINHEIRO	3	12	12	12	12	222			
	11155	JOAO BATISTA	2	6	6	6	6	241			
	11180	CAMPOS	2	6	6	6	6	241			
	11144	JOSE PAMPOLHA	2	6	6	6	6	243			
	11130	HILARIO	0	6	6	6	6	261			
	11170	SALOMAO	0	4	4	4	4	273			
	11199	OSCAR SILVA	0	3	3	3	3	273			
		LEGENDA TOTAL	20	233	233	223	223				
			505	4.170	4.170	4.675	4.675				
PDT	12120	ALFONSO GANTUSS	8	22	22	24	24	97			
	12170	LIRA	2	23	23	24	24	171			
PDT	12200	GIOVANNI CARRERA	3	1	1	21	21	181			
	12166	PROFETE SILVA	3	1	1	21	21	181			
	12111	MAGDA MOUTAN	3	12	12	15	15	205			
	12110	EMANUEL MACHADO	0	15	15	15	15	205			
	12250	JOSE SALAZAR	1	7	7	7	7	243			
	12233	LUIZ GONZAGA	1	7	7	7	7	243			
	12112	ANTONIO MARIA	0	8	8	8	8	243			
	12257	RAIMUNDO	0	4	4	6	6	263			
	12227	MANOEL ALONSO	0	5	5	11	11	267			
	12115	JOAO PESSOA	0	3	3	3	3	277			
	12133	SEVERINA GOMES	0	1	1	13	13	288			
	12123	PAULO EDSON	0	1	1	14	14	295			
		LEGENDA TOTAL	8	61	61	69	69				
			25	231	231	269	269				
PFL	25251	GUARACY SILVEIRA	43	397	397	350	350	7			
	25216	COSTA FILHO	43	260	260	255	255	15			
	25228	RAIMUNDO SANTOS	22	245	245	249	249	15			
	25294	ZENALDO	18	229	229	247	247	22			
	25219	PEDRO ODIVAL	13	143	143	156	156	44			
	25115	CELTO	10	135	135	145	145	41			
	25129	AMAURY SILVEIRA	14	119	119	133	133	7			
	25245	ARLETE LIMA	14	113	113	127	127	6			
	25190	ADOLFO SILVA	14	70	70	113	113	79			
	25187	ANTONIO BENCALVES	11	76	76	117	117	10			
	25185	HELIO DORTA	13	90	90	111	111	63			
	25142	MESSIAS	7	70	70	123	123	12			
	25135	PAULO VERGOLINO	11	78	78	89	89	13			
	25182	FLORINDA RIKER	23	54	54	67	67	14			
	25130	ITAMAR AMARO	5	30	30	45	45	15			
	25271	ALPIIO MARTINS	4	75	75	79	79	16			
	25122	CARLOS MENEZES	14	60	60	74	74	17			
PFL	25237	JULIO VIVEIROS	5	65	65	73	73	18			
	25256	CARLOS AUGUSTO	15	57	57	71	71	17			
	25275	FERNANDO MORAES	4	57	57	61	61	20			
	25299	NONATO CABRAL	3	57	57	59	59	21			
	25254	ANGELO OLIVA	4	54	54	58	58	22			
	25126	ALDO BERNAL	5	45	45	54	54	23			
	25205	ALBERTO MELLO	11	42	42	53	53	24			
	25266	THOMPSON MOTTA	3	42	42	53	53	24			
	25133	ANTONIO DINIZ	2	46	46	50	50	26			
	25180	FRANCISCO FILHO	1	48	48	45	45	27			
	25230	FRANZO	4	44	44	44	44	28			
	25181	ALYR TRINDADE	7	37	37	44	44	28			
	25137	ALDEMI JOSE	3	45	45	42	42	30			
	25102	OUTRA	8	44	44	42	42	30			
	25278	VICENTE CABRAL	5	33	33	36	36	32			
	25194	ORLANDO ALENCAR	1	32	32	33	33	33			
	25244	JUSTINIANO ALVES	3	29	29	34	34	34			
	25165	JOSE MARIA CHAVES	3	25	25	30	30	35			
	25217	JOSE MENDES	2	25	25	25	25	35			
	25213	EMILIO DIAS	0	24	24	26	26	37			
	25212	CARLOS COSTA	1	23	23	29	29	37			
	25137	DANIEL LOURENCO	1	28	28	26	26	37			
	25247	FREDERICO SOUZA	7	22	22	29	29	37			
	25256	HAROLDO ALENCAR	7	22	22	26	26	37			
	25116	CATAFANO SOUZA	7	21	21	23	23	42			
	25151	EDUARDO GODINHO	1	27	27	28	28	42			
	25214	BRASIL	1	24	24	25	25	44			
	25123	LUCIO DUARTE	2	20	20	22	22	45			
	25146	RAIMUNDO BRASAO	1	20	20	21	21	46			
	25280	HAROLDO PRACIANO	2	16	16	15	15	47			
	25218	MONTIHO	0	15	15	15	15	47			
PFL	25173	SILAS	2	15	15	17	17	49			
	25147	NEOMAR VARELA	1	16	16	17	17	49			
	25167	EXPEDITO MOREIRA	0	14	14	14	14	51			
	25250	RAIMUNDO DEFRAS	2	13	13	12	12	53			
	25127	JAY RODRIGUES	3	11	11	11	11	53			
	25281	RUAFM SPANES	0	11	11	11	11	53			
	25227	JUAZEL TAVIRA	1	6	6	11	11	55			
	25215	NEUTON PANTOJA	2	5	5	5	5	56			
	25249	JOSE HIRON	0	5	5	5	5	57			
	25174	ARINOS NORONHA	1	2	2	3	3	58			
	25237	NETANIAS MENEZES	0	3	3	3	3	58			
	25149	FRANCISCO JOSE	0	2	2	2	2	60			
	25279	RICARDO MOREIRAS	0	1	1	1	1	61			
	25101	CURTO	0	0	0	0	0	62			
		LEGENDA TOTAL	24	195	195	219	219				
			467	3.699	3.699	4.156	4.156				
PFL	26126	AGOSTINHO ALONHAES	31	234	234	255	255	23			
	26173	ANTONIO CEARA	13	152	152	136	136	23			
	26160	ANTONIO TUPAN	4	132	132	136	136	59			
	26145	LUIZ SERGIO	21	71	71	92	92	6			
	26185	ESTEFANIO NAUAR	6	83	83	90	90	6			
	26139	ANTONIO SANTOS	6	48	48	54	54	6			
	26115	FRANCISCO CHAVES	2	43	43	45	45	7			
	26137	CLEITON PALMEIRA	3	43	43	43	43	7			
	26159	SIMAO HERNAN	1	36	36	37	37	7			
	26141	FRANCISCO HORACIO	3	34	34	27	27	9			
	26197	JOAO OLIVEIRA	0	25	25	25	25	11			

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRF-L23 * PÁGINA 14
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚTIL DA VOTAÇÃO ÚTIL
 URNAS COMPUTADAS ÀS ESTAS PARCIAIS COMPARTEILAMENTO DE ESTAS PARCIAIS
 CAPITAL - 31.764
 INTERIOR - 28 INTERIORES - 31.764

0348

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NÚMERO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	ANT. VOT.	VOT. ÚTIL	CLASSIFIC. PARTIDO	CLASSIFIC. CANDIDATO
	26121	ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHÃO	1	28	12	144
	26108	MARIA DA GRACA	1	24	13	165
	26167	FRANCO	1	21	14	171
	26147	JOSE AUGUSTO	1	17	17	175
PMB	26244	BERNARDINO SILVA	1	22	13	173
	26130	WALTER GARCIA	1	17	13	175
	26128	HAMILTON FARIAS	1	22	18	181
	26106	WALTER FONSECA	1	20	15	184
	26195	PAULO PINTOR	1	16	16	184
	26175	MIGUEL DO CARMO	1	17	21	182
	26114	BADISTE	1	17	22	185
	26127	ROBERTO SILVA	1	17	23	185
	26210	RAYMUNDO REINALDO	1	16	23	185
	26189	DOUGLAS JATI	1	16	23	204
	26136	FERNANDO PEREIRA	1	13	23	204
	26124	ANTONIO AMERICCO	1	13	23	204
	26156	AUGUSTO LEBATO	1	12	14	213
	26152	JOSE SOARES	1	12	14	215
	26165	ELECTO REIS	1	13	14	219
	26213	NILSON OLIVEIRA	1	11	12	222
	26120	MARIO DAVID	1	10	11	222
	26107	MANOEL CASTILHO	1	8	11	233
	26137	REGINA PINHEIRO	1	6	10	233
	26153	FERNANDO BUCHA	1	10	10	233
	26143	LEONILDO MOURA	1	9	10	233
	26111	STONEY	1	9	10	233
	26187	JOSE BASTOS	1	7	8	243
	26216	JONI GARSKE	1	7	8	243
	26142	AFONSO PANTEJA	1	6	7	243
	26158	JOSE MARIA	1	6	7	243
	26134	JOSIAS DA COSTA	1	6	7	243
	26190	HAROLDO JORGE	1	6	7	243
	26119	CLAUDIO TORRES	1	4	4	273
	26118	DEOCLECIO PARAGUASSU	1	4	4	273
	26161	JOSE NUNES	1	4	4	273
PMB	26188	CONRADO BEZERRA	1	4	4	273
	26166	LUIZ FERNANDO	1	3	3	273
	26196	MANOEL PEREIRA	1	2	2	284
	26172	FRANCISCO SABINO	1	2	2	284
	26105	ANTONIO JORGE	1	1	1	289
	26183	FRANCISCO BRITO	1	1	1	289
	26177	ADEMILTON SARMENTO	1	1	1	289
	26150	ANTONIO PEREIRA	1	1	1	289
		LEGENDA TOTAL	51	323	374	
			186	1.727	1.713	
PT	13234	FOMILSON RODRIGUES	42	291	333	11
	13137	SERGIO CARNEIRO	32	177	205	42
	13104	EDUARDO SOARES	21	186	207	27
	13101	JOAO BATISTA	21	169	190	36
	13111	ANTONIO PEREIRA	10	88	92	61
	13124	MANOEL LISGEO	16	93	99	85
	13153	MILTON OLIVEIRA	9	47	56	67
	13213	FERNANDO LOPES	6	46	56	104
	13113	FEMELINDA GARCIA	4	41	45	115
	13135	FUI FERREIRA	5	36	41	124
	13131	MIGUEL AMORIM	4	12	16	204
	13133	ADEMIR MARTINS	1	12	13	214
	13125	FOTR BEGLIA	2	11	13	215
	13136	SERASTIAO AGUIAR	1	7	7	232
	13110	V. LOPE	3	4	7	232
	13120	RONALDO LOPES	1	6	7	232
	13266	RAYMUNDO DE OLIVEIRA	1	6	7	232
	13121	MANOEL BRAGANCA	1	5	6	267
	13123	ROBERTO OSOBE	1	4	4	273
	13200	HELIO AMORIM	1	1	2	284
	13222	RAYMUNDO IGNACIO	1	1	2	284
PT	13103	WALDIR MARCAL	0	0	0	22
		LEGENDA TOTAL	53	476	529	
			232	1.679	1.611	
		VOTOS BRANCOS	1.331	7.169	8.200	
		VOTOS NULOS	331	2.811	5.142	
		TOTAL	4.359	32.847	36.906	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRF-L23 * PÁGINA 15
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚTIL DA VOTAÇÃO ÚTIL
 URNAS COMPUTADAS ÀS ESTAS PARCIAIS COMPARTEILAMENTO DE ESTAS PARCIAIS
 CAPITAL - 31.764
 INTERIOR - 28 INTERIORES - 31.764

PARTIDO / COLIGAÇÃO	VOTOS CANDIDATOS	VOTOS ÚTIL	VOTOS NULOS
PMB	1.667	1.957	14.736
PFI	521	2.032	2.793
PMB	1.098	9.524	10.311
PT	176	1.274	1.667
	VOTOS BRANCOS	661	4.130
	VOTOS NULOS	15	1.431

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRF-L23 * PÁGINA 16
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 012 * VOTAÇÃO ÚTIL DA VOTAÇÃO ÚTIL
 URNAS COMPUTADAS ÀS ESTAS PARCIAIS COMPARTEILAMENTO DE ESTAS PARCIAIS
 CAPITAL - 31.764
 INTERIOR - 28 INTERIORES - 31.764

PARTIDO / COLIGAÇÃO	VOTOS CANDIDATOS 1	VOTOS CANDIDATOS 2	VOTOS CANDIDATOS 3
	1.912	1.123	1.123
	1.504	1.123	1.123
	708	1.123	1.123

0347

PMR	VOTOS CANDIDATOS 1	235	1.839	2.044
	VOTOS CANDIDATOS 2	175	1.704	1.930
PT	VOTOS CANDIDATOS 1	187	1.507	1.694
	VOTOS CANDIDATOS 2	163	1.192	1.355
	VOTOS BRANCOS	2.305	16.259	18.564
	VOTOS NULOS	952	3.327	4.279
	TOTAL	8.118	65.694	73.812

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRE-L24 * PAGINA 3
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTACAO * 02A. DIVULGACAO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 97 COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 31.766
 C A R E O D E P U T A D O F E D E R A L INTERIOR - 29 INTERIOR - 5.140

PARTIDO / COLIGACAO		ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MUP	VOTOS CANDIDATOS	1.236	10.285	11.521
	LEGENDA	190	1.688	1.878
	TOTAL	1.426	11.973	13.399
PDS	VOTOS CANDIDATOS	310	2.560	2.870
	LEGENDA	23	202	225
	TOTAL	333	2.770	3.103
PDT	VOTOS CANDIDATOS	31	278	309
	LEGENDA	14	54	68
	TOTAL	45	332	377
PFL	VOTOS CANDIDATOS	335	2.847	3.182
	LEGENDA	37	259	296
	TOTAL	372	3.106	3.478
PMR	VOTOS CANDIDATOS	13	157	165
	LEGENDA	61	399	460
	TOTAL	74	551	625
PT	VOTOS CANDIDATOS	212	1.851	2.063
	LEGENDA	61	545	606
	TOTAL	273	2.396	2.669
	VOTOS BRANCOS	1.091	8.297	9.388
	VOTOS NULOS	425	3.422	3.847
	TOTAL	4.059	32.847	36.906

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 18/11/86 * HORA 22 21 * TRE-L24 * PAGINA 4
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 012 * RESUMO DA VOTACAO * 02A. DIVULGACAO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 97 COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 31.766
 C A R E O D E P U T A D O E S T A D U A L INTERIOR - 28 INTERIOR - 5.140

PARTIDO / COLIGACAO		ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	VOTOS CANDIDATOS	1.132	10.041	11.173
	LEGENDA	146	1.330	1.476
	TOTAL	1.278	11.371	12.649
PDS	VOTOS CANDIDATOS	485	3.967	4.452
	LEGENDA	20	203	223
	TOTAL	505	4.170	4.675
PDT	VOTOS CANDIDATOS	21	170	191
	LEGENDA	8	61	69
	TOTAL	29	231	260
PFL	VOTOS CANDIDATOS	443	3.494	3.937
	LEGENDA	24	195	219
	TOTAL	467	3.689	4.156
PMR	VOTOS CANDIDATOS	135	1.404	1.539
	LEGENDA	51	323	374
	TOTAL	186	1.727	1.913
PT	VOTOS CANDIDATOS	179	1.203	1.382
	LEGENDA	53	476	529
	TOTAL	232	1.679	1.911
	VOTOS BRANCOS	1.031	7.169	8.200
	VOTOS NULOS	331	2.811	3.142
	TOTAL	4.059	32.847	36.906

ATO Nº 3.926

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

colocar à disposição da Comissão Apuradora, os funcionários requisitados abaixo relacionados:

- 01- Manoel Nazareno
- 02- Rossimar Carvalho dos Reis
- 03- Luiz Gonzaga de Menezes
- 04- Maria Thereza Laura Catharina Lisboa Gailindo

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 19 de novembro de 1986

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.927

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e por conveniência do serviço,

R E S O L V E:

lotar na corregedoria, dispensando do expediente vespertino, os funcionários requisitados abaixo relacionados:

- JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES (Secretaria de Administração)
- JOÃO CARLOS CARVALHO DE BRITO (Ass. Leg.)

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 19 de novembro de 1986

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.928

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

em aditamento ao Ato nº 3.920, de 13 de novembro de 1986, colocar à disposição da Comissão Apuradora, o funcionário do Quadro Permanente da Secretaria, Motorista Oficial OSMAR CASTILHO DA COSTA, com o veículo de chapa OF-1137.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 19 de novembro de 1986

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.929

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5780/86.

R E S O L V E:

considerar de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 03 a 07.11.86 no qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES

DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 1986.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.930

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5781/86,

R E S O L V E:

conceder à funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafa, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, (4) quatro meses de licença repouso, no período de 10.11.86 a 10.03.87, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 1986.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ACÓRDÃO Nº 10.412

Proc. nº 907/86

Autos de : Petição de Providência

Requerente : Partidos dos Trabalhadores, São do Pará

Assunto : Não fornecimento do Boletim de Apuração pelas Juntas Eleitorais de Belém e Outras irregularidades.

Relator : Juiz FRANCISCO CASTANO MILEO

EMENTA: Pedido de Providências não conhecido por falta de Objeto.

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores, Seção do Pará, através do requerimento datado de 10.11.86 e protocolado nesta corte, na mesma data, às 21:00 Hs, com fundamento no art. 179, II e parágrafos do Código Eleitoral c/c o art. 28, II, da Resolução 13,236/86 do Egrégio T.S.E. e sob alegação de as Juntas Apuradoras dos votos que estão processando as apurações das urnas das Seções Eleitorais sob a jurisdição dos Juizes Eleitorais da Comarca da Capital, não estarem expedindo boletins de urna, requer a anulação de imediatas providências no sentido de recomendar aos Juizes Eleitorais e aos Presidentes das Juntas Apuradoras a expedição dos Boletins Oficiais de urna após o trabalho de apuração, como também consultar ao Tribunal como proceder para participar do Comitê Interpartidário de Apuração a que se refere o art. 28, II, § 4º da citada Resolução, a fim de que possa ter acesso aos resultados eleitorais.

Na sessão do dia imediato, dezessete, esta Corte houve por bem homologar o ato do Desembargador Presidente criando "ex-officio", o Comitê Interpartidário para receber os Boletins de Apuração, como também recomendar a todos os Juizes Presidentes das diversas Juntas Eleitorais, o fornecimento aos Partidos Políticos, dos aludidos boletins, nos termos da lei, conforme cópias anexadas aos autos. Com vista, o Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se no sentido de que ofereceria Parecer Oral na Sessão de julgamento. É o relatório.

VOTO

Considerando que as providências pedidas pelo requerente já foram adotadas por esta Corte, conforme consta das cópias anexadas aos autos, razão porque, nova decisão sobre a mesma matéria representaria um "bis in idem" acatando o parecer da Doutrina e não conheço do pedido de providências, por falta de objeto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade, em não conhecer do pedido por falta de objeto em todas as suas partes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Milleo - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 343

Proc. nº 586/86

Representante: Antonio Cantanhede, candidato à Assembleia Legislativa do Estado, pelo Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará

Representados: Adamor Filho e Hélio Gueiros, candidatos à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado, respectivamente, pela Coligação NDP.

Objeto: Violação de normas sobre a propaganda eleitoral.

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: Representação. Violação de normas sobre a propaganda eleitoral. Tornada inviável a apuração da verdade por terem sido apagadas as fitas que serviriam de prova para a existência ou não do fato alegado, indefere-se a Representação.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em conhecer e indeferir a Representação formulada por Antonio Cantanhede, candidato à Assembleia Legislativa do Estado, pelo Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 14 de novembro de 1986.
(aa) Paiva Mello - Presidente, Anselmo Santiago-Relator, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Paes Lourinho, Francisco Milleo, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RELATÓRIO

O candidato a Deputado Estadual pela legenda do Partido Municipalista Brasileiro (P.M.B.) Antonio Cantanhede, também registrado como "Antonio Tupan" ou "Lupan", em petição datada de 17 de setembro p.p.e. protocolizada neste T.R.E. no dia 18 do mesmo mês, representou contra o também candidato a Deputado Estadual, pela sigla da coligação PDS/PMDB,

ADAMOR FILHO, registrado como "Danado", alegando que esse candidato, radialista da empresa PRC-5 ou Rádio Clube, com programa diário, das 12 às 13 horas,

"vem sistematicamente atacando o braço representante, inclusive citando-o nominalmente pelo nome de "TUPAN", na qualidade de candidato, assim o fazendo também como candidato, em campanha eleitoral, ao tempo em que, por aquela emissora, não apenas desferiu críticas e denúncias desprovidas de fundamentos legais ou de representação nesse Egrégio Tribunal, como também o ameaça e desafia.

É evidente a violação das Resoluções desse Tribunal ao utilizar o veículo de comunicação para campanha eleitoral, ora a seu favor, ora atacando o representante que fica privado do direito de RESPONDA PELO MESMO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E COM O ESPAÇO QUE O CANDIDATO E RADIALISTA SE AUTO-CONCEDE fora do horário gratuito desse Tribunal.

Pelos fatos ora expostos o radialista e candidato não se restringe às suas funções de repórter ou de radialista, mas, sim, utiliza a empresa RÁDIOCLUBE

para a campanha eleitoral, prejudicando o sigmatário, COMO SE PODE CLARAMENTE COMPROVAR caso esse Egrégio Tribunal requeira a apresentação das gravações do programa do denunciado.

Há de se observar, também, que o citado radialista a candidato EM LINGUAJAR CHULO, RASTEIRO, DE BAIXO NÍVEL, empregando inclusive PORNOCENAS não apenas atinge ao ora reclamante MAS A TODO SESSOR JUDICIÁRIO que prolatou Resolução sobre a matéria.

Representou, igualmente, contra o candidato a Governador do Estado, Senador Hélio da Mata Gueiros ou Hélio Gueiros, também pela coligação PDS/PMDB / PCB e PC do B, dizendo que o representante

utilizou para sua campanha, os postes de iluminação pública, fazendo registrar, a tinta, o seu nome "TUPAN-Dep.", ocupando o espaço de m/m 1 metro dos postes posteriormente liberados para a propaganda em que se garantiu o direito de preservação dos cartazes e/ou inscrições.

Acontece que, em 17.09.1986, pela madrugada, o candidato, utilizando caçambas de órgãos públicos, sobrepos a sua propaganda cartazes com inscrições "HELIO GUEIROS", utilizando exclusivamente o espaço em que se continha a inscrição "TUPAN-Dep.", APESAR DE RESTAR ESPAÇO DE MAIS OU MENOS 2(DOIS) METROS A DISPOSICAO DO INFRATOR QUE DEMONSTROU O PROPÓSITO DE NÃO-SOMENTE INUTILIZAR, PREJUDICAR A PROPAGANDA DO SIGMATÁRIO".

Concluiu requerendo:

a) sejam requisitadas as fitas de gravações do programa do Sr. Adamor Filho, ou "O Danado", pertinentes aos dias 16 e 17 do corrente mês, perante a Rádio Clube do Pará, em que se observarem as violações supra referidas;

b) seja advertido o candidato Hélio Gueiros a adotar comportamento e respeito condigno com as Resoluções deste Tribunal, restaurando a propaganda do candidato representante;

c) sejam tomadas as providências legais, por este Egrégio Tribunal, contra o Sr. Adamor Filho, ou "O Danado", afastando-o do programa indevidamente utilizado para fins eleitorais ilícitos, assim como a empresa permitiu a veiculação da propaganda contra o signatário e a favor do denunciado, notificada a conceder ao representante o direito de defesa, dentro dos mesmos espaços e tempo dispensados ao infrator, comprometendo-se, desde logo, a empregar revista com linguajar decente, sério e não oadado pelo denunciado que fere as mínimas normas de tolerância e de responsabilidade.

A representação em tese tocou por distribuição ao ilustrado Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva, tenente S.Exa., em despacho nos autos, se declarado "impedido, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito" (fl.6). Daí o deslocamento do processo, que me tocou por força de redistribuição.

Os representantes foram intimados, mas o candidato a Governador do Estado nada respondeu, assim como o Delegado da Coligação M.D.P., Dr. Edgar Olinho Contente, a quem se deu vista dos autos.

Já o representado Adamor Filho apresentou defesa, na qual alegou que

"as notas que veiculei foram procedimentais do Repórter Policial, e, nunca do Candidato a Deputado Estadual Adamor Filho, esclareço que ao ter sido provocado primeiro, só após houve reação de quem primeiro foi atacado. Estou anexando um panfleto verde contendo ataques a pessoa do Repórter, que peçam por não conterem veracidades mas que tentativa era feita para prejudicar o representado politicamente. Dr. Juiz Relator, o representante tem por mania em usar um veículo de propaganda, usando o microfone veiculando ofensas as mais torpes a nós sa pessoa como poderei provar com o testemunho do Sr. João Pacheco, Dono da Publicidade Signos. Informo ainda que o Bairro do Bengui e seus moradores vem de maior prova para o que agora o representado afirma. O mesmo cidadão prestou-se a rasgar os cartazes políticos do representado, ensinando reação não menos agressiva, só que, repito na qualidade de Repórter Policial, e, não como Candidato, posto que sempre soubemos respeitar as autoridades e todas as normas que disciplinam a presente campanha eleitoral. Outrossim, informo, ainda ter descoberto, através fonte fidedigna, que o representante não é eleitor paraense, e sim do Estado do Maranhão, cabendo no caso uma impugnação".

Juntou como prova um panfleto intitulado "Companheiros do Bengui", com a propaganda política do representante.

Requisei as fitas de gravação dos programas do representado Adamor Filho, pertinentes aos dias 16 e 17 do mês de setembro próximo passado, tendo a Rádio Clube do Pará-PRC-5, prestado duas informações, a primeira vasada nos seguintes termos:

"Em atenção ao seu Ofício S.C.E./SJ Nº 2261/86, datado de 16.10.86, informamos que as fitas de gravação dos programas do Radialista Adamor Filho, pertinentes as datas mencionadas, foram apagadas em razão do manuseio incorreto por parte dos operadores, conforme já esclarecemos em nosso Ofício para esse Tribunal, no dia 25.09.86",

e a segunda informação nos termos seguintes: "RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC-5 LTDA, empresa de radiodifusão com sede na Trav. Curuzu, 1.941, nesta cidade, notificada nesta data para apresentar as fitas de gravação dos programas do radialista Adamor Filho, apresentados nos dias 16 e 17 de setembro último, vem respeitosamente dizer da impossibilidade de fazê-lo, dado que foram desgravadas por expiração do prazo de conservação previsto no art. 58, § 1º da Lei nº 5.250/67".

O que pensou-se, de início, fora um manuseio incorreto do operador de som, conforme anunciamos em expediente anteriormente enviado a esse Egrégio Tribunal, foi, de fato, providência derivada da constatação pelo funcionário encarregado do serviço, de ter vencido o prazo consignado naquele artigo, procedendo, então, o apagamento das fitas mencionadas, impossibilitando-nos, conseqüentemente, de atender a notificação em causa.

Acaso tais fitas permanecessem ainda em nossos arquivos, é fora de dúvida que não hesitaríamos em cum-

prir as determinações da Justiça, chegadas até a esta emissora após a ocorrência do fato acima anunciado".

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu o seguinte parecer:

"Apagadas como foram as fitas que serviriam de prova para a existência, ou não, da ação ilegal denunciada na peça vestibular deste feito, se torna inviável a apuração da verdade, e, assim, opina este órgão pelo arquivamento da Representação, sem prejuízo da responsabilização de quem for encontrado como causador da citada eliminação da prova referida! É o relatório.

VOTO

A Representação se dirige contra dois candidatos, a saber:

Hélio Gueiros, a quem se atribui o fato de haver inutilizado a propaganda eleitoral do representante, nos postes de iluminação pública, com a afixação de seus cartazes sobre os do representante; e

Adamor Filho, ou "O Danado", a quem também se atribui o fato de haver se aproveitado, como Radialista que é, dos microfones da Rádio Clube do Pará-PRC-5, para, nos programas que manteve nessa emissora, nos dias 16 e 17 de setembro p.p., no horário das 12 às 13 horas, fazer a sua indevida propaganda política, além de ofender o representante, citando-o pelo apelido de "Tupan", e, em linguajar chulo, rasteiro, de baixo nível, empregando, inclusive, pornofonias, não apenas atingiu o representante mas a todo o Poder Judiciário, que prolatou Resolução sobre a matéria.

No tocante a infração atribuída ao candidato Hélio Gueiros, forçoso é proclamar a inexistência no bojo dos autos de elementos de prova a demonstrar a veracidade do alegado fato. Mas, se infração existiu, a mesma de há muito cessou com as medidas adotadas por este Tribunal Eleitoral, coibindo os abusos que vinham se verificando na propaganda política dos candidatos, de um modo geral.

No que se refere ao representado Adamor Filho: Pelo que se infere dos autos, representante e representado disputam os votos dos eleitores residentes no bairro do Bengui.

Ali, no bairro, Antonio Tupan, o representante, como candidato a Deputado Estadual pela legenda do Partido Municipalista Brasileiro (P.M.B.), fez distribuir um panfleto, dirigido aos "Companheiros do Bengui", em papel de cor verde, onde se lê:

"Nossas famílias são difamadas por Radialista: que se intitula "Representante do Bengui".

Um radialista, conhecido como "o debochado" e não levado a sério pelas pessoas, quando se refere ao Bengui diz sempre: "cidade sem lei", "paraíso de banidos", "elo perdido", "Malvina", além de chamar nos suas mães de "preças", "ratos", "porcas paridas" pelo fato de terem vários filhos.

Mas agora esse radialista que pretende ser eleito pela corrupção do PMDB com toda certeza vem quer abraçar clinicamente as mesmas pessoas por ele agredidas e difamadas em suas honras (fl.17).

O representado Adamor Filho considerou um ataque a sua pessoa os dizeres do panfleto, por isso, fora do horário de propaganda gratuita na Rádio Clube do Pará - PRC-5, no horário das 12 às 13 horas, reivindicou o ataque e as notas que veiculou, diz ele, "foram procedimentais do Repórter Policial e nunca do candidato a Deputado Estadual Adamor Filho".

Não sei o que foi dito nas "notas veiculadas" por Adamor Filho e nem sei se foram procedimentais do Repórter Policial ou se de candidato a Deputado Estadual. Não sei, também, se houve indevida propaganda política ou se ofensas dirigidas aos membros do Poder Judiciário.

Em que requisitei as gravações, mas a emissora não as apresentou, ora sob alegação de que "foram apagadas em razão do manuseio incorreto por parte dos operadores", ora porque "foram desgravadas por expiração do prazo de conservação previsto no artigo 58, § 1º, da Lei nº 5.250/67".

O certo mesmo é que, com a desgravação das fitas, desapareceram as provas que poderiam servir para a apuração da verdade, daí porque conheço da Representação, mas, por falta de prova, hei por bem indeferir a mesma.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte: À unanimidade, conheceram da Representação e a indeferiram.

Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Juizes Drs. Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt, Francisco Castano Milleo e José Maria Paes Lourinho.

Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

Presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 344

Processo Nº 369/86 - REPRESENTAÇÃO

Representante: Carlos Nascimento Levy, candidato do PMB, ao Governo do Estado.

Representado: Dr. Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Objeto: Corte de nome e imagem do representante, no horário de Propaganda Eleitoral gratuita, dia 12.11.86.

Relator: Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

EMENTA: 1. Corteção de suspeição. Do atendimento as regras jurídicas sobre processo das suspeições, não se conhece a exceção.

2. Representação sobre a fiscalização exorçada por representante da Justiça Eleitoral em programa de propaganda eleitoral gratuita na televisão. Indeferiu-se a representação por falta de amparo legal.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em conhecer e indeferir a representação formulada pelo candidato Carlos Nascimento Levy, contra a fiscalização exercida por representante da Justiça Eleitoral em programa de propaganda eleitoral gratuita na televisão; e em não conhecer da exceção de suspensão arquivada contra o Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 19 de novembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Anselmo Dutra - Relator, Lydia Fernandes, Wilson de Jesus, Francisco Miléo, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato pelo Partido Municipalista Brasileiro (P.M.B) ao Governo do Estado do Pará, representou, pedindo providências, e arguiu, por meio de exceção, a suspeição do Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Dr. Jaime Rocha, dizendo:

I. No horário gratuito de televisão, em data de 12.11.86, no período noturno, o representante teve sua voz e imagem retiradas do vídeo, SEM O CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PRELIMINARES E SEM A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACUSAÇÃO contra o candidato por parte de quem se julgasse atingida e comprovasse qualquer acusação infundada.

II. Procurando saber o motivo da suspensão arbitrária e até mesmo audaciosa, apontaram para o representante uma pessoa que se instalara na sala de programação da TVS. O representante, em diálogo elegante, jurídico, requereu os motivos da ocorrência, salientando que a Resolução do TSE não permitia a quem quer que fosse "sentenciar" sem uma de notícia fundamentada. A pessoa, sem se identificar, desconhecida pelo representante, em tom DEBOCHADO, CHULO, com palavras em forma de "gíria" declarou: "Cortei e daí, e daí, e daí" com termos e gestos procurando desacatar e intimidar o representante que posteriormente veio a tomar conhecimento de que a pessoa se chamava "Juiz Jaime Rocha", identidade colocada em dúvida em face do traje, sandálias, camisa desabotoada e feições de pessoa fora de um ser normal e que, segundo pessoas presentes, estaria aquele Juiz em estado de embriaguez alcoólica pelo odor que expandia no momento do diálogo agressivo em resposta a uma consulta jurídica".

Concluiu requerendo:

a.) Providências contra o corte não autorizado pela resolução do TSE e arbitrariedade cometida.

b.) Exceção de suspeição para atuar em qualquer fase do pleito eleitoral em face da inimizade comprovada pelo tipo de ofensas ao representante em conflito com o linguajar de um Juiz sério e imparcial, desinteressado em, por conta própria, prejudicar um partido, favorecendo causa a terceiros".

A petição não veio instruída com documentos.

Chamado a se manifestar, o representado, que é também o excepto, assim se pronunciou:

"Dando cumprimento as recomendações da Presidência deste Egrégio Tribunal, compareci no estúdio da TVS, encarregada da geração da propaganda eleitoral gratuita do dia 12, do corrente as determinações emanadas pela Presidência no sentido de reprimir abusos verbais, etc... contra os demais candidatos a Governador do Estado, fui obrigado a retirar do ar a fala do Sr. CARLOS LEVY, que iniciou seu pronunciamento lamentando ter que concorrer com um bêbedo, referindo-se ao candidato Hélio da Lota Gueiros. O corte verificou-se por fração de segundo, apenas para evitar continuasse o Sr. Carlos Levy com ofensas verbais na última programação, portanto, sem oportunidade de defesa por parte do ofendido e, acima de tudo para dar cumprimento às determinações de S. Exa., o Senhor Presidente do TRE.

O Sr. Carlos Levy, em representação, procurou-nos no interior da sala de controle daquela emissora e, de do em riste, afirmou-nos, em tom de voz agressivo, de que não teríamos autoridade para cortar sua fala. Em seguida, respondeu ao candidato, que não poderia tomar as medidas legais e não poderia responsabilizar a administração da emissora, pois a TVS é uma entidade autônoma, que não responde pelas ações dos funcionários, com apoio no entendimento que o nome da emissora não pode ser usado para fins políticos, e que a emissora não pode ser usada para fins políticos, e que a emissora não pode ser usada para fins políticos.

Depois que deixamos o prédio da TVS, procuramos o Exmo. Sr. Presidente do TRE, levando ao seu conhecimento o que acontecera, bem como a nossa intenção de silenciar a respeito até que o pleito se realizasse, a fim de evitar qualquer prejuízo à candidatura do Sr. Levy.

Passados 2 (dois) dias, fomos procurados na

Zona da qual sou titular, pelo Sr. CARLOS LEVY, Chefe de Operações da TVS, que nos informou ter lá conhecido o Sr. Carlos Levy, após algumas horas do infame acontecimento, para pedir desculpas, bem como implorar para que nada fosse levado ao conhecimento público, pelo fato de estar arrependido por tudo o que fizera. Os funcionários da TVS, todos que se encontravam vinculados à programação do TRE, assistiram a desrespeitos, agressivos, atabalhoada e irresponsável conduta do Sr. Carlos Levy".

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu o seguinte parecer:

"Opina o Ministério Público pelo indeferimento da representação por não resultarem provadas as alegações feitas pelo representante". É o relatório

Como se verifica dos termos da petição, o Suplicante formula dois (2) pedidos, a saber:

Providências, através de representação, contra o corte não autorizado pela resolução do TSE e arbitrariedade cometida;

Suspeição, por meio de exceção, do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, para atuar em qualquer fase do pleito eleitoral em face da inimizade comprovada pelo tipo de ofensas ao representante em conflito com o linguajar de um Juiz sério e imparcial, desinteressado em, por conta própria, prejudicar um partido, favorecendo causa a terceiros".

Quanto à suspeição: Dela não conheço, porque a exceção deveria ser oferecida em petição dirigida ao Juiz Eleitoral, a quem caberia, se reconhecida a suspeição, pedir o seu afastamento; em caso contrário, dando as suas razões, acompanhadas de documentos e do rol de testemunhas, caso existentes, ordenar a remessa dos autos a este Tribunal.

No tocante ao pedido de providências, conheço da representação para indeferir-la, a vista das informações prestadas pelo Juiz, Dr. Jaime Rocha, e, ainda, porque a Resolução nº 12.924, baixada pelo TSE, jamais assegurou aos candidatos o direito a propaganda eleitoral com ofensas a qualquer pessoa, candidato ou não.

É o meu voto.

D E C I S ã O

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

Conheceram e indeferiram a representação, por falta de amparo legal; e não conheceram da exceção, porque desatendidas as regras jurídicas sobre processo das suspeições.

Decisão unânime.

Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Des. Lydia Dias Fernandes e Juizes Wilson de Jesus Marques da Silva e Francisco Caetano Miléo.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.927

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata nº 2.837, desta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210 do Regimento deste Tribunal.

R E S O L V E, UNANIMEMENTE:

APROVAR a instauração de Tomada de Contas nos seguintes órgãos:

- I - ASSOCIAÇÕES:
- 1- CULTURAL RECREATIVA 9 BALÕES
- 2- DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ
- 3- DOS FILHOS E AMIGOS DESOURE
- 4- DOS MORADORES DA CREMAÇÃO
- 5- DOS MORADORES DE MORADA NOVA, em MARABÁ
- 6- DOS MORADORES DO BAIRRO DA SAUDE DE CASTANHAL
- 7- DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em Ananindeua
- 8- DOS SERVIDORES PÚBLICOS- APASEPU
- 9- EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PROTEGE, em VIGIA
- 10- PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DE EMPRESA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM
- 11- PROFISSIONAL DOS FOTÓGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ
- 12- RECREATIVA E ESPORTIVISTA JARI, em ALMEIRIM
- 13- UNIAO DOS MORADORES DA CIDADE NOVA E GUJARA
- 14- CENTROS COMUNITARIOS
- 15- ABATETUBA, em ABATETUBA
- 16- UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- 17- BRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
- 18- COLONIA AGRICOLA DE NOJUBA, em NOJUBA
- 19- DA NOVA MARABATA
- 20- DE JACUNDA
- 21- DE VILA DO CONDE, em BARCARENA
- 22- PRESIDENTE TANCREDO NEVES
- 23- SANTO ANTONIO

III- PREEFEITURAS MUNICIPAIS DE:

- 1- ABATETUBA, 2- ALENQUER, 3- ALMEIRIM, 4- ALTAMIRA, 5- ANANINDEUA, 6- AUGUSTO CORREA, 7- AVEIRO,

- 8- BAGRE, 9- BALÃO, 10- BREVES, 11- CAPANEMA, 12- COLARES, 13- IGARAPÉ-MIRI, 14- ITAITUBA, 15- ITAITUBA, 16- ITUPIRANGA, 17- JACUNDA, 18- JURUTI, 19- LIMO-EIRO DO AJURÓ, 20- MAGALHÃES BARATA, 21- MARABÁ, 22- MOJÓ, 23- MUANA, 24- OBRAS DO PARÁ, 25- OUREM, 26- PARAGOMINAS, 27- PEIXE-BOI, 28- PORTEL, 29- REDENÇÃO, 30- SALINÓPOLIS, 31- SANTA CRUZ DO ARARI, 32- SANTA IZABEL DO PARÁ, 33- SANTA MARIA DO PARÁ, 34- SANTARÉM, 35- SANTARÉM NOVO, 36- SÃO FELIX DO XINGU, 37- SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 38- SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

IV - SINDICATOS:

- 1- DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM.
- 2- DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUCURUI
- 3- DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM
- 4- DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM
- 5- DOS ESTIVADORES DE ÓBIDOS
- 6- DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MÍNERIOS DO ESTADO DO PARÁ
- 7- DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ
- 8- DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM
- 9- DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONITO
- 10- DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES
- 11- DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ
- 12- DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALVATERRA
- 13- DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ
- 14- DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
- 15- DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ
- 16- DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÓBIDOS

V - ENTIDADES DIVERSAS:

- 1- CAIXA AGRÍCOLA DOS COLONOS UNIDOS DO XINGU
- 2- CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE
- 3- CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
- 4- COLÔNIA DE PESCADORES Z-18 de AUGUSTO CORREA
- 5- COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE SANTA CRUZ DO ARARI
- 6- COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA
- 7- CRECHE E ABRIGO MARANATA, em SÃO CAETANO DE ODIVELAS
- 8- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 9- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASTANHAL-EMDUR
- 10- ESPORTE CLUBE VILA NOVA
- 11- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
- 12- FLAMENGO JUVENIL CLUBE DO MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO GUAMA
- 13- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ- FUNTELPA
- 14- HOSPITAL MENINO DEUS DA PREFEITURA DE SOURE
- 15- HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA, em BRAGANÇA
- 16- LIONS CLUBE DE BRAGANÇA
- 17- OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
- 18- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 10.928

(Processos nºs. 66.610, 66.714, 66.868, 66.923, 66.976, 66.982, 66.633, 67.063, 67.066, 67.074, 67.083, 67.134, 66.974, 66.990, 66.996, 66.995, 67.009, 67.013, 67.120, 67.158, 67.160, 67.167 e 67.149).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis examinados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima mencionados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº. 66.610 - Convênio nº 198/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, com a intervenção da COORDENADORIA GERAL E DE PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para desapropriação da área de terra localizada em Icoaraci, de propriedade da firma IUBEL - Artefatos de Couro S/A - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.714 - Convênio nº 257/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando a aquisição de cédulas para Carteira de Identidade - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.868 - Convênio nº 03/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS e a GRUPO DE EMPRESAS para construção de 100 unidades habitacionais em Icoaraci, com a intervenção da COORDENADORIA GERAL E DE PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para desapropriação da área de terra localizada em Icoaraci, de propriedade da firma IUBEL - Artefatos de Couro S/A - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.923 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAPANEMA LTDA., para a prestação de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários dessa Autarquia - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

0349

Processo nº 66.976 - Convênio celebrado entre a SE
CRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para
recuperação das Escolas de 1º Grau José Luis Cláudio,
Abel Figueiredo e Raulino de Oliveira Pinto,
no citado Município - Relator Conselheiro LAURO DE
BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.982 - Convênio nº 294/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE CASTA-
NHAL, para ampliação da sede social do referido
Sindicato - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.633 - Convênio nº 156/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
destinado ao apoio financeiro ao projeto cidadão,
no referido município - Relator Conselheiro LAURO
DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.063 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
ÇOS DO ESTADO DO PARÁ e a POLICLÍNICA SANT'ANA, para
a prestação de serviços médico-hospitalar, labo-
ratorial e outros, aos beneficiários da referida
Autarquia, em Igarapé-Miri - Relator Conselheiro
LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.066 - Contrato celebrado entre o MI-
NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e WANDA DE SOU-
ZA BATISTA, para exercer a função de servente no
citado Órgão - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM
SABBÁ;

Processo nº 67.074 - Contrato celebrado entre o MI-
NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e IVAN ASSUNÇÃO SOARES
DE SOUZA, para exercer a função de Agente Operador
de Veículo MP-AM-80.5 - Classe "A", no citado Ór-
gão - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.083 - Convênio celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para construção
do Fórum, Módulo de Julgamento e Residência do
Juiz, no citado município - Relator Conselheiro LAU-
RO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.134 - Contrato celebrado entre o INS-
TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA
ZACARIA, para prestação de serviços médico-hospita-
lar, laboratorial e outros, aos beneficiários do
referido Instituto, em Bragança - Relator Conselheiro
LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.974 - Convênio celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, para
ampliação de duas (2) salas de aulas na Escola Es-
tadual de 1º Grau Armando Corrêa, em Vila de São
Paulo, no citado município - Relator Conselheiro
MANUEL AYRES;

Processo nº 66.990 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL GERAL DE BRAGA-
NÇA, para prestar serviços médico-hospitalar, labo-
ratorial e outros, aos beneficiários da citada Au-
tarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.996 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. GALDINO ANTONIO DA
SILVA DINIZ, para prestar serviços na área médica
aos beneficiários da referida Autarquia, a nível
ambulatorial nas especialidades de Cardiologia e
Clínica Médica, em seu consultório à Rua Presiden-
te Vargas, 3506, em Castanhal - Relator Conselheiro
MANUEL AYRES;

Processo nº 66.995 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. RUBEM JOSÉ DOURADO DA
FONSECA, para prestar serviços na área médica aos
beneficiários do referido Instituto, a nível ambula-
torial nas especialidades de Pneumologia e Clínica
Médica, em seu consultório à Av. São Sebastião, 848
em Santarém-Pará - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.009 - Termo Aditivo ao Convênio nº
553/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILI-
TAR DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao Projeto
"Apoio Financeiro ao referido Órgão" - Relator Con-
selheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.013 - Convênio nº 280/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTA-
DO DO PARÁ, para atendimento a despesas suplementa-
res com a implantação de equipamentos - Relator
Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos nºs 67.120, 67.158 e 67.160 - Convênios
nºs. 274, 141 e 296/86 celebrados entre a SECRETA-
RIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL e:
- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,
para construção da Academia de Polícia do Estado,
no município de Ananindeua, neste Estado;

- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para a im-
plantação de uma antena parabólica na localidade
da Colônia Daini, no município de Tomé-Açu; e
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, para
aquisição de um carro colator de lixo, para o cita-
do município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE;

Processo nº 67.167 - Convênio nº 333/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
tendo como objetivo a aquisição de patrulha mecani-
zada, para o referido município - Relator Conselheiro
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.149 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e a Dra. MARINA CHANINI CARDO-
SO, para prestar serviços na área médica aos benefi-
ciários da referida Autarquia, a nível ambulatori-
al nas especialidades de Clínica Geral e Pediatría
em seu consultório à Av. Eprges Leal, 990, em San-

tarém-Pará - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZE-
VEDO BARBOSA;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ (G.nº16.131)
Foi Presente: MARIA HELENA L. CHAVES-SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.929

Table with 4 columns of numbers: (Processos nºs. 64.689, 65.983, 66.994, 66.807, 67.045, 64.868, 66.282, 66.978, 67.064, 67.131, 67.146, 67.148, 67.164, 66.737, 67.038, 67.069, 67.071, 67.081, 67.088, 67.133, 67.059, 67.123, 67.141, 67.166, 67.174, 67.144, 67.121, 67.161, 67.147, 67.159, 67.163, 67.136, 67.102, 66.882, 64.685 e 65.981).

O Plenário do Tribunal de Contas do Esta-
do do Pará, em sessão de 28 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exa-
rados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos
processos acima enumerados:

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadas-
tros:

Processos nºs. 64.689 (2º julgamento) e 65.983-Con-
vênio nº 636/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre
a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COOR-
DENÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEI-
RA DO ARARI, para fazer face às despesas com o pro-
jeto "Construção de Estivas de Madeira", no referi-
do município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE
AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 66.994 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE
BRAGANÇA, para apreciação de serviços médico-hospita-
lar, laboratorial e outros, aos beneficiários do
citado Instituto - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 66.807 - Contrato celebrado entre BAN-
CO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PA-
RÁ S/A., com a intervenção da COMPANHIA DE HABI-
TAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para execução de obras
complementares do Conjunto Habitacional "Providên-
cia", nesta Capital - Relator Conselheiro JOSÉ MA-
RIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.045 - Contrato celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma BOA ESPE-
RANÇA ENCOMENDAS E TURISMO LTDA., para serviços de
Transportes de Documentos no trajeto Belém/Gurupi/
Belém - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA;

Processo nº 64.868 - Contrato nº 463/85 celebrado
entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o BANCO DO
ESTADO DO PARÁ S/A., com a intervenção do GOVER-
NO DO ESTADO e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ,
destinados a integralização do FAE-PA, através do
SUBPROGRAMA FINEST - Relator Conselheiro ELIAS NAIF
DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 66.282 - Contrato celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma JOTA COMÉ-
RCIO DE MADEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA., para locação de
04 (quatro) embarcações, para uso das Delegacias
regionais da Fazenda Estadual - Relator Conselheiro
LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.978 - Termo Aditivo ao Contrato ce-
lebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMEN-
TO E COORDENAÇÃO GERAL e AUGUSTO MOREIRA RODRIGUES
DE SOUZA, para locação do imóvel de sua proprieda-
de sito à Av. Governador José Malcher, nº 1024 on-
de funciona a referida Secretaria - Relator Conse-
lheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processos nºs. 67.064, 67.131, 67.146 e 67.148-Con-
tratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e:
POLICLÍNICA SÃO JOSÉ, em Óbidos; e

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, para presta-
ção de serviços médico-hospitalar, laboratorial e
outros, aos beneficiários do citado Instituto;

Dr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL, para presta-
ção de serviços na área médica aos beneficiários
do referido Instituto, a nível ambulatorial nas es-
pecialidades de Clínica Geral, Doenças Infecciosas
e Parasitárias, em Santarém-Pará; e

Dr. JOSÉ JYLLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA, para presta-
ção de serviços na área médica aos beneficiários
do mencionado Instituto, a nível ambulatorial nas
especialidades de Clínica Médica e Cirurgia Geral,
em Castanhal-Pará - Relator Conselheiro LAURO DE BE-
LEM SABBÁ;

Processo nº 67.164 - Convênio nº 330/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE, para fazer face às despesas com o projeto
"Conclusão do Mercado Municipal" - Relator Conse-
lheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.737 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e a firma SERVIÇOS DE VICI-
LÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., para prestação de servi-
ços de vigilância nas áreas do Conjunto Residencial
"Marechal Cordeiro de Farias", de Propriedade do
referido Instituto - Relator Conselheiro MANUEL AY-
RES;

Processo nº 67.038 - Convênio nº 270/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUA-
RÁ, para fazer face às despesas com o projeto
"Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado
município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos nºs. 67.069 e 67.071 - Contratos celebra-
dos entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e:
LILIA REGINA DE VASCONCELOS LEITÃO, para exercer a
função de Auxiliar Judicial - MP.AJ.031.9-Classe I
no referido Órgão; e

NERILDA NERY DOS SANTOS, para exercer a função de
Bibliotecarista MP.ANS.601.3-Classe "A", no ci-
tado Órgão - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.081 - Convênio celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, vi-
sando a execução do projeto "Conclusão de Escola
Tipo 8.1", no município de Salinópolis; e

ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE, para fazer face às despe-
sas com o projeto "Construção da Sede própria da
referida Entidade", no município de Alenquer - Re-
lator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 67.147 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO DO PARÁ e o CENTRO DE SAÚDE REPRODU-
TIVA, para prestação de serviços médico-hospitalar
laboratorial e outros, aos beneficiários do mencio-
nado Instituto, em Santarém-Pará - Relator Conselheiro
MANUEL AYRES;

Processo nº 67.159 - Convênio nº 268/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCU-
RUI, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro
ao Projeto Cidadão", no citado município - Relator
Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.163 - Convênio nº 325/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXI-
MINÁ, para fazer face às despesas com o projeto
"Apoio Financeiro à referida Municipalidade" - Re-
lator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.136 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. JOÃO BARRETO DE SOUZA
FILHO, para prestação de serviços na área médica
aos beneficiários do citado Instituto, em seu con-
sultório na cidade de Oriximiná, a nível ambulatori-
al nas especialidades de Clínica Geral - Relator
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.102 - Contrato nº 270/86 celebrado
entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o BANCO DO
ESTADO DO PARÁ S/A., com a intervenção do GOVER-
NO DO ESTADO DO PARÁ e da COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ, destinado a complementar a interligação
do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos, atra-
vés do Subprograma FINEST - Relator Conselheiro JÚ-
SÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 66.882 - Termo Aditivo ao Convênio nº
009/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM, a fim de dar prosseguimen-
to ao projeto "Apoio Financeiro ao referido Órgão"
- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBO-
SA; e

Processos nºs. 64.685 (2º julgamento) e 65.981 -Con-
vênio nº 645/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre
a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COOR-
DENÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS, visando a execução do projeto "Re-
forma e Ampliação do Prédio da Delegacia de Polí-
cia", do município de Bragança - Relator Conselheiro
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS,
para execução dos serviços de recuperação da Esco-
la Estadual de 1º Grau, "Oswaldo Brito de Farias",
no referido município - Relator Conselheiro MANUEL
AYRES;

Processo nº 67.088 - Contrato celebrado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e ALCIDES ALVES NAS-
CIMENTO, para locação do imóvel sito à Rod. Transa-
maçônica KM 180 - Uruará, destinado à instalação de
Órgão da citada Secretaria - Relator Conselheiro
MANUEL AYRES;

Processo nº 67.133 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e a CLÍNICA SANTA ROSA DE LI-
MA, em Santarém-Pará, para prestação de serviços mé-
dico-hospitalar, laboratorial e outros, aos benefi-
ciários do mencionado Instituto - Relator Conselheiro
MANUEL AYRES;

Processo nº 67.059 - Contrato nº 043/86 celebrado
entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e S.A.C. EN-
GENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA., para a exe-
cução das Obras Civis do Centro de Manutenção de
Transmissão do município de Redenção - Relator Con-
selheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.123 - Convênio nº 298/86 celebrado
entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL e a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ, para
despesas com o projeto "Aquisição de Veículo",
para a Câmara do referido município - Relator Con-
selheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.141 - Contrato celebrado entre o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS C. MATOS, em Santarém-Pará, para prestação
de serviços médico-hospitalar, laboratorial e ou-
tros, aos beneficiários do citado Instituto - Re-
lator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos nºs. 67.166 e 67.174 - Convênios nºs. 332
e 311/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras
Municipais de:

MONTE ALEGRE, para despesas com o projeto "Conclu-
são da Escola Estadual de 1º Grau "Afrânio Arroxas-
das de Almeida Lins", no referido município; e
SÃO FÉLIX DO XINGU, para despesas com o projeto "A-
poio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado mu-
nicípio - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

035

Processo nº 67.144 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA PASTEUR, para prestação de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do citado Instituto em Capanema. -Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs. 67.121 e 67.161 - Convênios nºs. 265 e 305/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.930 (Processo nº 65.744)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, nos seguintes termos:

"No Termo Aditivo objeto deste processo, a Procuradoria Geral de Justiça não teve condições de atender plenamente a diligência determinada por esta Corte, resultando a rescisão contratual. Adoto o parecer do Ministério Público (Fls. 35) pela juntada do processo à respectiva prestação de contas".

RESOLUÇÃO

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 65.744 que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e BENEDITA LEÃO MAGALHÃES, para exercer a função de Auxiliar Judiciário no referido órgão, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES (G.nº16.132) SUBPROCURADORA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TST Nº 90 210/85

RECORRENTE: INSTRUMENTOS TÉCNICOS E PESQUISAS LTDA Advogados: Drs. Denedadith Freire Brasil e Edilene Valério

RECORRIDO: WILLIAM SILVA OLIVEIRA Advogado: Dr. Joaquim L. Vasconcelos

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 215/218 que, ao confirmar decisão do primeiro grau de jurisdição, lhe impõe condenação ao pagamento de parcelas de natureza trabalhista. Alega violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - O primeiro ponto questionado no recurso é o ônus produção. A recorrente, porém, deixou de indicar qual o dispositivo da lei que teria sido violado pela decisão recorrida, bem como não trouxe à colação qualquer aresto à configuração da alegada divergência.

Nenhuma outra não tem quanto ao segundo ponto adicional de transferência. Sustenta que a transferência do empregado, por real necessidade do serviço, não acarreta o pagamento de danos morais, citando em prol de sua tese a parte final do § 1º do art. 469 consolidado. Mas, sem razão. A regra é a intransferibilidade do empregado, senão a sua onerosidade, para localidade diversa da que resultar do contrato de trabalho.

A exceção à regra permite que o empregador seja dispensado do empregado, quando, no contrato, há, como condição implícita ou expressa, a transferência, desde que exista real necessidade do serviço. Não quer caso significar que o empregador se desobriga do pagamento do adicional, pois este tem por finalidade cobrir as despesas decorrentes do deslocamento. A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos transcritos de fls. 225 não se ajustam à espécie discutida no feito.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TST Nº 90 773/85

RECORRENTE: M. T. MAGALINE LTDA Advogados: Drs. Pedro Benito Pinheiro e Yessima Sílvia Tuma

RECORRIDO: NIRCIS DRAGA SOUSA Advogada: Dra. Mariel Coelho de Barros Peretia

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 102/104, que não conheceu do apelo ordinário, dada a intempestividade. Alega violação do texto de lei e atrito jurisprudencial.

III - Argumenta o recorrente que o prazo recursal corre a partir da publicação da sentença, não a partir da notificação. A seu ver, porém, não lhe cabe tal alegação. In casu, as partes e seus respectivos patronos estavam presentes na audiência de encerramento da instrução e ficaram cientes da data da publicação da sentença (25.6.86), o que ocorreu. O prazo recursal, portanto, flui a partir dessa data, tal como estabelecido no Enunciado 197 do E. TST. Em obra, na sentença, haja determinação à Secretaria para notificar as partes, esta decisão da MM. Junta não tem justificativa a relevância.

Inocorreu, outrossim, a alegada infringência do art. 342 do CPC, bem como a pretensa divergência com o aresto de fls. 107, por não se ajustar à hipótese examinada. De outro modo, importa destacar que, tendo sido interposto o ordinário em 22/5, a comprovação do pagamento das custas não foi feita em 2/6, completamente fora do prazo legal.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TST Nº 90 830/85

RECORRENTE: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLORIDA S/A Advogado: Dr. José Guilherme da Silva Santos

RECORRIDO: MIZON BRAGA SENA E OUTROS Advogado: Dr. Cleo Borges Bordini

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 132/136 que, ratificando decisão de primeira instância, proclamou existente o vínculo empregatício. Alega violação do art. 3º consolidado e atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso é insustentável, porque importa no reexame de matéria fática; o que é defeso ao Tribunal ad quem reapreciar.

IV - Em face do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 11 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TST Nº 90 1037/85

RECORRENTE: GERALDO PALHEIRA DA SILVA Advogado: Dr. José Azeano Brasil

RECORRIDO: CONSTRUTORA LIBRA LTDA Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 84/87 que, rejeitando pretensão de nulidade processual, fundada no desconhecimento de defesa, julgou procedente a justa causa, tendo o recurso por inaplicável o art. 898 do CPC. Alega violação do art. 898 do CPC e atrito jurisprudencial. In casu, a alegação de desconhecimento de defesa é infundada, pois a defesa foi apresentada em tempo hábil. A alegação de violação do art. 898 do CPC é igualmente infundada, pois a decisão recorrida não se ajusta à hipótese examinada.

III - Não tem razão o recorrente, nem quanto à parte judicial, nem quanto ao mérito. Princípios, porque não prevalece no processo trabalhista a obrigatoriedade de notificação de testemunhas previamente arroladas, salvo em casos excepcionais, o que não é a hipótese dos autos. O estatuto consolidado dispõe de norma própria para que "as testemunhas compareçam à audiência independentemente de notificação ou intimação" (art. 825), cuja disposição é complementadamente reforçada por

regimento que impõe que "o reclamante e o reclamado compareçam à audiência acompanhados de suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas" (art. 825).

Na verdade, não houve justificativa do recorrente para não levar sua testemunha à audiência, e, se não a levou, nem se justificou, nenhum cerceamento de defesa pode ser atribuído ao juízo da instrução. Inocorreu, portanto, a alegada infringência ao disposto no art. 825, parágrafo único e 762 com o art. 407 do CPC.

De outra sorte, a divergência não restou configurada. Os arestos de fls. 82/83 não se harmonizam com a espécie examinada, além de incidirem em matéria de prova.

No mérito, a tese do recurso não logra melhor sorte. Do conjunto probatório, resultou suficientemente comprovada a prática da improbidade e a revista não demonstra o contrário.

Nesse aspecto, os arestos transcritos de fls. 83 e 84 descurvam à instauração de dissensão jurisprudencial, pois que não se ajusta à hipótese sub-examinada, ou porque requerem a remissão das provas.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TST Nº A. REG. 1167/86

RECORRENTE: WANDA FERNANDES OROPINO PINTO Advogados: Drs. Denedadith Freire Brasil e Edilene Valério

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº 1.352/86

DESPACHO

I - Inconformada com o v. Acórdão de fls. 31/34, que manteve o despacho agravado (fls. 31), que limitou a indenização a inicial do Mandado de Segurança impetrado para ato disciplinar do Exmo. Sr. Juiz Presidente da 5ª. Câmara de Conciliação e Julgamento de Belém, a recorrente interpôs recurso da Revista (fls. 57/61) ao Colegiado TST, com base nas alíneas a e b do art. 898 da CLT.

II - Conquanto tempestivo e firmado por advogado habilitado, o apelo não pode ter seguimento. In casu, não se trata de recurso ordinário em processo de competência originária do TST (art. 898, b, da CLT), para efeito de remissão da Corte Superior Trabalhista.

Sobre a matéria, oportuna é a lição de Celso de Costa, em "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", Ed. LTR, 1980, p. 103/106, in verbis:

"sendo a competência hierárquica originária exclusivamente do TST, conforme repetida, o relator sorteado poderá indeferir, de ofício, a inicial em duas hipóteses: - quando não for caso de Mandado de Segurança (art. 89 da CLT, n.º 1.533);

- quando não se deva dar seguimento de Segurança (art. 89, I, da CLT, n.º 1.533).

Desse despacho cabe apelação (art. 89 § único), não, porém, no processo de trabalho, onde o recurso ordinário é análogo, mas não idêntico à apelação. Com efeito, só se pode usar do recurso ordinário "para a instauração superior" das decisões definitivas das Juntas e Juízos de Direito em matéria de jurisdição trabalhista (CLT, art. 898, "a") e "das decisões definitivas dos tribunais regionais, em processos de sua competência originária (CLT, art. 898, "b").

Por outro lado, os despachos interlocutórios são irrecuráveis (CLT, art. 898, "c"). Logo, o despacho (decisão) do Relator, em Mandado de Segurança trabalhista, é atacável por agravo regimental. E, no plano do Tribunal a quo, compete ao relator (TST ou TST-PR) manter o despacho, com a remissão de provimento do "agravinho", ou acordar de TST, será recorrido de decisão em matéria de TST."

III - Ante o exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE (G.nº16.104)

PROCESSO TST Nº 90 702/84

RECORRENTE - FRANCISCO JAVIER FORPES BUENO Advogado: Dr. Ruy Filiziras Cavalcante Júnior

